



SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Ano VI | Edição 470 | 25 de maio de 2024 | De acordo com a Lei nº 3164/2018 | www.santacruzoriopardo.sp.gov.br
De acordo com o Decreto nº 315 de 13 de dezembro de 2023, o valor do UFM para o ano de 2024 é de R\$137,90

SEÇÃO I

CONTRATOS

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO - SP EXTRATO DE CONTRATOS 2.024

Nº	DATA	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	PRAZO	MODALIDADE
356	20/05/2024	PMSCRPARDO	FERRINI COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES E CORTINAS DE AR, INCLUSO FRETE DA ORIGEM ATÉ O MUNICÍPIO DE SCRPARDO	R\$ 23.072,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 152/2023
357	20/05/2024	PMSCRPARDO	PAP AR CONDICIONADO LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES E CORTINAS DE AR, INCLUSO FRETE DA ORIGEM ATÉ O MUNICÍPIO DE SCRPARDO	R\$ 100.291,10	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 152/2023
358	20/05/2024	PMSCRPARDO	SUPERAR LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES E CORTINAS DE AR, INCLUSO FRETE DA ORIGEM ATÉ O MUNICÍPIO DE SCRPARDO	R\$ 100.594,63	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 152/2023
359	20/05/2024	PMSCRPARDO	EMILIANAS COMERCIAL LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES E CORTINAS DE AR, INCLUSO FRETE DA ORIGEM ATÉ O MUNICÍPIO DE SCRPARDO	R\$ 1.970,92	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 152/2023
360	20/05/2024	PMSCRPARDO	JOÃO MORENO E MARIANO PRODUÇÕES E	CONTRATO ADMINISTRATIVO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO APRESENTAÇÃO	R\$ 65.000,00	120 (CENTO E VINTE) DIAS	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Santa Cruz do Rio Pardo

Prefeito Municipal: Diego Henrique Singolani Costa

Secretária Municipal de Gestão e Comunicação Social - Ivana Bueno Salaro Buassali

Endereço: Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340
Centro | CEP 18900-019 | Santa Cruz do Rio Pardo - SP
Fone: (14) 3332-2300 | www.santacruzoriopardo.sp.gov.br



			EVENTOS LTDA.	MUSICAL DA DUPLA "JOÃO MORENO E MARIANO" PARA O DIA 19/05/2024			
361	20/05/2024	PMSCRPARDO	COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024	R\$ 517.815,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023
362	20/05/2024	PMSCRPARDO	VALTER ROSA DE LIMA ME	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024	R\$ 109.200,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
363	20/05/2024	PMSCRPARDO	COMERCIAL ESPERIA DE ALIMENTOS LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024	R\$ 36.270,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023
364	20/05/2024	PMSCRPARDO	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO DE 2024	R\$ 139.440,00	12 (DOZE) MESES	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023
365	22/05/2024	PMSCRPARDO	CODESAN – SERVIÇOS E OBRAS	CONTRATO DE PROGRAMA VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE CICLOVIA EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE OGU MESP 931612/2022	R\$ 305.084,68	12 (DOZE) MESES	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 245/2024

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de maio de 2.024.

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO							
ATOS DE PESSOAL							
ADMISSÃO/NOMEAÇÃO							
Nº CONTRATO	DATA DO ATO	CONTRATADO	TIPO DE CONTRATAÇÃO	CARGO/EMPREGO	VALOR	PRAZO	Nº PORTARIA 2024
144	20/05/2024	NATALIA MARIANA HENRIQUE ALVES DUARTE	CONCURSO PUBLICO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 3.689,88	DET.	238
145	20/05/2024	THAMIRES MOREIRA DA SILVA	CONCURSO PUBLICO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1 A 5 ANO	R\$ 24,60 H/AULA	DET.	239
146	20/05/2024	PAULA CRISTINA BRASILINO BRIGIDO BARROS	CONCURSO PUBLICO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6 A 9 ANO - CIÊNCIAS	R\$ 32,30 H/AULA	DET.	240
147	21/05/2024	VANIA DE CASSIA SANCEVINI PASTORI	CONCURSO PUBLICO	AJUDANTE GERAL	R\$ 1.874,30	IND.	245

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de maio de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



ATAS

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (PAAR)

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas, no Palácio da Cultura "Umberto Magnani Netto", realizou-se a audiência pública para a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) do município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, conforme exigências da Lei nº 14.399/2022 e do Decreto nº 11.453/2023. A audiência teve como objetivo principal garantir a participação social no planejamento e execução das políticas culturais locais, seguindo as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. A mesa foi composta pelos seguintes membros: Renata Sartori de Araujo, Secretária Municipal de Cultura e Bianca Cruzati Pires, Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de Gabinete da Secretaria de Cultura. A audiência contou com a presença de dez participantes, incluindo agentes culturais, representantes da sociedade civil, e membros da Secretaria Municipal de Cultura. A pauta da audiência incluiu os seguintes tópicos:

1. Apresentação do Plano de Ação cadastrado na Plataforma Transferegov.
2. Discussão sobre as metas e ações previstas.
3. Coleta de sugestões e adequações necessárias para o PAAR.
4. Deliberações sobre a destinação de recursos para cada ação e segmento cultural.

Foi apresentado o Plano de Ação do município, previamente cadastrado na Plataforma Transferegov. Foram detalhadas as metas e ações propostas, destacando-se os valores e objetivos estabelecidos. Aberta a palavra aos participantes, foram registradas diversas sugestões e considerações. As discussões seguiram os princípios de gestão democrática e compartilhada, conforme estipulado pela PNAB. Após ampla discussão, foram deliberadas as seguintes adequações no PAAR. O Município protocolou plano de ação no valor total de R\$ 354.656,94 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscientos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos). Desse valor serão destinados para publicação de editais de fomento cultural o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de obras, reformas e aquisição de bens culturais, o valor de R\$ 126.924,10, para subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O valor R\$ 17.732,84 (dezesete setecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para a contratação de assessoria e consultoria na operacionalização da PNAB. Ficou estabelecido que os ajustes discutidos e aprovados serão incorporados ao PAAR, que será publicado no Diário Oficial do Município e inserido na Plataforma Transferegov até o dia 31 de maio de 2024. A responsabilidade pelo preenchimento e envio dos documentos caberá a Bianca Cruzati Pires. Nada mais havendo a tratar, a audiência foi encerrada às 20 horas e 30 minutos, com a lavratura desta ata que será assinada por todos os membros da mesa e anexada aos documentos oficiais do PAAR.

RENATA SARTORI DE ARAUJO
Secretária Municipal de Cultura

BIANCA CRUZATI PIRES
Assessoramento, Coordenação e Gerenciamento de
Gabinete da Secretaria de Cultura

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



CONSULTA PÚBLICA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

LEI 14.399/2022

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de maio de 2024

LISTA DE PRESENÇA

Nome completo: <u>Guilherme Augusto Orlando Donini</u>
Telefone: <u>14 99837 3299</u>
Email: <u>GuilhermeOrlando@hotmail.com</u>
Categoria Artística: <u>Teatro</u>
Nome completo: <u>Camila Navarro da Silva</u>
Telefone: <u>(15) 94444-2300</u>
Email: <u>CND5150903@gmail.com</u>
Categoria Artística: <u>Teatro</u>
Nome completo: <u>MARLOS FERREIRA RODRIGUES DA SILVA</u>
Telefone: <u>(11) 96360-8851</u>
Email: <u>olmarlos@gmail.com</u>
Categoria Artística: <u>Fotografia</u>
Nome completo: <u>JOSE CARLOS SALES</u>
Telefone: <u>(14) 99785 8410</u>
Email: <u>TVSANTA@TEKRA.COM.BR</u>
Categoria Artística: <u>ÁUDIO VISUAL</u>
Nome completo: <u>ARIBERTO TAKESHI SUZUKI</u>
Telefone: <u>14 59628 2746</u>
Email: <u>takeshi005@gmail.com</u>
Categoria Artística: <u>PRODUTOR CULTURAL</u>
Nome completo: <u>Massio Jose Sales</u>
Telefone: <u>14-99748-1707</u>
Email: <u>MASSIO SALES@HOTMAIL.COM</u>
Categoria Artística: <u>música</u>
Nome completo: <u>DAVID SALZEIRA</u>
Telefone: <u>(14) 99895-1999</u>
Email: <u>CANTOR DAVID OFFICIAL@GMAIL.COM</u>
Categoria Artística: <u>CANTOR E MÚSICO SOLO</u>
Nome completo: <u>Ana Maria Cívelli Sales</u>
Telefone: <u>(14) 99680-1137</u>
Email: <u>Anamaria.civelli@gmail.com</u>
Categoria Artística: <u>áudio visual</u>
Nome completo: <u>Eliz T de Lira</u>
Telefone: <u>14 99753 1121</u>
Email: <u>etararasilma@hotmail.com</u>
Categoria Artística: <u>MÚSICA</u>



CONSULTA PÚBLICA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC

LEI 14.399/2022

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de maio de 2024

LISTA DE PRESENÇA

Nome completo: <u>Bruno B. Machado</u>
Telefone: _____
Email: _____
Categoria Artística: <u>Músico</u>
Nome completo: _____
Telefone: _____
Email: _____
Categoria Artística: _____
Nome completo: _____
Telefone: _____
Email: _____
Categoria Artística: _____
Nome completo: _____
Telefone: _____
Email: _____
Categoria Artística: _____
Nome completo: _____
Telefone: _____
Email: _____
Categoria Artística: _____
Nome completo: _____
Telefone: _____
Email: _____
Categoria Artística: _____
Nome completo: _____
Telefone: _____
Email: _____
Categoria Artística: _____
Nome completo: _____
Telefone: _____
Email: _____
Categoria Artística: _____



AUTORIZAÇÕES

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*

ANEXO I

PALÁCIO DA CULTURA "UMBERTO MAGNANI NETTO"

CAPACIDADE TOTAL: 300 (trezentos) lugares, incluindo 2 (dois) assentos para obesos, 3 (três) espaços para cadeirantes e seus respectivos 3 (três) acompanhantes, 2 (dois) assentos para idosos, 2 (dois) assentos para deficiente auditivo/visual e seus respectivos 2 (dois) acompanhantes.

PALCO – 11 (onze) metros de largura / 7 (sete) metros de profundidade / 6 (seis) metros de altura


CAMARIM – 2 (dois) Camarins


INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
PALÁCIO DA CULTURA "UMBERTO MAGNANI NETTO"

Pelo presente instrumento particular de PERMISSÃO DE USO de bem imóvel, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.231.890/0001-43, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, CEP 18.900-019, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura, RENATA SARTORI DE ARAUJO, brasileira, portadora do RG nº 42.990.958-5 e CPF nº 345.871.378-63 com endereço comercial a Rua Farmaceutico Alziro de Souza Santos 325 Centro em Santa Cruz do Rio Pardo/SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado Anderson Candido Azevedo, portador do RG nº 42.819.530-1 e CPF nº 346.324.278-88, residente e domiciliado à Rua Antônio Lamino, nº 138, Jardim Fernanda, no Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, doravante denominado de Autorizatário, têm entre si justo e contratado o que se segue.

Cláusula Primeira: O Município, na qualidade de proprietário do imóvel Palácio da Cultura "Umberto Magnani Netto" situado à Rua Conselheiro Antônio Prado, 560, nesta cidade autoriza seu uso pelo Autorizatário, nas condições previstas neste Instrumento:

Cláusula Segunda: A presente autorização de uso terá vigência pelo período de sete meses, a título gratuito e precário, a contar da data da assinatura deste instrumento, nos

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*

termos do Decreto nº 99.

Cláusula Terceira: O uso do imóvel se dará aos domingos, das 12h00min às 15h00min, exclusivamente para os ensaios da Companhia Épica de Teatro.

Cláusula Quarta: Em caso de uso diverso ou indevido do imóvel, bem como, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, implicará na revogação automática da autorização, sem qualquer direito a ressarcimento, indenizações, pagamento ou retenção.

Cláusula Quinta: Quaisquer adaptações ou instalações no imóvel e demais bens que o guarnecem, sejam de que natureza for, deverão ser previamente autorizadas pelo Município e observadas as disposições legais.

Parágrafo Único. Fica proibido o uso de grampo, parafusos, pregos, cola branca, cola quente e fitas adesivas, em qualquer das dependências do Palácio da Cultura "Umberto Magnani Netto", inclusive na parede do palco, coxias, paredes e portas do camarim, só sendo permitido o uso de alfinetes.

Cláusula Sexta. Previamente ao uso do imóvel, o Município designará representante para vistoria das dependências do Palácio da Cultura "Umberto Magnani Netto", juntamente com o Autorizatário ou seu representante, para verificação das condições em que se encontra, sendo tudo consignado em relatório a ser assinado pelas partes.

§1º. Após a utilização do imóvel será feita nova vistoria, a fim de identificar qualquer dano e/ou prejuízo causado pelo Autorizatário às instalações do referido espaço.

§ 2º. Após as vistorias referidas neste artigo, todo e qualquer dano constatado deverá ser corrigido e ressarcidas eventuais despesas ao Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

§3º. O imóvel deverá ser desocupado, limpo e adequado, deverá ser entregue ao Município nos prazos previstos no artigo 4º do Decreto Municipal nº 99, podendo com observância da agenda de uso do imóvel e a critério da Secretaria Municipal de Cultura, este prazo ser estendido.

§4º. O Autorizatário será responsável pela limpeza do espaço utilizado, incluindo os espaços da platéia, camarins, palco, hall de entrada e banheiros.

Cláusula Sétima: A presente autorização é inalienável, sob pena de revogação automática.

Cláusula Oitava: O Autorizatário não poderá ceder ou transferir a terceiros a autorização de uso do imóvel, na sua totalidade ou mesmo parcialmente, sem o prévio e expresso consentimento do MUNICÍPIO, ficando neste caso assegurada a imediata revogação da autorização.

Cláusula Nona: Correrão por conta exclusiva do Autorizatário, toda e qualquer espécie de tributos, taxas e de despesas necessárias ao uso e conservação do bem, incluindo se



PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



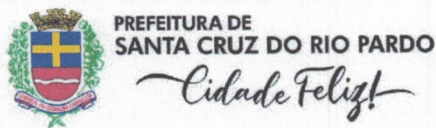
(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



nestas todos os custos referentes aos serviços necessários para o fim que se destina.

§1º. É de responsabilidade do autorizatário, quando o caso, a confecção de ingressos, o transporte do elenco e de cenários, recolhimento do ecad, hospedagem e alimentação, bem como todas obrigações e despesas interdependentes para o fim a que se destina o uso, sem qualquer ônus para o Município.

§2º. Observar as disposições de portarias expedidas pelo Ministério da Justiça que regulamentam processo de classificação indicativa de que tratam o art. 74 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o art. 3º da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001 e o art. 11 da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

§3º. Todo e qualquer material de divulgação do evento, tais como convites, programas, cartazes, folders, flyers, painéis, quadros, letreiros, banners, deverá ter o lay-out previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, bem como todo material gráfico deverá conter a logomarcas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Secretaria de Cultura e Palácio da Cultura "Umberto Magnani Netto".

§4º. É responsabilidade do autorizatário a locação de equipamentos de som e luz, técnicos de som e iluminação, segurança privada e brigadista.

Cláusula Décima. O cancelamento ou alteração da data de uso das dependências do Palácio da Cultura "Umberto Magnani Netto" deverá ser requerida por escrito, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência à data agendada.

Cláusula Décima Primeira: É de inteira responsabilidade do Autorizatário a observância a legislação que rege a proteção aos direitos autorais, de imagem e Lei Geral de Proteção de Dados, bem como os aspectos legais necessários a apresentação do espetáculo, bem como a documentação relativa ao mesmo.

Cláusula Décima Segunda: O Autorizatário se compromete a cuidar do imóvel durante todo o tempo da autorização, como se fora seu, empreendendo as ações necessárias no caso de turbação ou esbulho e mantendo o MUNICÍPIO informado acerca de tais fatos e compromete-se, ainda, a utilizar o imóvel e os bens móveis que lhe guarnecem, de forma adequada e consentânea com a finalidade para a qual é concedido, tudo, sob pena, de imediata revogação da autorização, sem prejuízo do ressarcimento ou reparação de eventuais perdas e danos.

Cláusula Décima Terceira: O não cumprimento do disposto neste instrumento de autorização e do disposto no Decreto Municipal nº 99 implicará na revogação da autorização, retomada do bem imóvel, sem qualquer direito a ressarcimento, retenção ou indenização, sem prejuízo dos ressarcimentos de danos e aplicação das penalidades: impedimento de uso das dependências do Palácio da Cultura "Umberto Magnani Netto" pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 20 (vinte) UFM – Unidades Fiscais do Município.

Cláusula Décima Quarta: A presente autorização é a título precário, podendo a qualquer tempo, independente da ocorrência de causas justificadoras da revogação,



PRAÇA DEPUTADO LEONIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP



(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

diante da supremacia do interesse público, ser retomado o imóvel pelo Município.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo para dirimir qualquer dúvida oriunda em razão do presente instrumento de Autorização de Uso, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para um único efeito, conjuntamente com duas testemunhas.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de maio de 2024.

Renata Sartori

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Renata Sartori de Araujo – Secretária Municipal de Cultura


Vendo.


Autorizatório:

Testemunhas:

Gilberto Donis
CPF: 462.392.948-93

Robson William Souza
CPF: 385.062.768-34

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

ANEXO I

PALÁCIO DA CULTURA "UMBERTO MAGNANI NETTO"

CAPACIDADE TOTAL: 300 (trezentos) lugares, incluindo 2 (dois) assentos para obesos, 3 (três) espaços para cadeirantes e seus respectivos 3 (três) acompanhantes, 2 (dois) assentos para idosos, 2 (dois) assentos para deficiente auditivo/visual e seus respectivos 2 (dois) acompanhantes.

PALCO – 11 (onze) metros de largura / 7 (sete) metros de profundidade / 6 (seis) metros de altura


CAMARIM – 2 (dois) Camarins


INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM IMÓVEL
PALÁCIO DA CULTURA "UMBERTO MAGNANI NETTO"

Pelo presente instrumento particular de PERMISSÃO DE USO de bem imóvel, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.231.890/0001-43, com sede na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, CEP 18.900-019, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Cultura, RENATA SARTORI DE ARAUJO, brasileira, portadora do RG nº 42.990.958-5 e CPF nº 345.871.378-63 com endereço comercial a Rua Farmaceutico Alziro de Souza Santos 325 Centro em Santa Cruz do Rio Pardo/SP, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado **ASSOCIAÇÃO MUSICAL SANTACRUZENSE** portador do CNPJ nº 11.418.898/0001-39, com sede à Rua Major Gabriel Botelho, 396, Vila Santa Aureliana, no Município e Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo – SP, doravante denominado de Autorizatário, têm entre si justo e contratado o que se segue.

Cláusula Primeira: O Município, na qualidade de proprietário do imóvel Palácio da Cultura "Umberto Magnani Netto" situado à Rua Conselheiro Antônio Prado, 560, nesta cidade autoriza seu uso pelo Autorizatário, nas condições previstas neste Instrumento:

Cláusula Segunda: A presente autorização de uso terá vigência pelo período de: maio a dezembro de 2024, sendo o uso às sextas e sábados, nos horários das 18h00 às 20h30

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

e 15h00 às 18h30, respectivamente, e, esporadicamente, às terças, das 19h30 às 21h45, a título gratuito e precário, a contar da data da assinatura deste instrumento, nos termos do Decreto nº 99.

Cláusula Terceira: O uso do imóvel se dará exclusivamente para execução do Projeto Orquestra de Câmara Santa Cruz, conforme **Termo de Anuência** do **MUNICÍPIO** (em anexo).

Cláusula Quarta: Em caso de uso diverso ou indevido do imóvel, bem como, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento, implicará na revogação automática da autorização, sem qualquer direito a ressarcimento, indenizações, pagamento ou retenção.

Cláusula Quinta: Quaisquer adaptações ou instalações no imóvel e demais bens que o guarnecem, sejam de que natureza for, deverão ser previamente autorizadas pelo Município e observadas as disposições legais.

Parágrafo Único. Fica proibido o uso de grampo, parafusos, pregos, cola branca, cola quente e fitas adesivas, em qualquer das dependências do Palácio da Cultura "Umberto Magnani Netto", inclusive na parede do palco, coxias, paredes e portas do camarim, só sendo permitido o uso de alfinetes.

Cláusula Sexta. Previamente ao uso do imóvel, o Município designará representante para vistoria das dependências do Palácio da Cultura "Umberto Magnani Netto", juntamente com o Autorizatório ou seu representante, para verificação das condições em que se encontra, sendo tudo consignado em relatório a ser assinado pelas partes.

§1º. Após a utilização do imóvel será feita nova vistoria, a fim de identificar qualquer dano e/ou prejuízo causado pelo Autorizatório às instalações do referido espaço.


§ 2º. Após as vistorias referidas neste artigo, todo e qualquer dano constatado deverá ser corrigido e ressarcidas eventuais despesas ao Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis.


§3º. O imóvel deverá ser desocupado, limpo e adequado, deverá ser entregue ao Município nos prazos previstos no artigo 4º do Decreto Municipal nº 99, podendo com observância da agenda de uso do imóvel e a critério da Secretaria Municipal de Cultura, este prazo ser estendido.

§4º. O Autorizatório será responsável pela limpeza do espaço utilizado, incluindo os espaços da platéia, camarins, palco, hall de entrada e banheiros.

Cláusula Sétima: A presente autorização é inalienável, sob pena de revogação automática.

Cláusula Oitava: O Autorizatório não poderá ceder ou transferir a terceiros a autorização de uso do imóvel, na sua totalidade ou mesmo parcialmente, sem o prévio e expreso consentimento do MUNICÍPIO, ficando neste caso assegurada a imediata revogação da autorização.

 PRAÇA DEPUTADO LEÓNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

Cláusula Nona: Correrão por conta exclusiva do Autorizatório, toda e qualquer espécie de tributos, taxas e de despesas necessárias ao uso e conservação do bem, incluindo se nestas todos os custos referentes aos serviços necessários para o fim que se destina.

§1º. É de responsabilidade do autorizatório, quando o caso, a confecção de ingressos, o transporte do elenco e de cenários, recolhimento do ecad, hospedagem e alimentação, bem como todas obrigações e despesas interdependentes para o fim a que se destina o uso, sem qualquer ônus para o Município.

§2º. Observar as disposições de portarias expedidas pelo Ministério da Justiça que regulamentam processo de classificação indicativa de que tratam o art. 74 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o art. 3º da Lei nº 10.359, de 27 de dezembro de 2001 e o art. 11 da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

§3º. Todo e qualquer material de divulgação do evento, tais como convites, programas, cartazes, folders, flyers, painéis, quadros, letreiros, banners, deverá ter o lay-out previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Cultura, bem como todo material gráfico deverá conter a logomarcas da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Secretaria de Cultura e Palácio da Cultura "Umberto Magnani Netto".

§4º. É responsabilidade do autorizatório a locação de equipamentos de som e luz, técnicos de som e iluminação, segurança privada e brigadista.

Cláusula Décima. O cancelamento ou alteração da data de uso das dependências do Palácio da Cultura "Umberto Magnani Netto" deverá ser requerida por escrito, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência à data agendada.

Cláusula Décima Primeira: É de inteira responsabilidade do Autorizatório a observância a legislação que rege a proteção aos direitos autorais, de imagem e Lei Geral de Proteção de Dados, bem como os aspectos legais necessários a apresentação do espetáculo, bem como a documentação relativa ao mesmo.

Cláusula Décima Segunda: O Autorizatório se compromete a cuidar do imóvel durante todo o tempo da autorização, como se fora seu, empreendendo as ações necessárias no caso de turbação ou esbulho e mantendo o MUNICÍPIO informado acerca de tais fatos e compromete-se, ainda, a utilizar o imóvel e os bens móveis que lhe guarnecem, de forma adequada e consentânea com a finalidade para a qual é concedido, tudo, sob pena, de imediata revogação da autorização, sem prejuízo do ressarcimento ou reparação de eventuais perdas e danos.

Cláusula Décima Terceira: O não cumprimento do disposto neste instrumento de autorização e do disposto no Decreto Municipal nº 99 implicará na revogação da autorização, retomada do bem imóvel, sem qualquer direito a ressarcimento, retenção ou indenização, sem prejuízo dos ressarcimentos de danos e aplicação das penalidades: impedimento de uso das dependências do Palácio da Cultura "Umberto Magnani Netto" pelo período de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 20 (vinte) UFM – Unidades Fiscais do Município.

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

Cláusula Décima Quarta: A presente autorização é a título precário, podendo a qualquer tempo, independente da ocorrência de causas justificadoras da revogação, diante da supremacia do interesse público, ser retomado o imóvel pelo Município.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo para dirimir qualquer dúvida oriunda em razão do presente instrumento de Autorização de Uso, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma e para um único efeito, conjuntamente com duas testemunhas.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Renata Sartori de Araujo – Secretária Municipal de Cultura

Autorizatório:
Presidente da Associação Musical Santacruzense

Testemunhas:

CPF: 060.135.116-91
José Magalhães F. Junqueira
Israel Tavares
CPF: 066.008.978-56

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



AUDIÊNCIAS PÚBLICAS



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde

CONVITE

Prezado(a) Senhor(a)

A Secretária Municipal de Saúde, **ELAINE MILO NARDO MARTELINE**, têm a grata satisfação de convidá-lo (a) para participar da Audiência Pública, visando apresentar a Prestação de Contas relativas ao 1º Quadrimestre de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 36, inciso 5º da Lei Complementar Federal nº 141/2012, a realizar-se no dia **28 de maio de 2024 (terça-feira), às 09h00min, no auditório da Câmara Municipal**, localizado na Av. Cel. Clementino Gonçalves, nº 586, Chácara Peixe – CEP 18.900-488, Santa Cruz do Rio Pardo-SP e através de transmissão.

Informamos ainda, que a audiência pública será transmitida em tempo real na página oficial do Município no Facebook, através do link: <https://www.facebook.com/oficialprefeiturascrp/>.

A população poderá participar opinando e expondo suas dúvidas pelos canais de informação da Prefeitura até o dia 04 de junho de 2024:

- **E-SIC - Serviço de Informação ao Cidadão** através do site oficial da Prefeitura no link <https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br/>;

- **Ouvidoria Geral** através do link <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/SP/SantaCruzdoRioPardo/Manifestacao/RegistrarManifestacao> e e-mail ouvidoria@santacruzoriopardo.sp.gov.br.

Contamos com a sua presença.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP convida a população em geral para participar da Audiência Pública visando apresentar e discutir o cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2024, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000, a realizar-se no dia 28/05/2024, às 10h00min, no auditório da Câmara Municipal, localizado na Av. Cel. Clementino Gonçalves, nº 586, Chácara Peixe - Cep 18900-488, Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

Referida audiência pública também será transmitida em tempo real na página oficial do Município no Facebook através do link: <https://www.facebook.com/oficialprefeiturascrp/>.

A população poderá participar opinando e expondo suas dúvidas pelos canais de informações da Prefeitura até o dia 04 de junho de 2024.

Contamos com a sua participação!



COMUNICADOS

**PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
ESTADO DE SÃO PAULO**COMUNICADO – CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS**

O Departamento de Lançadoria e Tributos comunica a todos munícipes e contribuintes que ficam sem efeitos as Certidões Negativas de Débitos Online, expedidas sob os códigos de verificação **AZZGA, WZEKE, V5W1L, VRQ0E, 7ZKBE, 8CLJX, Q9C71, BJD6J, HJG50, 6KUO8, V4Y7J, QB886, MAD15, 2IACN, RNWU0, BXB3P, 8E8ZB, UYU0T, LMBWR, 49F2L, CL9D6, L0X90, AGDZX, 2ZUV8, DZ70U, 9L0YU, 6U0OL, MXGU7, LLG0P, JBTEG, 1AQ1M e GCZOF**, por meio do Portal do Contribuinte (<https://www.santacruzoriopardo.sp.gov.br/>), no período de 24 de abril a 15 de maio, em virtude de inconsistências no sistema gerador, que não contabilizou os débitos existentes nos cadastros municipais imobiliários solicitados.

Assim, conforme ressalva constante nas CNDs referidas, constatados os débitos em relação ao imóvel objeto da CND, ficam os interessados e requerentes das certidões notificados que deverão comparecer na sede da Procuradoria Jurídica do Município, situada na Pç. Dep. Leônidas Camarinha, n.º 340, no Centro, para pagamento do valor devido ou realização de acordo de parcelamento dos débitos. Caso não haja o comparecimento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias visando pagamento ou parcelamento, será a certidão de dívida ativa referente aos débitos em relação ao Município encaminhada a protesto e promovida execução fiscal, nos moldes do “Comunicado – Débitos Municipais” publicado no Semanário Oficial de 11 de maio de 2024.

Departamento de Lançadoria e Tributos



DECRETOS

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*DECRETO Nº 104, DE 20 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 4.253 de 17 de maio de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações do orçamento vigente, com insuficiência de saldos para abrigar novos empenhos,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria de Assistência Social

02.07.01 – Assistência e Promoção Social

08.244.0017.2.065

322

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.2.041

441

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

443

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

Continuação do Decreto nº 104 de 20 de maio de 2024.

08.244.0022.2.074

471

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

477

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

479

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

Total R\$ 300.000,00

Artigo 2º. - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrão por conta de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 – Poder Executivo

02.07.00 – Secretaria de Assistência Social

02.07.01 – Assistência e Promoção Social

08.244.0017.2.065

320

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 150.000,00

02.12.00 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.12.01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0022.1.042

425

3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 10.000,00

08.244.0022.2.038

426

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

Continuação do Decreto nº 104 de 20 de maio de 2024.

08.244.0022.2.074

473

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

485

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.000,00

Total R\$ 300.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de maio de 2024.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA

Prefeito



DECRETO Nº 106, DE 23 DE MAIO DE 2024.

"Atualiza os Anexos VIII e IX do Decreto Municipal nº. 070/2024".

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 12, inciso VII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trata sobre a exigência de elaboração de Plano de Contratação para os entes federativos;

CONSIDERANDO a realização do planejamento de contratações públicas, visando o exercício de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 70, de 03 de abril de 2024 que aprova o Plano Anual de Contratações Públicas (PACP) do Executivo Municipal, para o Exercício de 2024; e

CONSIDERANDO a necessidade de revisão periódica do Plano de Contratação Anual – PCA, que é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão ou entidade pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contempla bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os ANEXOS VIII E IX do Decreto Municipal nº. 70, de 03 de abril de 2024 que aprova o Plano Anual de Contratações Públicas (PACP) do Executivo Municipal, para o Exercício de 2024.

Art. 2º . Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº. 103, de 15 maio de 2024.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de maio de 2024.



(assinado eletronicamente)

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA

Prefeito

(assinado eletronicamente)

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO

Secretário Municipal de Administração

Página 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP <i>Cidade Feliz</i> PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - SETORIAL - ANO REFERÊNCIA 2024 ANEXO VIII - Secretaria Municipal de Educação						
Unidade Orçamentária	Subelemento de Despesa	Justificativa e Objeto	Preexistência da Despesa (nova ou continuada)	Indicação de mês para início do processo	Fonte de Recurso	Valor Estimado
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	Aquisição de materiais de limpeza e cozinha para manutenção das escolas.	Continuada	Janeiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 250.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	Aquisição de materiais de limpeza e cozinha para manutenção das escolas.	Continuada	Janeiro	Fonte 05 - Federal	R\$ 250.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Aquisição de materiais de expediente (papelaria / escritório) para manutenção das escolas.	Continuada	Janeiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 200.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Aquisição de materiais de expediente (papelaria / escritório) para manutenção das escolas.	Continuada	Março	Fonte 05 - Federal	R\$ 200.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Aquisição de kits escolares (caderno, cola, tesoura, lápis, caneta, régua) para alunos da rede municipal de ensino	Continuada	Março	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 300.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903060 - MATERIAL DIDÁTICO	Aquisição de material apostilado para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino	Continuada	Janeiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 1.100.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903060 - MATERIAL DIDÁTICO	Aquisição de material apostilado para alunos e professores da Rede Municipal de Ensino	Continuada	Janeiro	Fonte 05 - Federal	R\$ 1.100.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL	Aquisição de mobiliário e equipamentos para as escolas e creches da Rede Municipal de Ensino	Continuada	Março	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 120.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL	Aquisição de mobiliário e equipamentos para as escolas e creches da Rede Municipal de Ensino	Continuada	Março	Fonte 02 - Estado	R\$ 120.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903972 - VALE-TRANSPORTE	Aquisição de vale transporte para os funcionários da Secretaria Municipal de Educação.	Continuada	Janeiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 30.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de alunos da zona rural através de convênio com o Governo do Estado de São Paulo	Continuada	Janeiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 1.600.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de alunos da zona rural através de convênio com o Governo do Estado de São Paulo	Continuada	Janeiro	Fonte 02 - Estado	R\$ 2.750.000,00



02.05.00 - Secretaria de Educação	33903999-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS (devidamente homologados na ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações e ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres), compreendendo a instalação de dispositivo móvel e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão de frotas e controle de quilometragem em veículos (Frota Própria e Contratos de Terceiros), incluindo o fornecimento de equipamento a título de comodato, componentes e licença de uso de software e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento	Continuada	Março	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 25.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903999-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Serviço de transporte de alunos universitários para cidades da região - Bauri, Ourinhos, Marília e Jacareizinho	Continuada	janeiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 4.450.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903999-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a portaria nº 283, de 02/10/2018, alterações posteriores e demais cominações legais.	Continuada	Março	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 10.472,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903999-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Contratação de empresa especializada para a concessão de licença de uso de software de gestão pública para diversas escolas, Secretaria de Educação e Departamento de Alimentação Escolar, incluindo instalação, manutenção, desenvolvimento, treinamento, suporte e conversão total de bancos de dados.	Continuada	Março	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 41.888,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) analógico e digital e chamadas de longa distância.	Continuada	Abril	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 90.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903620 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Serviços de manutenção de veículos da frota	Continuada	Janeiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 80.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903308 - PEDÁGIOS	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de passagem expressa em pedágios e estacionamentos utilizando transportador de identificação veicular (TAG/TIV) ou equipamento similar que realize a mesma função, para atender as necessidades do Município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP.	Continuada	Maio	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 20.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903969 - SEGUROS EM GERAL	Contratação de cobertura securitária dos veículos do Município de Santa Cruz do Rio Pardo.	Continuada	Fevereiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 35.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Aquisição de água mineral para a Secretaria de educação.	Continuada	Fevereiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 8.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903999-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Auxílio financeiro para entidades repassado através de Termo de colaboração	Continuada	Abril	Fonte 02 - Estado	R\$ 1.550.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903972 - VALE-TRANSPORTE	Aquisição de passes escolares aos alunos das escolas públicas do município.	Continuada	janeiro	Fonte 05 - Federal	R\$ 83.776,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Aquisição de papel sulfite A4.	Continuada	Fevereiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 157.080,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903912 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Locação de impressoras para as unidades escolares e Secretaria de Educação.	Continuada	Abril	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 60.000,00



02.05.00 - Secretaria de Educação	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar	Continuada	janeiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 2.000.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar	Continuada	janeiro	Fonte 02 - Estado	R\$ 2.684.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar	Continuada	janeiro	Fonte 05 - Federal	R\$ 1.642.486,70
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903623 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Aquisição de lanches a serem servidos nas formações/terminamentos de servidores da Secretaria de Educação	Continuada	janeiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 100.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903028 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Aquisição de Equipamentos de proteção individual - EPIs	Continuada	Março	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 31.416,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Aquisição de material esportivo para as escolas	Continuada	Março	Fonte 05 - Federal	R\$ 400.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Aquisição de computadores e equipamentos de TICs para as diversas escolas Municipais.	nova	Março	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 261.800,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Aquisição de computadores e equipamentos de TICs para as diversas escolas Municipais.	nova	Março	Fonte 05 - Federal	R\$ 261.800,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	Contratação de cursos para treinamento de servidores da rede municipal de ensino.	Continuada	Março	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 52.360,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903004 - GÁS ENGARRAFADO	Aquisição de GLP para as todas as escolas.	Continuada	Março	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 1.570.800,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Contratação de prestação de serviços especializados de alvenaria, elétrica e encanador destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das unidades escolares do Município de Santa Cruz do Rio Pardo e Departamento de	Continuada	fevereiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 209.440,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Contratação de prestação de serviços especializados de alvenaria, elétrica e encanador destinados à manutenção predial preventiva e corretiva das unidades escolares do Município de Santa Cruz do Rio Pardo.	continuada	fevereiro	Fonte 05 - Federal	R\$ 209.440,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de elaboração de merenda escolar	Continuada	janeiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 2.750.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel), com tecnologia com a utilização de cartão magnético ou micro processado ou outra tecnologia similar e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis.	Continuada	Março	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 150.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Contratação de empresa especializada no serviço de transporte de gêneros alimentícios para merenda escolar	Continuada	janeiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 251.328,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza p/ escolas	Continuada	janeiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 350.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança desarmada	Continuada	janeiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 1.675.800,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	Prestação dos serviços de fornecimento energia elétrica.	Continuada	Janeiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 350.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	Prestação dos serviços de fornecimento energia elétrica.	Continuada	janeiro	Fonte 05 - Federal	R\$ 350.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	Prestação dos serviços de fornecimento de água.	Continuada	Janeiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 280.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	Prestação dos serviços de fornecimento de água.	Continuada	janeiro	Fonte 05 - Federal	R\$ 280.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Escola Arnaldo Moraes Ribeiro.	Nova	Janeiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 745.000,00



02.05.00 - Secretaria de Educação	33903916 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Creche Angela Maria Claudino Sato.	Nova	janeiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 132.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903916 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Creche Angela Maria Claudino Sato.	Nova	janeiro	Fonte 02 - Estado	R\$ 78.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903916 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Creche Tereza Maria de Jesus	Nova	janeiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 735.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903916 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do CEJ Prof Moraes	Nova	Maio	Fonte 05 - Federal	R\$ 425.000,00
		Contratação de empresa especializada para construção da Creche Marcia Rocil Belei Zilio (Jardim Paulista)	Continuada	janeiro	Fonte 02 - Estado	R\$ 475.000,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903978 -LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Serviço de desinfestização, desratização e limpeza de caixa d'água	Continuada	janeiro	Fonte 05 - Federal	R\$ 85.522,00
02.05.00 - Secretaria de Educação	33903916 -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Contratação de empresa especializada para execução de pintura de duas escolas do município (EMEF Frei José Maria Lorenzetti e EMEF Sebastião Jacyntho da Silva)	Nova	junho	Fonte 05 - Federal	R\$ 3.49.286,15
TOTAL						R\$ 33.516.694,85



Unidade Orçamentária	Subelemento de Despesa	Objeto e Justificativa	Preexistência da Despesa (nova ou continuada)	Indicação de mês para início do processo	Fonte de Recurso	Valor Estimado
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Abastecimento de Veículos	Continuada	Março	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 16.231,60
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Água mineral para manutenção da secretaria e para eventos esportivos	Nova	Junho	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 26.652,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903011 - MATERIAL QUÍMICO	Produtos químicos para limpeza e manutenção das piscinas públicas do ginásio de esportes.	Nova	Maio	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 60.552,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903007 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	Lanche pronto para atletas em competições fora do município.	Nova	Agosto	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 11.466,84
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Rede de Proteção esportiva para Ginásio de esportes e campos municipais	Nova	Agosto	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 26.944,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Aquisição de bolas de diversas modalidades esportivas, para treinamentos e competições municipais.	Nova	Outubro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 50.944,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903014 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	Aquisição de uniformes esportivos e para colaboradores e participantes em eventos.	Nova	Setembro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 37.808,48
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	Materiais de escritório para a manutenção do setor administrativo da Secretaria	Nova	Fevereiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 5.708,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Toner para impressora	Nova	Fevereiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 733,04
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903019 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Arame, barbantes, cordas para manutenção de equipamentos da Secretaria	Nova	Fevereiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 5.236,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	Materiais e artigos de limpeza para manutenção de salas, banheiros, vestiários etc da Secretaria	Nova	Fevereiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 62.832,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903024 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Materiais para construção e reformas da Secretaria	Nova	Fevereiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 309.440,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903026 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Materiais para execução de sistema novo de iluminação em quadras, campos de futebol, beach tennis, substituição de fios e produtos relacionados a iluminação e parte elétrica já existentes da Secretaria	Nova	Fevereiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 43.440,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903028 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	Materiais de EPI para os funcionários da Secretaria	Nova	Fevereiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 5.236,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903042 - FERRAMENTAS	Ferramentas de uso geral para manutenção da Secretaria	Nova	Fevereiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 1.128,80
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Materiais não especificados anteriormente que não se enquadraram nos subitens anteriores	Nova	Fevereiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 41.318,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Premiações de eventos e campeonatos	Nova	Fevereiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 195.160,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Troféus e medalhas	Nova	Janeiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 63.500,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903308 - PEDÁGIOS	Despesas de pedágio para o carro da Secretaria	Continuada	Dezembro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 3.665,20
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903919 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	Manutenção geral do veículo da Secretaria	Nova	Fevereiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 20.000,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Serviços de contratação de pedreiro, carpinteiro, serralheiro, pintor, reparos e instalações elétrica e hidráulicas na Secretaria	Nova	Fevereiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 523.600,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Refeições, lanches para atletas e comissão técnica em jogos e eventos	Nova	Fevereiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 73.297,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903978 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Serviços de dedetização e outros dos espaços pertencentes a Secretaria, limpeza de ar condicionado	Nova	Fevereiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 12.133,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - SETORIAL - ANO REFERÊNCIA 2024

ANEXO IX - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Serviço de empresa especializada em laudo técnico de engenharia (estádio municipal), renovação projetos de segurança e prevenção de incêndio do ginásio de esportes e estádio municipal.	Nova	Fevereiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 58.944,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903947 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	Serviço para divulgação dos projetos e eventos da Secretaria, propaganda volante design de artes.	Continuada	Janeiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 12.566,40
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903959 - SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	Serviço de telão para os eventos esportivos da Secretaria	Nova	Fevereiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 15.708,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903943 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	Contas de energia da Secretaria	Continuada	Janeiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 239.440,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903944 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	Contas de água da Secretaria	Continuada	Janeiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 59.560,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903963 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	Serviços de banners e placas	Nova	Fevereiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 15.708,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903969 - SEGUROS EM GERAL	Seguro veicular	Continuada	Janeiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 1.570,80
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903980 - HOSPEDAGENS	Hospedagem em cursos de capacitação, eventos esportivos	Nova	Fevereiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 3.141,60
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903699 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	Despesas de viagem	Nova	Fevereiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 74.248,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Despesas realizadas com natureza eventual	Nova	Fevereiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 180.520,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	44905199 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Instalação de piso modular indoor esportivo na quadra do Ginásio de Esportes	Nova	Agosto	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 114.160,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	44905199 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Revitalização da entrada do complexo esportivo e sala da administração	Nova	Agosto	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 523.600,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	44905199 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Revitalização do Estádio Municipal Leônidas Camarinha	Nova	Junho	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 882.160,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	44905199 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	construção de vestiários	Nova	Junho	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 882.160,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	44905199 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	Construção Pista de Atletismo	Nova	Setembro	Fonte 02 - Estado	R\$ 1.000.000,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	44905210 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Construção Pista de Atletismo	Nova	Setembro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 314.160,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	44905210 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Mesa de tênis de mesa	Nova	Agosto	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 15.708,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	44905210 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Placar eletrônico estádio municipal, placar de substituição de futebol	Nova	Junho	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 41.416,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	44905210 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Postes para badminton e beach tennis	Nova	Junho	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 4.188,80
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	44905210 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	Traves de futebol de campo	Nova	Junho	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 15.708,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	44905210 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES	TV	Nova	Junho	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 10.944,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	44905242 - MOBILIÁRIO EM GERAL	Mesa de escritório, mesa para arbitragem, tendas, cadeiras, banco, banco de reservas.	Nova	Junho	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 29.227,20
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903031 - SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Gramma para campos municipais	Nova	Março	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 67.890,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	33903999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Organização de eventos esportivos	Nova	Junho	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 57.890,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	44905234 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	Trator contador de grama	Nova	Maio	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 27.000,00
02.16.00 - Secretaria de Esporte e Lazer	44905220 - EMBARCAÇÕES	Bote e caiaque inflável	Nova	Fevereiro	Fonte 01 - Tesouro	R\$ 15.708,00
TOTAL						R\$ 5.377.992,76



DESPACHOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS- CCD
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
GRUPO DE VIGILÂNCIA XIII - ASSIS
VIGILANCIA SANITÁRIA MUNICÍPIO DE STA CRUZ DO RIO PARDO

Despacho do Diretor Sup. e Adm. Vig. Sanitária de SCRPARDO, 21/05/2024.

Mediante Inspeção e Avaliação, dos Membros de Fiscalização, da Vigilância Sanitária do Município de SCRPARDO, DEFERE-SE, o processo de Comunicação de Início de Fabricação de Produtos Dispensados de Registro abaixo relacionados, por estar em condições de funcionamento e comercialização, de acordo com a Resolução 23/00, 27/2010 e RDC Nº240/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária Comunicado de Início de Fabricação de Produtos Dispensados e Registro:

COMUNICADO DE INÍCIO DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DISPENSADOS E REGISTRO

Empresa Detentora: PÃO DA FAZENDA ALIMENTOS CONGELADOS LTDA
CNPJ: 38.477.000/0001-50
RUA: RUA OCTAVIO ROSSITO Nº 96
BAIRRO: BOSQUE LORENZETTI
MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO RIO PARDO, SP
Fabricante do Produto(S) MARCA(S): PÃO DA FAZENDA ALIMENTOS CONGELADOS LTDA
CNPJ: 38.477.000/0001-50
RUA: RUA OCTAVIO ROSSITO Nº 96
BAIRRO: BOSQUE DO LORENZETTI
CEP: 18910-254
MUNICÍPIO: STA CRUZ DO RIO PARDO - S.P.

Processo: SMS-DOS - 2024/0433**Produto 01**

Categoria: 4200098 – MISTURA PARA O PREPARO DE ALIMENTOS
Nome do Produto: PÃO FRANCÊS
Tipo de Embalagem: EMBALAGEM PLÁSTICA- CONTEM: 10KG.
Marca: PÃO DA FAZENDA
Validade: 04 MESES
Perspectiva Comercial: NACIONAL

Produto 02

Categoria: 4200098 – MISTURA PARA O PREPARO DE ALIMENTOS
Nome do Produto: PÃO FRANCÊS
Tipo de Embalagem: EMBALAGEM PLÁSTICA - CONTEM: 1KG.
Marca: PÃO DA FAZENDA
Validade: 04 MESES
Perspectiva Comercial: NACIONAL



EDITAIS

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
*Cidade Feliz!*EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo nº 01/2024**, obedecida à ordem de classificação, constante na Lista de Classificação Final publicada e Homologado em 06/04/2024.

16H/A – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CARLOS ANTONIO PEREIRA CORTEZ JUNIOR	03º Classificado
DAIANE DOS SANTOS ROSA	04º Classificado
VICTOR HUGO GOMES LEONEL	05º Classificado
LETICIA DAL CORSO CAMILO	06º Classificado
BARBARA DE CARLOS UCELLA	07º Classificado
ALAN SANCEVINI DE FREITAS	08º Classificado
LUIZ HENRIQUE BERNARDO JUNIOR	09º Classificado
PATRICIA DE FATIMA BRITTO	10º Classificado

Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Benjamin Constant, nº. 49, piso superior, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no próximo dia **29 de maio de 2024 pontualmente às 09h00**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, para firmar compromisso de aceitação/anuência do emprego/contratação.

O não comparecimento na data/hora acima mencionada, ou ainda a não apresentação em data designada dos documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desistência da contratação.

OBS: “O candidato que já estiver trabalhando em outras escolas, deverá apresentar o Horário de Trabalho na sessão de atribuição de classe/aulas e a não apresentação impedirá o candidato de ter classe/aula atribuída, conforme disposto no Decreto nº 312 de 16 de dezembro de 2023.”

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de Maio de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 03/2022, obedecida à ordem de classificação, constante na Lista de Classificação Final e Homologação publicada em 20/04/2024.

02 VAGAS – MONITOR – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

ANA CARLA CRUCES FURTADO	24º Classificado
SANDRA APARECIDA DE MELO	25º Classificado
SIMONE MARIA DE PAULA	26º Classificado
NARAIANI ANDRADE DE MORAES	27º Classificado
CLAUDIA CRISTINA PIRES DOS SANTOS	28º Classificado
JULIANA DE OLIVEIRA NEGRAO DELL AGNOLO	29º Classificado
FERNANDA APARECIDA MOURA	30º Classificado
ANA FABIA PEREIRA PIRES	31º Classificado
EDMAR CUBA	32º Classificado
FABIO JOSE BELLINELLO	33º Classificado
JULIANA DOS SANTOS GOMES PINHO BOTELHO	34º Classificado
SILVANA APARECIDA DA SILVA GODOI	35º Classificado
ELISIANE MARIA BUENO DE MIRA	36º Classificado
GABRIELE MOURA DE OLIVEIRA CLEMENTINO	37º Classificado
PAULO SERGIO STEVANATTO	38º Classificado
ANA MARIA NOGUEIRA	39º Classificado
CAMILA DA SILVA PIRES DE OLIVEIRA	40º Classificado
PAOLA BIANCA DA SILVA	41º Classificado
ALINE APARECIDA DE LIMA LOPES	42º Classificado
SUELI APARECIDA GUEDES CUBAS	43º Classificado
BENEDITA MARIA DE LIRA LEME	44º Classificado
ANDRESSA VENTURINI	45º Classificado
VIVIANE PAULINO DA SILVA ANDRADE	46º Classificado
MAYARA DE ALMEIDA MARTINS ESTEVES	47º Classificado
HIALANY GOMES DOS SANTOS TEMPESTA	48º Classificado
AMANDA OLIVEIRA TAVARES	49º Classificado



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

CRISTINA DE OLIVEIRA	50º Classificado
MARIA LAURA ATAIDE	51º Classificado
ADRIANA LEIA DE OLIVEIRA BERMEJO	52º Classificado
ANDREIA APARECIDA GARBULHO DOS SANTOS	53º Classificado
LUIS VINICIUS MASTRODOMENICO PERES	54º Classificado
CAMILA DE FATIMA MATEUS PEREIRA	55º Classificado
FERNANDA DE SOUZA ALVES	56º Classificado
ANA LUIZA TEIXEIRA DA SILVA MARQUES	57º Classificado
MONICA SANTANA XAVIER COSTA	58º Classificado
FERNANDA ALVES	59º Classificado
CARLA CRISTINA MAGGI BEXIGA	60º Classificado
PAMELA DE SOUZA MARTINS	61º Classificado
ERICA CRISTINA MENONI CABRAL	62º Classificado
CELINA FERNANDES DE SOUZA CARDOSO	63º Classificado
ANA PAULA CAMARGO SILVA	64º Classificado
BRUNA DE FATIMA PASTORI MONTALVAO	65º Classificado
JUSSARA RODRIGUES DA COSTA E ROSA	66º Classificado
BEATRIZ SCARLETT MARTINS	67º Classificado
KELLY PEREIRA MORORO CAETANO	68º Classificado
KAIO CESAR MARTINS	69º Classificado
PAULO CESAR PEDROSO DA LUZ	70º Classificado
LIVIA LEONEL MONTEIRO	71º Classificado
YASMIM DE SOUZA GIMENEZ	72º Classificado
MIRIAN FERNANDES DE MELO	73º Classificado
MARIA HELENA AUGUSTI DOS REIS	74º Classificado
ELIANA CRISTINA LUIZ MIOTO	75º Classificado
BARBARA LAIS DA SILVA	76º Classificado
ALESSANDRA RAQUEL GESTINARI	77º Classificado
ANA CAROLINA DA SILVA	78º Classificado

Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Bitencourt, nº. 250, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no próximo dia **29 de maio de 2024, pontualmente às 15h30min**, para firmar termo de compromisso de aceitação do emprego temporário.

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

O não comparecimento na data/hora acima mencionada, ou ainda a não apresentação em data designada dos documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desistência da contratação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de Maio de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº. 01/2022, obedecida à ordem de classificação, constante na Lista de Classificação Final publicada e Homologado em 16/04/2022.

01 VAGA – MONITOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

BEATRIZ DOS SANTOS

8º Classificado

O candidato convocado deverá apresentar-se junto à Diretoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Bitencourt, nº. 250, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no próximo dia **29 de maio de 2024**, **pontualmente às 15h00min**, para firmar termo de compromisso de aceitação do emprego.

O não comparecimento na data/hora acima mencionada, ou ainda a não apresentação em data designada dos documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos referentes ao Concurso Público.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de maio de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 03/2022, obedecida à ordem de classificação, constante na Lista de Classificação Final e Homologação publicada em 08/11/2023.

18 H/A – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA – PROJETO REFORÇO – CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

HILARIO AUGUSTO MARTINS NETO	38º Classificado
LETICIA GUIMARAES SILVA	39º Classificado
LUCIANA CELIA DE ARAUJO VENEZIAN	40º Classificado
GUNTHER HITALO GONCALVES DA SILVA	41º Classificado
JOSE DOMINGOS LEITE	42º Classificado
LAIS LEMES FERREIRA	43º Classificado
CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR	44º Classificado
PEDRO HENRIQUE CAETANO	45º Classificado
PEDRO HENRIQUE LEONEL MARCELO	46º Classificado
DANIELA DE CASSIA CAMPARIN VERGILIO	47º Classificado
ANA LAURA DA SILVA LEITE	48º Classificado
ELIANE REGINA TURCATO ORLANDO	49º Classificado
CASSIA RETONDO BARBOSA	50º Classificado
FERNANDO CARDOSO	51º Classificado
RODRIGO DOS SANTOS MARTINS	52º Classificado
ANA CARLA SELEGUINI SIQUEIRA	53º Classificado
VICTOR RODRIGUES DA SILVA	54º Classificado
BRUNO MARTINS CAMARGO	55º Classificado
CAIO MACHADO DE OLIVEIRA	56º Classificado
ANDRE APARECIDO DA SILVA SIMOES	57º Classificado
ALEXANDRE ELEODORO SANT ANA DOS SANTOS	58º Classificado
WILLIAM PERES SANCHEZ	59º Classificado
THIAGO EVANGELISTA GODOY	60º Classificado
LEONARDO LOBERTO DOS SANTOS	61º Classificado
MILENE MATEUS	62º Classificado



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

FRANCIELE FERNANDA DA SILVA MOTA	63º Classificado
RUI MARCOS DE SOUZA SCUCUGLIA	64º Classificado
JURCELENA FERMINO	65º Classificado
WILLIAN DIAS CORREA	66º Classificado
BENEDITO DELFINO DOS SANTOS	67º Classificado
ALINE DE SOUZA ROSA DE QUEIROZ	68º Classificado
JUSSIMARA DONINE	69º Classificado
ERICA IXI BARBOSA BELLINELLO	70º Classificado
RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	71º Classificado
ANDREIA REGINA BROMBIN SCHWENDLER	72º Classificado
FABIANA SOARES DA SILVA	73º Classificado
ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA	74º Classificado
ROSANA MAGALHAES CALEJON NICHIO	75º Classificado
LANA CARLA ALEXANDRE MARQUES	76º Classificado
WALESCA LAUANA MIGUEL	77º Classificado
DENISE DE FATIMA SILVA PEREIRA	78º Classificado

Os candidatos convocados deverão apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Benjamin Constant, nº. 49, piso superior, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no próximo dia **29 de maio de 2024 pontualmente às 09h00min**, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, para firmar compromisso de aceitação/anuência do emprego/contratação.

O não comparecimento na data/hora acima mencionada, ou ainda a não apresentação em data designada dos documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desistência da contratação.



OBS: “O candidato que já estiver trabalhando em outras escolas, deverá apresentar o Horário de Trabalho na sessão de atribuição de classe/aulas e a não apresentação impedirá o candidato de ter classe/aula atribuída, conforme disposto no Decreto nº 312 de 16 de dezembro de 2023.”

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de Maio de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP
 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR
 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
*Cidade Feliz!*EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMITENTE, POR PRAZO
DETERMINADO, DE PROFESSOR EVENTUAL

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº 01/2024, obedecida à ordem de classificação, constantes na Lista de Classificação Final e Homologação publicada em 06/04/2024, PARA PRESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMITENTE, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFESSOR EVENTUAL para o ano letivo de 2024.

20 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6 A 9 - PORTUGUÊS**COMPARECIMENTO****LOCAL:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação**ENDEREÇO:** Rua Benjamim Constant, nº 49, piso superior, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo**DATA:** 29 de maio de 2024**OS CLASSIFICADOS DEVERÃO COMPARECER NO SEGUINTE HORÁRIO:** 9h30

ALAN SANCEVINI DE FREITAS	01º Classificado
CLEIDIANE SOUSA LESSA AURELIO	02º Classificado
MIRIAN PRADO	03º Classificado
ROBERTO XAVIER DE OLIVEIRA	04º Classificado
BRUNO HENRIQUE FERNANDES	05º Classificado
LORENA BARBOSA BELLINELLO	06º Classificado
DANIEL BARBOSA DE SOUZA	07º Classificado
LEONAN GABRIEL PAULINO DA SILVA	08º Classificado
ELIANE CRISTINA CAMPARIN SAMPAIO	09º Classificado
LUANA CARLA DOS SANTOS	10º Classificado
CICERA HENRIQUE ALVES	11º Classificado
APARECIDO DONIZETI CAETANO	12º Classificado
LOIDE NUNES CARDOSO DOMINGUES	13º Classificado
DRIELLE MORAES DE LIMA	14º Classificado
ROBERTO MONTI	15º Classificado
HULDA DE PAULA BINDA	16º Classificado
SIL ANDRADE DA SILVA	17º Classificado
JOYCE NELLY XAVIER DOS SANTOS	18º Classificado
ROBERVAL BEKER MARTINS	19º Classificado
CLAUDIO APARECIDO OSHIKAWA	20º Classificado
ANA LUCIA FERNANDES	21º Classificado
REINALDO MARIANO DE SOUZA	22º Classificado
HELEN CARDOSO GARDIM	23º Classificado
ZEFERINA DE FATIMA OLIVEIRA LUCAS DAMASCENO	24º Classificado
HARRISON BORGES BARBOSA	25º Classificado
MARIA CAROLINA RIBEIRO GAZOLA	26º Classificado
IVANI DIAS	27º Classificado



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
*Cidade Feliz!***11 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6 A 9 - MATEMÁTICA****COMPARECIMENTO****LOCAL:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação**ENDEREÇO:** Rua Benjamim Constant, nº 49, piso superior, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo**DATA:** 29 de maio de 2024**OS CLASSIFICADOS DEVERÃO COMPARECER NO SEGUINTE HORÁRIO:** 10h00min

JOSE DOMINGOS LEITE	01º Classificado
ELEN VIEIRA DOS SANTOS	02º Classificado
ERICA IXI BARBOSA BELLINELLO	03º Classificado
PAULA TAVARES ANDRADE	04º Classificado
ROSANA MAGALHAES CALEJON NICHIO	05º Classificado
DENISE BERTOLDO CAMARGO	06º Classificado
ANA LAURA DA SILVA LEITE	07º Classificado
WILLIAM DE SOUZA RAMOS	08º Classificado
RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	09º Classificado
BRENO APARECIDO RODRIGUES POMA	10º Classificado
REGYS RAFAEL DELFINO	11º Classificado

11 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6 A 9 - HISTÓRIA**COMPARECIMENTO****LOCAL:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação**ENDEREÇO:** Rua Benjamim Constant, nº 49, piso superior, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo**DATA:** 29 de maio de 2024**OS CLASSIFICADOS DEVERÃO COMPARECER NO SEGUINTE HORÁRIO:** 10h30min

MATEUS SIMAO DE CARVALHO	01º Classificado
MARCOS VINICIUS MARQUES MARTINS	02º Classificado
MURILO DOS REIS ARAUJO DE ANDRADE	03º Classificado
DIANA ALMEIDA	04º Classificado
ISADORA LORENZETTI RODRIGUES	05º Classificado
ANA OLIVIA SCALEZ DE SOUSA	06º Classificado
SARAH CRISTINA CORDEIRO	07º Classificado
APARECIDA DE LOURDES SALINA	08º Classificado
ELISANGELA ALICE PAROLINI	09º Classificado
ZARA SANTOS DIVIESO ROMAN	10º Classificado
ANA MARIA RISTON FERREIRA	11º Classificado

06 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6 A 9 - GEOGRAFIA**COMPARECIMENTO****LOCAL:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação**ENDEREÇO:** Rua Benjamim Constant, nº 49, piso superior, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

DATA: 29 de maio de 2024

OS CLASSIFICADOS DEVERÃO COMPARECER NO SEGUINTE HORÁRIO: 13h30min

MARCIO LUIZ SALARO	01º Classificado
SIMONE BOMFIM	02º Classificado
BIANCA PERES CALDAS	03º Classificado
MANOEL ALDEVINO PONTES NETO	04º Classificado
MARIA APARECIDA RODRIGUES SOARES	05º Classificado
ALINE DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	06º Classificado

10 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6 A 9 - CIÊNCIAS

COMPARECIMENTO

LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação

ENDEREÇO: Rua Benjamim Constant, nº 49, piso superior, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo

DATA: 29 de maio de 2024

OS CLASSIFICADOS DEVERÃO COMPARECER NO SEGUINTE HORÁRIO: 14h00min

BRUNA LUISA DE PAULA	01º Classificado
TALITA BALIELO DE CARVALHO	02º Classificado
CARINA MARIA PINTO	03º Classificado
LUANA GABRIELA MARQUES DA SILVA	04º Classificado
RONIE JOSE PUPO ZUCCI	05º Classificado
ELIS MARINA ALBERINI	06º Classificado
ANDRESSA SILVERIO	07º Classificado
PAULA TAVARES ANDRADE	08º Classificado
YAN ZAMITH	09º Classificado
GILSON PEREIRA ANDRADE	10º Classificado
JESSICA CRISTINA DA SILVA	11º Classificado
SILVIA BENEDETI TURIM	12º Classificado
LARISSA DE FATIMA ALMEIDA	13º Classificado
IZABELA LOURENCO SILVA	14º Classificado
CAROLINA MAITAN MARQUEZIN	15º Classificado

10 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6 A 9 - ARTE

COMPARECIMENTO

LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação

ENDEREÇO: Rua Benjamim Constant, nº 49, piso superior, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo

DATA: 29 de maio de 2024

OS CLASSIFICADOS DEVERÃO COMPARECER NO SEGUINTE HORÁRIO: 14h30min

LEONARDO VINICIUS SARDI	01º Classificado
ANDREIA CARMEN BASTOS BENASSI	02º Classificado
CARLOS ANTONIO PEREIRA CORTEZ JUNIOR	03º Classificado
DAIANE DOS SANTOS ROSA	04º Classificado





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

VICTOR HUGO GOMES LEONEL	05º Classificado
LETICIA DAL CORSO CAMILO	06º Classificado
BARBARA DE CARLOS UCELLA	07º Classificado
ALAN SANCEVINI DE FREITAS	08º Classificado
LUIZ HENRIQUE BERNARDO JUNIOR	09º Classificado
PATRICIA DE FATIMA BRITTO	10º Classificado

13 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 9 - INGLÊS

COMPARECIMENTO

LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação

ENDEREÇO: Rua Benjamim Constant, nº 49, piso superior, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo

DATA: 29 de maio de 2024

OS CLASSIFICADOS DEVERÃO COMPARECER NO SEGUINTE HORÁRIO: 15h00min

LORENA BARBOSA BELLINELLO	01º Classificado
BRUNO HENRIQUE FERNANDES	02º Classificado
LUANA CARLA DOS SANTOS	03º Classificado
ROBERTO MONTI	04º Classificado
DOUGLAS NASCIMENTO GODOI	05º Classificado
LOIDE NUNES CARDOSO DOMINGUES	06º Classificado
JULIANA CLARO ARRABAL DE SOUZA	07º Classificado
ALINE DE JACOMO RODRIGUES	08º Classificado
REINALDO MARIANO DE SOUZA	09º Classificado
APARECIDO DONIZETI CAETANO	10º Classificado
JOYCE NELY XAVIER DOS SANTOS	11º Classificado
DANIEL BARBOSA DE SOUZA	12º Classificado
HULDA DE PAULA BINDA	13º Classificado

20 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 9 – EDUCAÇÃO FÍSICA

COMPARECIMENTO

LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação

ENDEREÇO: Rua Benjamim Constant, nº 49, piso superior, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo

DATA: 29 de maio de 2024

OS CLASSIFICADOS DEVERÃO COMPARECER NO SEGUINTE HORÁRIO: 15h30min

LUCIANA RIBEIRO	01º Classificado
EVANDRO DA SILVA LOURENCO	02º Classificado
FELIPE DOS SANTOS ANTONIO	03º Classificado
EDUARDA APARECIDA VAZ SOUTO TAVARES	04º Classificado
ANA KAROLINA DE SOUZA SILVA	05º Classificado
SABRINA JOSE DA SILVA GOES	06º Classificado
LUCAS ROCHA HOLLO MEIDAS	07º Classificado
DERECK GABRIEL CAMARGO	08º Classificado
PAULO RICARDO CORREA DE ABREU	09º Classificado
ANDRE VICTOR PEREIRA RIBEIRO	10º Classificado



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

ANDERSON THIAGO RIBEIRO RODRIGUES	11º Classificado
THIAGO HENRIQUE FURLANETO	12º Classificado
EWERTON GONCALVES	13º Classificado
FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	14º Classificado
MARCIO LUIZ SALARO	15º Classificado
SAMUEL DOS SANTOS	16º Classificado
GILSON TORRES	17º Classificado
AMANDA SCUCUGLIA CEZAR	18º Classificado
YNGRID PEREIRA DE TOLEDO	19º Classificado
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	20º Classificado
GLAUCIA NUNES DA SILVA DE OLIVEIRA SA	21º Classificado
DIEGO FELIPE FURLANETO	22º Classificado
TULIO LUCAS MARQUES DA SILVA	23º Classificado
SALETE GONCALVES FERREIRA FREIRE	24º Classificado
DAISY CRISTINA BIGAI SCUCUGLIA	25º Classificado

05 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 9 – EDUCAÇÃO ESPECIAL**COMPARECIMENTO****LOCAL:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação**ENDEREÇO:** Rua Benjamim Constant, nº 49, piso superior, Centro, Santa Cruz do Rio Pardo**DATA:** 29 de maio de 2024**OS CLASSIFICADOS DEVERÃO COMPARECER NO SEGUINTE HORÁRIO:** 16h00min

ANDREIA REGINA BROMBIN SCHWENDLER	01º Classificado
PEDRO PALMA DE SOUZA	02º Classificado
VITORIA FRANCISCA ANTONELLI MARANGONI	03º Classificado
VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS	04º Classificado
GABRIELA RIBEIRO TEIXEIRA VIDOR FRANCISCON	05º Classificado
MICHELLI REGINA CHAGAS BRUSTOLIN	06º Classificado
ELENICE SANTOS FERREIRA MARQUES	07º Classificado
ALINE REGINA VALERIO CORDEIRO GRAPEIA	08º Classificado
CARINA APARECIA SANTOS WALTER RODRIGUES	09º Classificado
VERONICA DE OLIVEIRA FERRAZ	10º Classificado
MONICA MOTA SILVA	11º Classificado
MARINALVA FERREIRA BARBOSA MARINHO	12º Classificado
VITOR PALMA DE SOUZA	13º Classificado

Os candidatos convocados deverão apresentar-se no endereço e horário indicado para firmar compromisso de aceitação/anuência do emprego/contratação, apresentando toda documentação a seguir relacionada **NO ATO DA ATRIBUIÇÃO**.

O não comparecimento na data acima mencionada implicará na desistência da contratação para Professor Eventual – Modalidade de Contrato Intermitente – sem prejuízo para contratação por Prazo Determinado.

OBS: “O candidato que já estiver trabalhando em outras escolas, deverá apresentar o Horário de Trabalho na sessão de atribuição de classe/aulas e a não apresentação impedirá o





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

candidato de ter classe/aula atribuída, conforme disposto no Decreto nº 312 de 16 de dezembro de 2023.”

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA ATRIBUIÇÃO

1. Fotocópia do RG;
2. Fotocópia do CPF;
3. Fotocópia do título de eleitor;
4. Carteira de Trabalho Digital – acessar o aplicativo da Carteira de Trabalho Digital – clicar em enviar carteira de trabalho – selecionar todos os dados da carteira e clicar no campo PDF no canto inferior da tela e imprimir
5. Fotocópia do cadastro do PIS ou PASEP;
6. Fotocópia de comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone emitido nos últimos 3 meses) no próprio nome ou do esposo (a), imóvel alugado fazer declaração que reside no imóvel;
7. Uma foto 3x4 recente;
8. Fotocópia do Registro de Conselho de Classe Ativo (somente se o cargo exigir);
9. Documentos de escolaridade original para conferência (histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão da escolaridade exigida para o concurso, diploma);
10. Fotocópia da certidão de casamento ou do RG do(a) companheiro(a);
11. Fotocópia da certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
12. Atestado de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
13. Carteira de vacinação dos filhos com até 05 anos;
14. CPF dos dependentes
15. Comprovação das obrigações militares pela Carteira de Reservista até 45 anos;
16. Cópia da Declaração do Imposto de Renda (se declarar Imposto de Renda);
17. Em caso de possuir acúmulo legal de empregos públicos, apresentar declaração do órgão contendo emprego ocupado e o horário de trabalho para verificação de compatibilidade de horários ou vedações constitucionais;
18. Declaração de que não tenha sofrido penalidade administrativa no exercício da função pública, mediante exibição de documentos originais ou autenticados, quando já tenha sido servidor em outro cargo ou emprego de acumulação legal. (**Declaração de todos os trabalhos concursados, prazos determinados e intermitentes** - poderá ser concedido prazo para a entrega desse item).
19. Certidão de Quitação Eleitoral (obtida no site eletrônico: www.tse.jus.br);
20. Possuir idoneidade moral e reputação ilibada, devendo para tanto ser anexada **Certidão de Distribuição** expedida pelos fóruns criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses:
***Justiça Federal:** (site: www.jfsp.jus.br, clica em CERTIDÕES, clica em EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - desce a tela até aparecer o item SOLICITAR CERTIDÃO - SOLICITAR CERTIDÃO – TIPO DE CERTIDÃO emitir os 3 tipos de certidões – **CÍVEL, CRIMINAL e PARA FINS ELEITORAIS** – preencher os campos com os dados pessoais – ABRANGÊNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – EMITIR CERTIDÃO);
***Justiça Estadual:** Solicitar essa Declaração no Fórum somente nascidos até 1981, nascidos a partir de 1982 tirar somente pela internet (site: www.tjsp.jus.br, clica em CERTIDÕES – clica em CADASTRO DE PEDIDO DE CERTIDÃO – selecione o modelo de **CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES CRIMINAIS** – preencher os campos com os dados pessoais e ENVIAR;





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

21. **Certidões de Antecedentes Criminais** emitidas pela Polícia Federal e pela Polícia Civil, expedidas no máximo há três meses e referentes aos últimos dez anos:

***Polícia Federal** usar o navegador Internet Explorer ou Mozilla (site: [Emitir Certidão de Antecedentes Criminais \(www.gov.br\)](#)) e da

***Polícia Civil** (site: <http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)


1. Certidão Negativa de Dívida Ativa no Município (Prefeitura Municipal de SCR Pardo - site <https://santacruzoriopardo.1doc.com.br/atendimento>) – Selecionar a opção Protocolo - deverá ser feito um cadastro - após concluído o cadastro, entrar com usuário/senha e no assunto selecionar a opção – Certidão Negativa de Débitos Municipais – preencher o formulário que irá gerar, **anexar cópia do CPF** e protocolar, após recebido pelo Departamento de Lançadoria, será gerado e encaminhado o boleto da taxa de serviço pelo protocolo criado para pagamento, após a baixa no pagamento a certidão será enviada no mesmo protocolo dentro do prazo de até 2 dias úteis – (Dúvidas e orientações entrar em contato pelo número 3332-2305 – Opção 4).

Conforme Art. 3º do Decreto nº 206/2017 a não apresentação dos documentos indicados acima implicará a não contratação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de Maio de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



JUSTIFICATIVAS

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo Estado de São Paulo

Justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento (O.C.P.) do (s) empenho (s), sendo o motivo do não pagamento do fornecedor no prazo estipulado devido o fato de:

- (1) Fornecedor não compareceu para receber o serviço prestado ou mercadoria vendida na data estipulada para vencimento.
- (2) Não havia dinheiro na conta bancária (recurso) das diversas esferas.
- (3) Não foi passado em tempo hábil para pagamento na data, devido ao fato do ordenador da despesa não ter assinado o empenho.
- (4) Não foi passado em tempo hábil para pagamento.
- (5) Foi assinado pelo (a) ordenador (a) da despesa na data do vencimento.
- (6) Impossibilidade de retenção do empenho durante o fechamento mensal.
- (7) Foi assinado pelo (a) ordenador (a) da despesa após a data do vencimento.
- (8) Alteração de projeto por parte da secretaria responsável pela ordenação da despesa.
- (9) Impossibilidade de retenção no primeiro dia do mês - fechamento
- (10) Lapsos no preenchimento da data de vencimento por parte do Departamento de Compras
- (11) Lapsos na distribuição do boleto bancário na ordem de fornecimento por parte Dep.Compras
- (12) Antecipação de pagamento a fornecedor devida urgência de entrega de mercadorias/serviços
- (13) Impossibilidade de pagamento devido fechamento mensal
- (14) Feriado
- (15) Outros
- (16) Análise do Departamento de ISS/IR para retenção
- (17) Lapsos no arquivamento do documento
- (18) Sistema Inoperante
- (19) A contratada entregou a fatura após a data de vencimento.
- (20) Retenção de INSS é feito até o dia 25 de cada mês, não podendo ser feito após essa data, somente no mês posterior
- (21) A nota fiscal chegou para pagamento após a data de vencimento.
- (22) Regularização de Contrato

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	VALOR	DATA	MOTIVO
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3185-005	R\$ 552,03	05/03/2024	15
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3185-008	R\$ 1.095,86	14/03/2024	15
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3185-004	R\$ 986,03	20/03/2024	15
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3159-003	R\$ 769,02	28/03/2024	15
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3159-002	R\$ 2.207,02	25/03/2024	15
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3185-003	R\$ 654,23	21/03/2024	15
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3185-001	R\$ 3.609,24	25/03/2024	15
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3242-001	R\$ 2.278,29	05/04/2024	15
SABESP - CIA DE SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	2894-005	R\$ 15.398,29	25/01/2024	22

15

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	VALOR	DATA	MOTIVO
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3179-006	R\$ 83,28	28/03/2024	15
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3179-002	R\$ 1.304,78	13/03/2024	15
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3179-003	R\$ 2.513,27	14/03/2024	15
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3179-004	R\$ 2.023,22	20/03/2024	15
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3179-005	R\$ 3.557,63	21/03/2024	15
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3179-001	R\$ 3.144,70	29/02/2024	15
COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA	1042-010	R\$ 1.189,60	18/03/2024	21

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	VALOR	DATA	MOTIVO
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3181-001	R\$ 105,63	28/03/2024	15
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3183-004	R\$ 639,53	20/03/2024	15
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3183-003	R\$ 148,82	07/03/2024	15
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3183-002	R\$ 620,83	06/03/2024	15
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3181-002	R\$ 186,47	25/03/2024	15

SECRETARIA DE ESPORTES

FORNECEDOR	Nº EMPENHO	VALOR	DATA	MOTIVO
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3180-006	R\$ 640,84	27/03/2024	15
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3180-005	R\$ 491,36	21/03/2024	15
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3180-004	R\$ 2.201,47	20/03/2024	15
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3180-003	R\$ 383,54	14/03/2024	15
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3180-001	R\$ 1.003,56	20/02/2024	15
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3180-007	R\$ 484,97	28/03/2024	15
C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	1493-001	R\$ 897,00	31/03/2024	21
COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	3180-002	R\$ 9.950,78	05/03/2024	21

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, 23 de Maio de 2024.

Ivone Ap. de Sales Ferreira Pereira
Diretora de Contabilidade



LICITAÇÕES

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*Autos de Licitação Pública
Pregão Eletrônico n.º 116/2023

homologação e Adjudicação Parcial

Diego Henrique Singolani Costa, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que hei por bem efetuar a **Homologação e Adjudicação Parcial** do procedimento licitatório na modalidade **SRP - Pregão Eletrônico nº 116/2023** cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar para o ano de 2024, as empresas classificadas em primeiro lugar, respectivamente aos itens nos quais sagraram-se vencedoras: **CENTROESTE CARNES E DERIVADOS LTDA** Item: 39.

Determino a expedição de Ordem/Pedido de Compra.
Publique-se e comunique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de maio de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Autos de Licitação Pública
Pregão Eletrônico n.º 117/2023

Homologação e Adjudicação Parcial

Diego Henrique Singolani Costa, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que hei por bem efetuar a **Homologação e Adjudicação Parcial** do procedimento licitatório na modalidade **SRP - Pregão Eletrônico n.º 117/2023** cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar para o ano de 2024, as empresas classificadas em primeiro lugar, respectivamente aos itens nos quais sagraram-se vencedora: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** para o item 11.

Determino a expedição de Ordem/Pedido de Compra.

Publique-se e comunique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de maio de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Termo de ciência de desclassificação e designação de data para retomada da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 117/2023.

Pelo presente termo, ficam os licitantes cientes da desclassificação das empresas abaixo, em virtude da reprovação das amostras referente ao pregão supra: **Kely Daiana de Oliveira Gomes - ME** para o **item 11** – fornecedor não apresentou amostra; **Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda** para o **item 62** – Não atende as especificações do edital. Em virtude disso, ficam todos os licitantes na prioridade de sua ordem de classificação cientes e convocados para apresentação de amostra dos seus produtos conforme os moldes e prazos previstos em edital. Fica designada a partir do dia **27/05/2024** a entrega das mesmas, após será feita a verificação das condições previstas em edital para prosseguimento dos procedimentos licitatórios.

Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 17 de maio de 2024.

Andreia de Cássia Mafra Dias
Pregoeira

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL


A Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP comunica a todos os interessados que se encontra a disposição, o edital licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 13/2024**, cujo objeto é **Contratação, pelo regime de menor preço global de empresa para fornecimento e licenciamento de uso de software de gestão por prazo determinado (locação), abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento, para a administração direta/indireta e poder legislativo, conforme as especificações constantes no termo de referência.** O pregão eletrônico será realizado através da plataforma eletrônica www.bll.org.br na data de **12 de junho de 2024, com início da sessão às 09h30min.** O envio das propostas deverá ocorrer do dia **27 de maio de 2024 às 10h00** ao dia **12 de junho de 2024 às 09h00**. O edital licitatório encontra-se disponível nos sites www.bll.org.br e www.santacruzoriopardo.sp.gov.br. Maiores informações pelo telefone (14) 3332-2301 – Opção 07.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de maio de 2024.

Cesar Augusto Pereira de Souza
Pregoeiro



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO


HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO as despesas originárias da **Dispensa** sob o n.º **245/2024** no valor total de **R\$ 305.084,68 (trezentos e cinco mil e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, conforme preceitua a Lei n.º 14.133/2021, cujo objeto é a contratação da Autarquia **CODESAN** para **execução de serviço de revitalização de ciclovia no município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP em cumprimento do Contrato de Repasse OGU MESP 931612/2022, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.**

Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de maio de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!


HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO as despesas originárias da **Dispensa de Licitação** sob o n.º **338/2024** no valor total de **R\$ 689.543,49 (seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavo)**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de serviços médicos e de profissionais em farmácia junto ao consórcio público UMMES – União dos Municípios da Média Sorocabana, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de maio de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa
Prefeito

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO as despesas originárias da **Dispensa Eletrônica** sob o nº **05/2024** conforme Lei n.º 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de livros para o acervo da Biblioteca Municipal "Prof. Abílio Fontes" e dicionários em libras para a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, às licitantes vencedora **ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA, EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA E ATMA EDITORA, LIVRARIA, DISTRIBUIDORA E CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA.**

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de maio de 2024.

Renata Sartori de Araújo
Secretária Municipal de Cultura





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

HOMOLOGAÇÃO


HOMOLOGO as despesas originárias da **Inexigibilidade** sob o n.º **38/2024** no valor total de **R\$ 5.273,60 (cinco mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)**, conforme preceitua a Lei n.º 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de vales transporte para servidores ou estagiários para o trajeto de Santa Cruz do Rio Pardo a Bernardino de Campos ou vice-versa.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de maio de 2024.

Diego Henrique Singolani Costa

Prefeito

 PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

 (14) 3332 - 2300



 PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR

 WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

Termo de ciência de convocação e designação de data de Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 116/2023.

Pelo presente termo, ficam as licitantes cientes da convocação de todas as empresas remanescentes na sua ordem de classificação dos itens **04, 14, 15, 22 e 23** do pregão eletrônico supra citado, em razão do cancelamento da Ata de registro de preço nº 02/2024 da empresa **GEYKSON EMANUEL CHICOMINI ME.**

A sessão Pública fica designada para o dia 28/05/2024, às 09h30, onde os licitantes deverão manifestar o interesse nos itens e após verificação das condições de habilitação dos mesmos, caso aprovados ficam convocados para assinatura da ata de registro de preço que se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 17 de maio de 2024.

Andreia de Cássia Mafra Dias
Pregoeira



PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 4000



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



NOTIFICAÇÕES

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*

NOTIFICAÇÃO

Em observância ao disposto no Art. 2º., VI do Decreto do Executivo n°. 380/2014 que dispõe sobre: **“em até 15 (quinze) dias após o óbito, a respectiva certidão deverá ser entregue à administração dos cemitérios”**.

Notificamos todos os abaixo relacionados, para que no **prazo de 15 (quinze) dias** a partir do momento do conhecimento desta, entregar *cópia simples* da certidão de óbito.

Informamos ainda, se não houver manifestação de Vossa Senhoria, serão tomadas as medidas administrativas/judiciais cabíveis.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de maio de 2024.

Gagrione Fernando da Silva

Oficial Administrativo

Obs: pode ser encaminhada via e-mail, desde que a certidão de óbito esteja legível.

E-mail: cemiterio@santacruzoriopardo.sp.gov.br

OUTUBRO DE 2023

FALECIDO(A)	RESPONSÁVEL
ELDI CALISTO CABRAL	NATALIA DA GLORIA CABRAL

FEVEREIRO DE 2024

FALECIDO(A)	RESPONSÁVEL
EDIVALDO DA SILVA MOREIRA	NATALINA DA SILVA MOREIRA DA PALMA
EDMEA RIBEIRO	CICERO PRANDINI RIBEIRO
MERCEDES NABERO MARQUES	SERGIO MIGUEL MARQUES

MARÇO DE 2024

FALECIDO(A)	RESPONSÁVEL
CATARINA DE SOUZA BERNARDES	SUELI DE MORAIS SOUSA
LAZARA CANDIDA FERREIRA SANTOS	NEUSA APARECIDA FATIMA SANTOS MENDES
MARLY DRAGAUD MARTINS	BEATRIZ DRAGAUD MARTINS
ARVALINO FERNANDES BALIEIRO	MARCOS DOS SANTOS FERNANDES



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!***ABRIL DE 2024**

FALECIDO(A)	RESPONSÁVEL
PEDRO GARCIA DIAS	NELSON APARECIDO DIAS
MATHEUS FELIPE MEDINA	ORLANDO MARCOS DA SILVA
JOSÉ GERALDO MARTINS	ERNESTO BEGUETTO
MARIA LUIZA RAMALHO E SILVA	RICARDO RAMALHO
PAULO NARDO DA COSTA	JOAO NARDO
MARLY ALMEIDA DE OLIVEIRA	CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA
MARIA JOSE REZENDE	MARIA DE LOURDES BARBOSA TOSATO
JOÃO TEODORO DA SILVA	ALDIVINO PEREIRA DA SILVA
MARIA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	DINO ROBERTO NOGUEIRA
MARIA AUGUSTA DE SOUZA CESARIO	SONIA MARIA CEZARIO SANTOS
DOMINGOS DA MATA	PATRICIA DA MATA
OTILIA DE LIMA MARTINELLI	ROSANGELA APARECIDA MARTINELLI
RENATA FATIMA DE SOUZA SILVA DOS REIS	ROGERIA DA SILVA ROQUE

MAIO DE 2024

FALECIDO(A)	RESPONSÁVEL
MARCO ANTONIO ALVES RODRIGUES	MARCELINO JOSE ALVES RODRIGUES
ANTONIO LINARES LAZARO	JOSÉ EVALDO DE OLIVEIRA
MASSAI TAKANO	CINTIA LUMY SAITO
VILMA TEODORA RIBEIRO CAETANO	JOSÉ ROBERTO RIBEIRO
AURORA CAMILOTI MAZINI	OSMAR JOSÉ MAZINI
FERNANDO HENRIQUE DE PAULA	ADILSON ROBERTO DE PAULA
MARIA LEONILDA DOS SANTOS GARCIA	JANICE GARCIA
MARIA APARECIDA NOGUEIRA	DIRCEU TEODORO NOGUEIRA
EDSON ROBERTO DA SILVA	ANTONIO PEDRO DA SILVA
JOSÉ CARLOS CANDIDO CAMARGO	DEVANIRA BATISTA DE SOUZA FERMINO
CARLOS AUGUSTO FREITAS	ROSANGELA CAETANO GRILO
ADELINA INDRIGO	ACACIO HENRIQUE DE LIMA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO através da DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as **NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO** expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término **11/06/2024**, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso.

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 633, Bairro CENTRO, CEP 18900-017, SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP
HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 08:00HRS ÀS 11:00HRS-13:00HRS ÀS 16:00HRS

Nº AIT	PLACAS	DATA	Hora	Base legal	Enquad.	Descrição da infração
S063244-1	HHR4J97	02/05/2024	10:24	181. XX	762-52	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL
S063208-1	CAP4H43	26/04/2024	10:14	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO
S057321-1	ESL6887	16/04/2024	23:00	174	525-83	PROMOVER NA VIA EXIBIÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DE PERÍCIA EM MANOBRA DE VEÍCULO S/PERM
S063264-1	EXT4A57	03/05/2024	10:38	181. XVII	554-12	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO através da DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as **NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE** expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data de vencimento **19/06/2024** apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso.

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, 633, Bairro CENTRO, CEP 18900-017, SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP
HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 08:00 O HRS ÀS 11:00HRS-13:00HRS ÀS 16:00HRS

Nº AIT	PLACAS	DATA	Hora	Base legal	Valor da multa	Descrição da infração
S060690-1	GCE2331	18/03/2024	14:22	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
S060741-1	NVN5C10	19/03/2024	15:10	554-12	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO
S060683-1	FWO8J34	15/03/2024	14:02	573-80	293.47 ÚNICO	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO
S060733-1	FWT3036	18/03/2024	15:24	554-12	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO
S060644-1	ETW8679	13/03/2024	10:26	554-12	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO
S060698-1	EMA2E50	20/03/2024	15:00	605-02	293.47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA
S060639-1	BHR7184	12/03/2024	10:16	518-51	195.23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
S060701-1	EVP0909	21/03/2024	14:40	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO através da DEMUTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as **NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE** expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. NOTIFICA os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data de vencimento **25/06/2024** apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções acima

Nº AIT	PLACAS	DATA	Hora	Base legal	Valor da multa	Descrição da infração
S062662-1	QCY4G86	22/03/2024	10:12	554-12	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO
S062689-1	EYZ6788	27/03/2024	14:54	554-12	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO
S062698-1	CYA0879	28/03/2024	13:15	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
S057294-1	GGM7A95	20/03/2024	16:25	546-00	130.16	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS



PORTARIAS

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*

PORTARIA nº 200, de 30 de ABRIL de 2024.

Designa Gestor e Responsável Técnico

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Designar a Sra. IVONE APARECIDA DE SALES FERREIRA PEREIRA, contadora, devidamente habilitada no C.R.C. sob nº SP-258747/O-9, e o Sra. CARLA AKEMI UMEZU MOLITOR, Arquiteta e Urbanista, devidamente habilitado da Prefeitura, CAU nº. A23424-9, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTORA e RESPONSÁVEL TÉCNICA do convênio nº 103536/2022, firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2024 e revogando a Portaria nº 222/2023.

Prefeitura do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

DIEGO HENRIQUE
SINGOLANI
COSTA:36092620871Assinado de forma digital por
DIEGO HENRIQUE SINGOLANI
COSTA:36092620871
Dados: 2024.04.30 15:50:33 -03'00'**DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA**

Prefeito





PORTARIA Nº 232, DE 15 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a Exoneração
de Servidor Público Municipal”

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica exonerada a partir de 14 de maio de 2024, a servidora **POLIANA REGINA RAIMUNDO**, RG/SSP/SP 42.990.956-1 e CPF 355.251.568-22, ocupante do emprego por prazo determinado de **Professor de Ensino Fundamental 1 a 5 – Reforço**.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de Maio de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

PORTARIA Nº 233, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a Exoneração
de Servidor Público Municipal”

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam exoneradas, a partir de 14 de maio de 2024, da Prestação de Trabalho Intermitente na função de **Professor Eventual de Educação Infantil**, as professoras abaixo relacionadas:

- BRUNA DE FATIMA PASTORI MONTALVÃO, RG 42.991.128-2, CPF 351.209.048-66;
- ISABELA MARTINS DE LIMA, RG 46.172.558-7, CPF 410.328.628-82;
- MARIA ZULMIRA EVARISTO MARTINS, RG 18.538.282-4, CPF 078.872.278-60;
- MARTA DE FATIMA GUIMARÃES, RG 22.932.936-6, CPF 118.323.438-47;

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de Maio de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 234, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a Exoneração
de Servidor Público Municipal”

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam exoneradas, a partir de 14 de maio de 2024, da Prestação de Trabalho Intermitente na função de **Professor Eventual de Ensino Fundamental 1 a 5**, as professoras abaixo relacionadas:

- **ALINE REGINA VALERIO C. GRAPEIA**, RG 45.737.756-2, CPF 380.829.798-01;
- **ANA PAULA ANDRADE PONTES**, RG 45.323.037-4, CPF 301.169.908-99;
- **CRISTIANE TAVARES DA CUNHA**, RG 32.139.450-1, CPF 300.618.928-07;
- **ELEANA THOMAZ BATISTA DE OLIVEIRA**, RG 41.395.886-3, CPF 358.808.938-12;
- **HIALANY GOMES DOS SANTOS TEMPESTA**, RG 57.639.846-9, CPF 023.294.453-93;
- **JULIANA DOS SANTOS G. PINHO BOTELHO**, RG 33.816.977-5; CPF 305.549.418-05;
- **LAIS DE SOUZA COGO**, RG 47.440.306-3, CPF 406.893.988-83;
- **LUCILENE RODRIGUES SILVA**, RG 14.885.688-3, CPF 046.204.758-07;
- **MARCIA FERREIRA TROMBINI CAMARGO**, RG 29.984.631-3, CPF 315.733.958-38;
- **PAOLA BIANCA DA SILVA**, RG 41.629.345-1, CPF 438.779.758-44;
- **VIVIANE PAULINO DA SILVA TRINDADE**, RG 28.948.852-7, CPF 260.735.648-21.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 14 de Maio de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 235, DE 16 DE MAIO DE 2024.

*“Dispõe sobre a Exoneração
de Servidor Público Municipal”*

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 16 de maio de 2024, a servidora **LESLIANE FERREIRA GOMES DE SOUZA**, RG/SSP/SP 20.632.345-1 e CPF 161.994.368-90, do emprego permanente de **Monitor de Programas Sociais**.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de Maio de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 236, DE 17 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a Exoneração
de Servidor Público Municipal”

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ATOrd nº 0010437-51.2022.5.15.0143;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada a partir de 17 de maio de 2024, a servidora **RAQUEL APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA LORENZETTI PINHEIRO**, RG/SSP/SP 42.567.028-4 e CPF 295.448.998-71, ocupante do emprego por prazo indeterminado enquanto perdurar o convênio de **Enfermeiro – PSF**.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 17 de maio de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 238, DE 20 DE MAIO DE 2024.

*“Dispõe sobre a Contratação de Servidor
Municipal em Emprego Temporário”*

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica contratada a partir de 20 de maio de 2024, a servidora **NATALIA MARIANA HENRIQUE ALVES DUARTE**, RG/SSP/SP 46.648.059-3 e CPF 461.155.688-38, para a função de **Professor de Educação Infantil**, conforme Lei Complementar nº. 344/2007 e Lei Complementar nº 706/2019 por 208 dias.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrente do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de Maio de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 239, DE 20 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a Contratação de Servidor Municipal em Emprego Temporário”

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica contratada a partir de 20 de maio de 2024, a servidora **THAMIRES MOREIRA DA SILVA**, RG/SSP/SP 50.483.043.0 e CPF 504.720.608-48, para a função de **Professor de Ensino Fundamental 1 a 5**, conforme Lei Complementar nº. 344/2007 e Lei Complementar nº 706/2019 por 208 dias.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrente do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de Maio de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 240, DE 20 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a Contratação de Servidor Municipal em Emprego Temporário”

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica contratada a partir de 20 de maio de 2024, a servidora **PAULA CRISTINA BRASILINO BRIGIDO BARROS**, RG/SSP/SP 48.836.003-1 e CPF 420.585.798-52, para a função de **Professor de Ensino Fundamental 6 a 9 – Ciências**, conforme Lei Complementar nº. 344/2007 e Lei Complementar nº 706/2019 por 208 dias.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrente do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de Maio de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA N° 241, DE 20 DE MAIO DE 2024

“Prorroga o prazo disposto no art. 3º da Portaria nº 719, de 24 de outubro de 2022 e dá outras providências”

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO, Secretário Municipal de Administração de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o termo de remessa expedido pelo Presidente da Comissão Sindicante nº 13/2022, solicitando prorrogação do prazo da Portaria, para posterior continuidade dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo disposto no art. 3º da Portaria nº 719, de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de maio de 2024

FERNANDO AZEVEDO RAMAPAZO
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA N° 242, DE 20 DE MAIO DE 2024

“Prorroga o prazo disposto no art. 3º da Portaria nº 579, de 22 de agosto de 2022 e dá outras providências”

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO, Secretário Municipal de Administração de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o termo de remessa expedido pelo Presidente da Comissão, Proc. nº 5969/2022, solicitando prorrogação do prazo da Portaria, para posterior continuidade dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo disposto no art. 3º da Portaria nº 579, de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de maio de 2024

FERNANDO AZEVEDO RAMPAZO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO*Cidade Feliz!*

PORTARIA Nº 243, 20 DE MAIO DE 2024.

=Instaura Procedimento Administrativo para apuração a inexecução contratual e demais irregularidades no cumprimento dos ajustes firmados entre a municipalidade e a empresa CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA para a prestação de serviço de execução de limpeza pública no Município de Santa Cruz do Rio Pardo=

RENATO EMILIANO ROSA, Secretário Municipal do Meio Ambiente, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contrato firmado entre a municipalidade e a empresa na data de 16 de agosto de 2022 para a prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares (RSDU) e resíduos recicláveis no município de Santa Cruz do Rio Pardo- SP por Pregão Eletrônico nº 32/2022;

CONSIDERANDO as inúmeras notificações encaminhadas à contratada, visando a devida adequação dos serviços contratados, conforme ajuste firmado junto ao município de Santa Cruz do Rio Pardo.

CONSIDERANDO que, mesmo após instauração de procedimento administrativo, por meio da Portaria nº 121 de 13 de março de 2024, a problemática com a coleta de resíduos sólidos domiciliares urbano e coleta de resíduos recicláveis ainda persiste.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica instaurado Procedimento Administrativo em face a empresa CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.874.834/0001-42, situada a Rua José Lopes de Oliveira, 3051 – Sala 01 – Vila Messias, na cidade de Andradina– SP, CEP 16.905-210. conforme Termo de Instauração em anexo, que se referem a execução dos serviços nas condições dispostas no termo de Referência, a observância do prazo de vigência do contrato firmado, a obrigatoriedade de observância de todas as cláusulas do contrato firmado, bem como a apuração da ocorrência de inexecução do contrato.

Artigo 2º - A instauração de procedimento administrativo visa a garantia de possibilidade de ampla defesa e contraditório a empresa Contrata, bem como caso comprovadas as irregularidades a aplicação das penalidades do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, art. 86 e 87 da Lei 8.666/1993 e da cláusula décima quarta. do contrato firmado.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 14 de maio de 2024, ficando revogada a Portaria nº 230, de 14 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se

Santa Cruz do Rio Pardo, 20 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente



RENATO EMILIANO ROSA

Data: 20/05/2024 11:21:09-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RENATO EMILIANO ROSA

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PRAÇA DEPUTADO LEÔNIDAS CAMARINHA, 340 - CENTRO
CEP 18.900-019 SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP

(14) 3332 - 2300



PREFEITURA@SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



WWW.SANTACRUZDORIOPARDO.SP.GOV.BR



*Prefeitura de Santa Cruz do Rio
Pardo
Secretaria Municipal de Saúde*



PORTARIA Nº 244, DE 21 DE MAIO DE 2024.

“AUTORIZA SERVIDOR/FUNCIONÁRIO MUNICIPAL A DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS”.

Elaine Milo Nardo Marteline, Secretária Municipal de Saúde, do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a Lei nº 3.153, de 07 de fevereiro de 2018 e o Decreto nº 144, de 08 de outubro de 2009, que dispõe sobre o uso da frota de veículos oficiais da Administração Municipal e disciplina a cobrança do valor das multas de trânsito e de avarias de pequena monta causada nos veículos e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que em seus artigos 5º da Lei 3.153/2018 e 4º do Decreto nº 144/2009, os servidores/funcionários municipais para dirigirem carro oficial deverão estar devidamente autorizados pelo superior imediato;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado nos termos do artigo 5º da Lei 3.153/2018 e 4º do Decreto nº 144/2009, os servidores/funcionários abaixo relacionado a dirigir veículos oficiais do Município:

NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	CNH Nº	CAT.
CAMILA BRAGA RAMOS	FARMACÊUTICA	05456460527	A/B

Artigo 2º - Os servidores/funcionários deverão cumprir rigorosamente as determinações constantes na Lei Municipal nº 3.153/2018 e no Decreto nº 144/2009.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo - SP,
21 de Maio de 2024.

Elaine Milo Nardo Marteline
Secretária Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 245, DE 21 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre Contratação de Servidor Municipal, aprovado em Concurso Público"

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica contratada a partir de 21 de maio de 2024, a servidora **VANIA DE CASSIA SANCEVINI PASTORI**, RG/SSP/SP 25.349.426-6; CPF 158.316.968-71 e PIS/PASEP 12391152355, residente e domiciliada na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, aprovada em Concurso Público, realizado nos termos do Edital nº 03/2022, classificada em 12º lugar para o emprego permanente de **Ajudante Geral**, estando o cargo vago no quadro geral de pessoal.

Artigo 2º - A Contratação será pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de Maio de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

PORTARIA Nº 246, DE 21 DE MAIO DE 2024.

*“Dispõe sobre a Exoneração
de Servidor Público Municipal”*

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam exoneradas, a partir de 21 de maio de 2024, da Prestação de Trabalho Intermitente na função de **Professor Eventual de Ensino Fundamental 1 a 5**, as professoras abaixo relacionadas:

- ANA MARIA NOGUEIRA, RG 53.624.384-0, CPF 436.835.238-67;
- ANDREIA REGINA B. SCHWENDLER, RG 23.768.722-7, CPF 158.682.178-45;
- BRUNA DE FATIMA P. MONTALVÃO, RG 42.991.128-2, CPF 351.209.048-66;
- JUSSARA ALINE DE A. ERNESTO, RG 33.405.472-2, CPF 276.626.698-40.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de Maio de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 247, DE 21 DE MAIO DE 2024.

*“Dispõe sobre a Exoneração
de Servidor Público Municipal”*

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam exonerados, a partir de 21 de maio de 2024, da Prestação de Trabalho Intermitente na função de **Professor Eventual de Ensino Fundamental 1 a 9 – Educação Física**, os professores abaixo relacionados:

- **DERECK GABRIEL CAMARGO**, RG 46.133.253-X, CPF 425.366.368-01;
- **LUCIANA RIBEIRO**, RG 19.623.133-4, CPF 170.613.478-99;
- **TULIO CESAR MARQUES DA SILVA**, RG 49.946.399-7, CPF 460.091.518-64.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de Maio de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 248, DE 21 DE MAIO DE 2024.

*“Dispõe sobre a Exoneração
de Servidor Público Municipal”*

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam exonerados, a partir de 21 de maio de 2024, da Prestação de Trabalho Intermitente na função de **Professor Eventual de Ensino Fundamental 6 a 9 – Português**, os professores abaixo relacionados:

- **CLAUDIO APARECIDO OSHIKAWA**, RG 16.745.348-8, CPF 058.406.308-37;
- **ERIC DE CARVALHO DIOLINDO**, RG 44.715.083-2, CPF 388.954.468-10;
- **SUELI DA SILVA MIGUEL**, RG 18.980.772-6, CPF 118.323.678-60.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de Maio de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 249, DE 21 DE MAIO DE 2024.

*“Dispõe sobre a Exoneração
de Servidor Público Municipal”*

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam exonerados, a partir de 21 de maio de 2024, da Prestação de Trabalho Intermitente na função de **Professor Eventual de Ensino Fundamental 6 a 9 – Ciências**, os professores abaixo relacionados:

- **PAULA CRISTINA B. BRIGIDO BARROS**, RG 48.836.003-1, CPF 420.585.798-52;
- **SILVIA BENEDETI TURIM**, RG 30.593.520-3, CPF 336.583.028-60.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de Maio de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 250, DE 21 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a Exoneração
de Servidor Público Municipal”

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam exonerados, a partir de 21 de maio de 2024, da Prestação de Trabalho Intermitente na função de **Professor Eventual de Ensino Fundamental 6 a 9 – História**, os professores abaixo relacionados:

- **FREDNES DE OLIVEIRA BOTELHO**, RG 42.991.432-5, CPF 306.219.208-94;
- **ZARA SANTOS DIVIESO ROMAN**, RG 55.476.307-2, CPF 467.198.998-05.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de Maio de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 251, DE 21 DE MAIO DE 2024.

*“Dispõe sobre a Exoneração
de Servidor Público Municipal”*

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam exonerados, a partir de 21 de maio de 2024, da Prestação de Trabalho Intermitente na função de **Professor Eventual de Ensino Fundamental 6 a 9 – Matemática**, os professores abaixo relacionados:

- **ELEN VIEIRA DOS SANTOS**, RG 57.563.323-2, CPF 469.119.838-51;
- **MATEUS JOSE LOCALI**, RG 53.351.609-2, CPF 436.627.878-22;
- **VINICIUS GODOY MARQUES**, RG 48.866.483-4, CPF 414.793.728-46.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de Maio de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos





PORTARIA Nº 252, DE 21 DE MAIO DE 2024.

*“Dispõe sobre a Exoneração
de Servidor Público Municipal”*

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam exonerados, a partir de 21 de maio de 2024, da Prestação de Trabalho Intermitente na função de **Professor Eventual de Ensino Fundamental 1 a 9 – Inglês**, os professores abaixo relacionados:

- **APARECIDO DONIZETI CAETANO**, RG 28.647.434-7, CPF 191.508.428-89;
- **HULDA DE PAULA BINDA**, RG 11.258.843-8, CPF 124.479.658-18;
- **JULIANA CLARO ARRABAL DE SOUZA**, RG 46.242.988-X, CPF 385.348.108-69;
- **JULIANA MARTELOZZO S. GODOY**, RG 42.991.437-4, CPF 292.804.328-42.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de Maio de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 253, DE 21 DE MAIO DE 2024.

*“Dispõe sobre a Exoneração
de Servidor Público Municipal”*

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada, a partir de 21 de maio de 2024, a servidora **DAIANE DOS SANTOS ROSA**, RG/SSP/SP 40.847.322-8 e CPF 420.629.728-22, da Prestação de Trabalho Intermitente na função de **Professor Eventual de Ensino Fundamental 6 a 9 - Artes**.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de maio de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 254, DE 21 DE MAIO DE 2024.

*“Dispõe sobre a Exoneração
de Servidor Público Municipal”*

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam exonerados, a partir de 21 de maio de 2024, da Prestação de Trabalho Intermitente na função de **Professor Eventual de Ensino Fundamental 6 a 9 – Geografia**, os professores abaixo relacionados:

- **FABIO CESAR MARTINS**, RG 41.376.411-4, CPF 347.767.478-20;
- **MIRIAN FERNANDES DE MELO**, RG 41.600.132-4, CPF 348.744.218-30.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de Maio de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 255, DE 22 DE MAIO DE 2024.

*“Dispõe sobre a Exoneração
de Servidor Público Municipal”*

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerado a partir de 22 de maio de 2024, o servidor **APARECIDO DONIZETI CAETANO**, RG/SSP/SP 28.647.434-7 e CPF 191.508.428-89, da Prestação de Trabalho Intermitente na função de **Professor Eventual de Ensino Fundamental 6 a 9 - Português**.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de maio de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 256, DE 22 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a Exoneração
de Servidor Público Municipal”

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica exonerada a pedido, a partir de 02 de maio de 2024, a servidora **SILVIA BENEDETI TURIM**, RG/SSP/SP 30.593.520-3 e CPF 336.583.028-60, ocupante do emprego por prazo determinado de **Professor de Ensino Fundamental 1 a 5**.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2024, ficando revogada a portaria nº 215/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de Maio de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
Cidade Feliz!

PORTARIA Nº 257, DE 22 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a Exoneração
de Servidor Público Municipal”

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 03 de maio de 2024, a servidora **VANIA CONCEIÇÃO CARVALHO TURIM**, RG/SSP/SP 33.793.294-3 e CPF 309.110.378-10, da Prestação de Trabalho Intermitente na função de **Professor Eventual de Educação Infantil**.

Artigo 2º - O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrentes da presente exoneração.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2024, ficando revogada a portaria nº 216/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de maio de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos





PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

Cidade Feliz!

PORTARIA Nº 258, DE 22 DE MAIO DE 2024.

*“Dispõe sobre Gratificação
de Servidor Público Municipal”*

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica concedida gratificação mensal, a partir de 06 de maio de 2024, ao servidor **JOÃO GABRIEL DELARISSA**, RG/SSP/SP 39.994.950-1; CPF 407.760.328-52, ocupante do emprego permanente de Oficial Administrativo, enquanto acumular as funções Pregoeiro em Licitações na Modalidade Pregão, conforme Lei Complementar nº 559 de 25 de março de 2015.

Artigo 2º – O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias, decorrente do presente Ato.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de maio de 2024, ficando revogada a portaria nº 225/2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de Maio de 2024.

Luciana Gomes Dalmati
Diretora de Recursos Humanos



PREFEITURA DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

PORTARIA Nº 259, DE 23 DE MAIO DE 2024.

*"AUTORIZA SERVIDORES/FUNCIÓNÁRIOS MUNICIPAIS A
DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS"*

CARLA AKEMI UMEZU MOLITOR, Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Obras, do município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.153, de 17 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o uso da frota de veículos oficiais da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que em seu artigo 5º os servidores/funçãoários municipais para dirigirem carro oficial deverão estar previamente autorizados,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Ficam autorizados nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.153/2018, os servidores/funçãoários abaixo relacionados a dirigir veículos oficiais do Município:

NOME FUNCIONÁRIO	CARGO	CNH Nº.	CATEG . CNH
MARCOS SANTOS BLUMER	DIRETOR GERAL	02477907720	AB

Artigo 2º - Os servidores/funçãoários deverão cumprir rigorosamente as determinações constantes na Lei Municipal nº 3.153/2018.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de Maio de 2024.

CARLA AKEMI UMEZU MOLITOR
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Obras



RELATÓRIOS FISCAIS

23 MAI 2024
08:53:26
Execução/Audese



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gemmap®
GA1251062023
Pag: 1/2

Referente ao 2º Bimestre de 2024 - Período: 01/03/2024 à 30/04/2024 Consolidação Geral

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) - Dados CONSOLIDADOS

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	262.266.426,48	93.264.945,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.632.870,65	14.847.271,39
IPTU	15.337.216,47	1.805.512,90
ISS	21.890.622,20	7.674.127,06
ITBI	4.856.695,20	1.674.175,68
IRRF	9.085.005,50	3.253.134,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.463.331,28	440.320,99
Contribuições	3.605.114,97	1.232.694,03
Receita Patrimonial	6.557.085,91	853.583,22
Aplicações Financeiras (II)	6.309.321,67	832.933,64
Outras Receitas Patrimoniais	247.764,24	20.649,58
Transferências Correntes	196.163.604,35	74.157.616,27
Cota-Parte do FPM	43.298.726,49	14.773.910,77
Cota-Parte do ICMS	68.096.391,48	23.310.820,02
Cota-Parte do IPVA	12.832.525,33	9.998.738,38
Cota-Parte do ITR	1.349.639,82	41.400,71
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC 61/1989	403.658,79	162.697,74
Transferências do FUNDEB	33.612.800,00	12.759.959,60
Outras Transferências Correntes	36.569.862,44	13.110.089,05
Demais Receitas Correntes	2.307.750,60	2.173.780,12
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	2.307.750,60	2.173.780,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - (II + III))	255.957.104,81	92.432.011,39
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.623.702,73	1.021.283,85
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)	355,99	1.406,58
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	569.239,79	2.484,04
Transferências de Capital	7.054.106,95	1.017.393,23
Convênios		
Outras Transferências de Capital	7.054.106,95	1.017.393,23
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	7.623.346,74	1.019.877,27
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	263.580.451,55	93.451.888,66
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	263.580.451,55	93.451.888,66

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL : Registra a soma das Receitas Primárias Correntes + Receitas Primárias de Capital.

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) (6322*)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						Liquidados a Pagar (6313* 6314*)	Pagos (c) (6314*)
DESPESA CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	259.764.649,43	95.778.387,74	83.612.075,12	78.717.565,16	4.080.193,27	2.540.049,67	2.540.049,67
Pessoal e Encargos Sociais	115.176.039,01	36.333.135,68	36.321.048,44	34.692.911,64	2.551.411,24		
Juros e Encargos da Dívida (XXI)	231.000,00	73.090,04	73.090,04	62.339,61			
Outras Despesas Correntes	144.357.610,42	59.372.162,02	47.217.936,64	43.962.313,91	1.528.782,03	2.540.049,67	2.540.049,67
DESP. PRIMÁRIAS CORR. (EXCETO RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	259.533.649,43	95.705.297,70	83.538.985,08	78.655.225,55	4.080.193,27	2.540.049,67	2.540.049,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESA NÃO PRIMÁRIAS CORR. (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.975.471,55	10.325.281,45	5.691.139,58	5.401.234,32	22.202,80	3.115.340,94	3.115.340,94
Investimentos	23.745.471,55	9.944.585,92	5.310.444,05	5.032.198,65	22.202,80	3.115.340,94	3.115.340,94
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.230.000,00	380.695,53	380.695,53	369.035,67			
DESP CAP (EXCETO RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	23.745.471,55	9.944.585,92	5.310.444,05	5.032.198,65	22.202,80	3.115.340,94	3.115.340,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.400.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESP. NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESP. PRIM. TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	284.679.120,98	105.649.883,62	88.849.429,13	83.687.424,20	4.102.396,07	5.655.390,61	5.655.390,61
DESP PRI. TOTAL (EXCETO RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	284.679.120,98	105.649.883,62	88.849.429,13	83.687.424,20	4.102.396,07	5.655.390,61	5.655.390,61

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL : Registra o Somatório das Despesas Primárias, Correntes e de Capital, e da Reserva de Contingência.

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS)- Acima da Linha (XXXIV): REC. REALIZADAS - DESPESAS PAGAS (a+b+c)	(POSITIVO)	6.677,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Acima da Linha (XXXV): REC. REALIZADAS - DESPESAS PAGAS (a+b+c)	(POSITIVO)	6.677,78

23 MAI 2024
08:53:26
Execução/Audesp

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Gemmap@
GA1251062023
Pag: 2/2

Referente ao 2º Bimestre de 2024 - Período: 01/03/2024 à 30/04/2024 Consolidação Geral

RREO - ANEXO VI (LRF, Art. 53, inciso III) - Dados CONSOLIDADOS

Portaria STN nº 389 de 14 de junho de 2018 - R\$ 1,00

Registra o resultado primário, por meio da metodologia "acima da linha", que representa a DIFERENÇA entre as RECEITAS Primárias Totais Realizadas (-) DESPESAS Primárias Totais Pagas (a+b+c quadro despesa primárias acima). O resultado positivo corresponde a um Superávit de Fluxo de Caixa Primário e o Negativo a um Déficit de Fluxo de Caixa Primário

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO (LDO)	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.768,00
Registra o Valor Corrente da META Fiscal para o Resultado Primário para o exercício de referência, prevista no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.	

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2024
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXXVI) (4411*, 4412*, 4413*, 4414*, 4421*, 4422*, 4425*, 4431*, 4432*, 4433*, 4434*, 4439*, 4451*, 4452*)	750.687,04
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXXVII) (3411*, 3412*, 3413*, 3414*, 3418*, 3419*, 3421*, 3422*, 3431*, 3432*, 3433*, 3434*, 3439*)	73.090,04
Diferença dos JUROS e ENCARGOS (ATIVOS - PASSIVOS) :	677.597,00
Registra, segundo o Regime de Competência, as Variações Patrimoniais aumentativas e as variações Patrimoniais diminutivas relativas à apropriação de Juros Ativos e Passivos, respectivamente, que impactam o cálculo da DCL.	

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = RES. PRIM. MENOS (-) a Diferença dos Juros e Encargos (ATIVOS - PASSIVOS)	684.274,78
RESULTADO NOMINAL: Representa a Variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do RESULTADO PRIMÁRIO por meio da SOMA da conta de Juros (Juros Ativos menos (-) Juros Passivos).	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/ 2023 (a)	Até o Bimestre / 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.822.444,13	10.464.158,89
DEDUÇÕES (XL)	20.811.587,74	25.306.664,34
Disponibilidade de Caixa (Caixa/Bancos)	18.113.436,10	22.608.512,70
Disponibilidade de Caixa Bruta (111*)	23.490.525,53	23.981.321,74
(-) Restos a Pagar Processados (XLI) (631300000 + 632100000 + 632700000)	4.115.794,45	3.305,84
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.261.294,98	1.369.503,20
Demais Haveres Financeiros - Saldo Devedor Extras (112*)	2.698.151,64	2.698.151,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.989.143,61-	14.842.505,45-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo Linha (XLIII) = VARIAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (a - b)	DIMINUIÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	
	4.853.361,84	

RESULTADO NOMINAL: O Resultado Nominal corresponde à VARIAÇÃO da DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA em um dado período. Assim, um Resultado Nominal POSITIVO indica que houve uma diminuição da dívida consolidada líquida, já um resultado NEGATIVO indica que houve aumento

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.716,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO SALDO RESTO PAGAR PROCESSADOS do "Quadro Cálculo do Resultado Nominal" = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	4.112.488,61-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) (NR: 221102)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	358.285,24
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L=(XLIII+(XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)) = VARIAÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA MENOS (-) SOMA DO QUADRO AJUSTE METODOLÓGICO	383.587,99

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO: Resultado Nominal apurado pelo conceito "abaixo da linha", considerando os efeitos dos ajustes metodológicos, referentes à variação do saldo de restos a pagar processados, a receitas de alienação de investimentos permanentes, a reconhecimento ou cancelamento de passivos na DC, variações cambiais da DC, pagamento de precatórios integrantes da DC e outros ajustes

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = RESULTADO NOMINAL AJUSTADO (-) a Diferença dos Juros e Encargos (ATIVOS - PASSIVOS)	295.009,01-
RESULTADO PRIMÁRIO: Identifica o valor do resultado primário apurado pelo conceito "abaixo da linha" devendo estar compatível com os valores apurados "acima da linha". Esse resultado é obtido subtraindo a conta de juros do resultado nominal. Não é necessário inverter o sinal do resultado nominal, visto que resultados primário e nominal têm tendências semelhantes.	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS (5211* 5212*)	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais (522130100)	7.446.130,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (52211* 52212* 52219*)	

Ivone Ap.de Sales F.Pereira
CRC 1SP258747/0-9Diego H. Singolani Costa
PrefeitoRodolfo Camilo dos Santos
Resp. Controle Interno



RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 04, DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Estabelece as diretrizes para apresentação de projetos, para repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no exercício de 2024, relativos às arrecadações do ano de 2023 e dá providências correlatas”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 3.145/2017 e em Reunião Ordinária de 23 de maio de 2024;

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Santa Cruz do Rio Pardo/SP;

CONSIDERANDO que os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA – CNPJ nº. 13.541.530/0001-99, destinam-se ao apoio substantivo a projetos voltados ao atendimento à Criança e ao Adolescente no município, conforme Lei Municipal 3.145/2017;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 194, de 10 de julho de 2017, que inclui o parágrafo 2º do artigo 16 da resolução 137, de 21 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 modificada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento;

CONSIDERANDO que o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** deve acompanhar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



pelos órgãos de atendimento a criança e ao adolescente, fazendo cumprir as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Seção I – Da Apresentação de Projetos

Art. 1º - A destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) está vinculada a projetos de relevância social, indicados e referendados pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, mediante aprovação em reunião plenária do referido, elaborados pelo poder público ou por entidades não governamentais sem fins lucrativos que deverão cumprir os requisitos adiante elencados para a utilização de aludidos recursos.

Art. 2º - Para recebimento de recursos do FMDCA, os projetos deverão ter por objeto a implantação e implementação de ações de atendimento e defesa dos direitos da criança e dos adolescentes e respectivas famílias, destinando-se à prevenção, proteção especial, proteção integral e defesa dos direitos, assim como ênfase na parceria entre organizações, a saber as diretrizes:

I - ACOLHIMENTO FAMILIAR E/OU INSTITUCIONAL

- a. Projetos inovadores e/ou complementares que visem ao desenvolvimento de ações que fortaleçam os serviços de acolhimento familiar e/ou institucional de forma a fomentar metodologias de boas práticas para:
- b. Projetos que visem à promoção da autonomia dos adolescentes e sua preparação para o desligamento do serviço de acolhimento e sua reinserção à convivência familiar e comunitária;
- c. Projetos que viabilizem auxílio, apoio e orientação às famílias de crianças e adolescentes em acolhimento familiar e/ou institucional, que estimulem e provoquem ações para o desacolhimento na garantia ao direito de convivência familiar e comunitária;
- d. Projetos com ações que priorizem o caráter intersetorial nos termos do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto e que fomentem a articulação dos serviços intersetoriais com os sujeitos do sistema de garantia de direitos, para atuação junto à família natural ou ampliada, bem como junto às crianças e adolescentes atendidos nos serviços de acolhimento.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



e. Projetos que foquem no protagonismo do público atendido (crianças, adolescentes e familiares), comprovando-se a participação deste público no seu monitoramento, execução e avaliação.

f. Projetos com ações que fomentem a formação profissional, o acesso à cultura e ao lazer dos acolhidos durante o acolhimento e a capacitação continuada dos profissionais envolvidos no Serviço de Acolhimento.

g. Capacitação dos profissionais, familiares e demais pessoas que atuem diretamente com as crianças e ou adolescentes em situação de acolhimento familiar e/ou institucional.

II - ENFRENTAMENTO AO USO E/ OU ABUSO DE DROGAS

a. Projetos que visem à prevenção ao uso e redução de danos referente ao abuso de álcool e outras drogas;

b. Projetos que considerem a situação do adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto e em privação de liberdade, para que os mesmos possam ser tratados dentro da política de redução de danos e terem minimizados os efeitos causados pela crise de abstinência.

c. Projetos visem ao fortalecimento de vínculos familiares para crianças e adolescentes usuárias de álcool e outras drogas.

d. Projetos que estimulem o protagonismo social entre crianças e adolescentes em suas comunidades baseadas na perspectiva preventiva do uso de drogas.

e. Projetos voltados à prevenção, apoio e orientação às famílias com crianças e adolescentes usuários de drogas;

III - CULTURA DE PAZ E METODOLOGIAS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

a. Projetos que visem à proteção e à garantia do direito da criança e adolescente que se encontre em situação de violência física ou psicológica, doméstica, sexual, institucional e outras.

b. Projetos para a prevenção da violência doméstica por meio de intervenção no grupo familiar, com o fortalecimento dos vínculos afetivos familiares.

c. Projetos que viabilizem a formação e implementação de metodologias para mediação de conflitos considerando o atendimento de crianças e adolescentes e suas famílias.

Parágrafo único – Os projetos da Diretriz III poderão estar voltados para:

I. Prevenção primária:

a. Projetos que promovam a cultura de paz junto a crianças, adolescentes e suas famílias.

b. Projetos que visem formar e informar servidores, funcionários das entidades e todos que atuem no atendimento de crianças e adolescentes sobre o reconhecimento de



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



violações de direitos bem como medidas de prevenção e, caso necessário, encaminhamento para a rede de proteção.

c. Projetos que atuem na prevenção da violência doméstica por meio de ações junto às famílias, educadores e demais sujeitos do sistema de garantia de direitos.

II. Prevenção secundária: Projetos que identifiquem precocemente crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social e/ou que já estejam sob maus-tratos, acionando a rede de proteção do território, para que aconteça a atenção integral em consonância com os fluxos já estabelecidos pelas políticas públicas, propondo formas para evitar que atos de violência aconteçam ou se repitam.

IV - GARANTIA DE DIREITOS

- a. Projetos que promovam a inclusão das crianças e adolescentes em atividades culturais, esportivas, recreativas e de lazer;
- b. Projetos destinados a crianças e adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade, em situação de rua e em moradia subnormais;
- c. Projetos destinados às crianças e adolescentes em situação de mendicância e suas respectivas famílias;
- d. Projetos que desenvolvam atividades de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dirigidos a crianças, incluindo a importância do BRINCAR nessa estratégia, na perspectiva de prevenir situações de exclusão social e de risco.
- e. Projetos de prevenção e enfrentamento ao abuso e exploração sexual por intermédio de metodologias inovadoras e/ ou complementares com estratégias específicas para crianças e adolescentes, familiares e profissionais.
- f. Projetos inovadores e/ou complementares, que visem à inclusão de crianças e adolescentes com deficiência;
- g. Projetos de comunicação que ofereçam formações de desenvolvimento de plataformas colaborativas para adolescentes, visando a democratização das mídias e novas tecnologias, bem como vídeo, rádio comunitária, comunicação comunitária e ampliação e garantia do direito à cidade;
- h. Projetos voltados ao acompanhamento de crianças e adolescentes com transtornos/sofrimento mentais e/ou com deficiências e/ou com doenças crônicas e graves;
- i. Projetos que trabalhem com o planejamento reprodutivo, a prevenção e o acompanhamento da gravidez na adolescência;
- j. Projetos que trabalhem a prevenção e o acompanhamento de crianças e adolescentes com doenças sexualmente transmissíveis (DST) e AIDS;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



- k. Projetos que atendam a necessidade de alimentação saudável, incentivo ao aleitamento materno, a prevenção do sobrepeso e da obesidade infantil, que vise à redução da desnutrição crônica e aguda, promovendo práticas alimentares e estilos de vida saudáveis.
- l. Projetos que desenvolvam ações junto a rede de atendimento a crianças e adolescentes, o tema de educação ambiental e sustentabilidade e do consumo responsável e consciente de forma a alertar para a questão do consumismo na infância e na adolescência.
- m. Projetos de formação de agentes do sistema de garantia de direitos visando a promoção e a garantia dos direitos da criança e adolescente;
- n. Projetos que possibilitem o fortalecimento da articulação da rede de proteção nos territórios, bem como de escuta qualificada, encaminhamento, orientação e informação de crianças e adolescentes atendidos na rede.
- o. Projetos que possibilitem o diagnóstico de casos suspeitos ou confirmados de violações de direitos humanos e de abuso e exploração sexual;
- p. Projetos formativos e informativos dirigidos a população, as empresas e espaços que realizem atividades infanto-juvenis abordando a importância da prevenção de acidentes para uma infância saudável.

V - PRIMEIRA INFÂNCIA

- a. Projetos que visem o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, psicológico e social de crianças de 0 a 6 anos;
- b. Projetos complementares e/ou inovadores na área de educação infantil de 0 a 6 anos para promoção do desenvolvimento integral da primeira infância;
- c. Projetos com índole de reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância de 0 a 6 anos, com promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação;
- d. Projetos que promovam, de maneira integrada e articulada, a saúde da criança, educação infantil, assistência social, o direito de brincar, o direito à diversidade e o combate à violência de crianças de 0 a 6 anos;
- e. Projetos voltados à prevenção, promoção e ao atendimento às crianças de 0 a 6 anos de idade com deficiência, ou pré-maturos;
- f. Projetos que desenvolvam atividades de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dirigidos a crianças de 4 a 6 anos de idade e suas famílias, incluindo a importância do brincar nessa estratégia, na perspectiva de prevenir situações de exclusão social e de risco.

VI - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE OBRA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



a. Projetos que visem a implantação e implementação de ações de atendimento e defesa dos direitos da criança e dos adolescentes e respectivas famílias, destinando-se à prevenção, proteção especial, proteção integral e defesa dos direitos, com construção, reforma, manutenção ou ampliação de obras visando à melhoria no atendimento dos serviços, desde que exclusivo da política da infância e da adolescência e estejam relacionados às demais diretrizes acima descritas.

Parágrafo único – Os projetos deverão ser executados por organizações governamentais e não governamentais atuantes no município **E OBRIGATORIAMENTE COM REGISTRO VÁLIDO JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, de acordo com o artigo 90 da Lei 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais legislações pertinentes.

Art. 3º - Os projetos apresentados deverão observar os princípios e a metodologia estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) e deverão ser apresentados conforme modelo padrão disponibilizado pelo CMDCA.

Parágrafo Único - São requisitos para apresentação dos projetos:

- a. Demonstração da adequação do orçamento, diagnóstico da realidade e viabilidade do projeto, sendo necessária a apresentação de **03 (três) orçamentos** devidamente preenchidos e válidos para comprovação de que o projeto apresentado se encontra dentro da equidade de valores praticados;
- b. Justificativa da necessidade e da demanda social do projeto, expondo argumentos e considerações para a existência do projeto, caracterizando a situação e indicando ações que irão transformá-la (por que, para quem e quem).
- c. Coerência entre os propósitos e os objetivos estabelecidos no projeto e as atividades planejadas;
- d. Estar em consonância com o estabelecido pelo CF/88, Estatuto da Criança e do Adolescente e LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social).

Art. 4º A apresentação dos projetos **POR ORGANIZAÇÕES DEVIDAMENTE INSCRITAS** deverão ser realizada junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **LIMITADO A 01 (UM) PROJETO DE NO MÁXIMO 2 (DOIS) SEGMENTOS:**

- I. Material de consumo ou**
- II. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ou**
- III. Equipamentos e material permanente ou**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



IV. Construção, reforma ou ampliação.

Parágrafo Único - Os projetos e documentação exigida no **Art. 5º** deverão ser encaminhados de forma impressa, numerados sequencialmente, com todas as folhas e anexos rubricados ao **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, situada a Rua Oscar Rosa, nº 14, Vila Popular, Santa Cruz do Rio Pardo/SP.

Art. 5º Juntamente com o **PROJETO (Anexo I)**, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- I – Requerimento do Presidente da OSC e/ou Secretário, endereçado ao Presidente do CMDCA, solicitando a análise a aprovação do PROJETO - (Modelo Anexo XVI);
- II – Cópia atual do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da matriz e filial da Organização da Sociedade Civil (se houver) a ser obtido no endereço eletrônico, www.receita.fazenda.gov.br, que comprove no mínimo 1 (um) ano de existência;
- III - Cópia de documento (água, luz ou telefone) que comprove que a Organização da Sociedade Civil (OSC) funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)-mantenedora e mantida;
- IV - Cópia do Estatuto da Entidade, com registro em Cartório de Títulos e Documentos, última atualização;
- V - Cópia da Ata de Eleição e posse da atual Diretoria da OSC, com registro em Cartório de Títulos e Documentos e/ou Portaria de Nomeação do Secretário;
- VI - Relação Nominal Atualizada dos Dirigentes da OSC, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da receita Federal (RFB) de cada um deles, que inclui o Conselho Fiscal;
- VII - Cópia do certificado de Inscrição no CMDCA vigente;
- VIII - Cópia do certificado de Inscrição no Conselho Municipal da Assistência (CMAS) e outros conselhos municipais, caso possua;
- IX- Cópia do alvará de funcionamento e da licença sanitária do local de atendimento, em consonância com a atuação;
- X - Declaração do representante legal, sob pena da Lei, de que a OSC não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no artigo nº. 39, da Lei Federal nº. 13.019/2014, sem prejuízo de eventual certificação de sua veracidade pelos órgãos competentes (Artigo nº. 39) – (Modelo – ANEXO II);
- XI - Declaração do Presidente da OSC e/ou Secretário de que a beneficiaria não está impedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de requerer recursos públicos

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



e, também informando o nº. do CNPJ da Entidade Social e a abertura de conta bancária, vinculada em instituição financeira oficial, (Modelo – ANEXO III) sendo conta exclusiva para o repasse;

XII - Extrato da Conta indicada devidamente zerado;

XIII - Cópia do RG e CPF do Presidente e/ou Secretário;

XIV - Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;

XV - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF Caixa Federal;

XVI - Prova de Regularidade relativa à inexistência de débitos trabalhistas;

XVII - Declaração sobre as Instalações e Condições Materiais, inclusive Recursos Humanos (ANEXO VI);

XVIII - Declaração que não contrata Dirigentes da Administração Pública, nos termos do artigo 39, III da Lei 13.019/14 (ANEXO VII);

XIX - Declaração Obrigações Trabalhistas (ANEXO VIII);

XX - Declaração de Experiência Prévia (ANEXO IX);

XXI - Declaração de que o Estatuto está alterado em caso de dissolução e referente a escrituração (ANEXO X).

XXII - Declaração de que a Organização não está pendente de prestação de contas a quaisquer órgãos ou entidade (ANEXO XI);

XXIII - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO XII);

XXIV - **PROJETO**, com Previsão Orçamentária de Receita e Despesa, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso dos recursos a serem transferidos– (Modelo – ANEXO I);

XXV - Declaração de Ciência e Concordância (ANEXO V);

XXVI- Cadastro da entidade no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-CAD TCE;

XXVII-Certidões (da entidade e de todos membros da diretoria) do **TJ, TCE SP:**

1. Certidão de não impedimento de contrato/Licitações TCE-SP apenados,
2. Certidão Execuções criminais-SAJPG
3. Certidão Ações civis públicas e de improbidade administrativa
4. Certidão criminal
5. Certidão de Ações cíveis, família e sucessões, falência, concordatas e recuperações judiciais e extrajudiciais, execuções fiscais e juizados especiais cíveis
6. Certidão de ações criminais
7. Certidão de execução criminal SIVEC
8. Certidão de execuções criminais
9. Declarações (Modelos em Anexo);
10. Declaração de que não está impedida pelo TCESP de receber recursos públicos;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhoscrcpardo@hotmail.com



11. Comprovante de regularidade perante ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e entidades (CADIN Estadual), sem indicação de pendências;

§ 1º - Quando o objeto da transferência for a **construção, reforma ou ampliação de obra**, além dos documentos relacionados nos incisos do artigo 3º, desta Resolução, deverá ser comprovada a prévia aferição de sua viabilidade, mediante os seguintes documentos:

- I - Projeto básico (plantas com vistas e cortes) e a respectiva anotação de responsabilidade técnica (ART)/RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do projeto e execução da obra, instituída pela Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977;
- II - Memorial descritivo assinado pelo responsável da obra;
- III - Orçamento detalhado (03 orçamentos) para demonstração da equidade dos valores praticados e cronograma físico-financeiro;
- IV - Certidão atualizada do Registro Imobiliário, comprovando a titularidade do imóvel e caso o imóvel seja público, apresentar documento comprobatório da cessão ou permissão de uso;
- V - Alvará de construção ou reforma emitido pela Secretaria Municipal de Obras, no que couber;
- VI - Em caso de execução parcial de obra, apresentar relatório descritivo sobre quais fases da obra o CMDCA irá custear;
- VII- projetos complementares necessários a depender da obra (projetos: estrutural, de instalações elétricas e de Sistema de Proteção contra Descarga Atmosférica (SPDA), hidrossanitário, de instalação de gás, de Projetos contra Incêndio (PCI), etc;
- VIII- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)/RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) dos projetos complementares;
- IX - Além dos documentos elencados neste parágrafo, deverão ser observadas as normas municipais e demais legislações aplicáveis à espécie.

§2º - As **entidades governamentais** serão dispensadas da apresentação da documentação arrolada neste artigo que se referirem somente às Organizações da Sociedade Civil, ou seja, das declarações dos incisos IX, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXI, XXVI e XXVII do *caput* do artigo 5º.

Art. 6º - Os projetos serão analisados pela **Comissão de Análise de Programas e Projetos Sociais do CMDCA** em conjunto com os técnicos da Secretaria Municipal Assistência Social de Santa Cruz do Rio Pardo, se necessário e, consoante o disposto no artigo 2º



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



desta Resolução, a fim de que seja examinada, a viabilidade técnica e operacional da beneficiária para o desenvolvimento e aplicabilidade do projeto.

§1º - Poderão ser solicitados esclarecimentos complementares ao projeto apresentado.

§2º - Quando necessário, será solicitado parecer de outros órgãos da Administração Pública do Município de Santa Cruz do Rio Pardo sobre a efetivação do projeto.

§3º - Os projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do FMDCA e/ou da análise técnica efetuada.

§4º - Nos casos em que houver aprovação parcial, o projeto deverá ser readequado.

§5º - Nos casos de rejeição do projeto pela Comissão, será levado para análise e ratificação do CMDCA.

§6º - Para cada projeto aprovado, a organização deverá destinar uma conta bancária específica e exclusiva em instituição financeira oficial, que deverá estar com saldo de conta **ZERADO** para a transferência.

§7º - Após aprovação pelo CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) **NÃO** serão permitidas alterações dos projetos.

Art. 7º - O CMDCA analisará e avaliará os projetos das áreas governamentais e não governamentais, embasados no parecer da **Comissão de Análise de Programas e Projetos Sociais**.

Art. 8º - Para os projetos apresentados serão **vedadas** condições que prevejam ou permitam:

I - A contratação de dirigentes da entidade tomadora dos recursos ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens;

II - Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;

III - Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



- IV - Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- V - Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais ou em virtude de pagamentos efetuados com atraso;
- VI - Realização de despesa com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, que esteja diretamente vinculada com o projeto e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
- VII - Repasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do projeto; transferência de recursos a terceiros que não figurem como partícipes do projeto;
- VIII - Transferência de recursos para associações de servidores ou a quaisquer entidades de benefício mútuo destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- IX - Transferência de recursos a título de contribuição, auxílio ou subvenção social a instituições privadas com fins lucrativos e a instituições privadas sem fins lucrativos, não declaradas de utilidade pública;
- X - Transferência de recursos às entidades privadas sem fins lucrativos que tenham como dirigentes ou controladores:
- a- Membros do Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau;
- b- Servidor Público vinculado ao Poder Executivo do concedente dos recursos ou do Legislativo Municipal ou Estadual, conforme o caso, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, salvo se comprovada a inexistência de conflito com o interesse público;
- XI - Pagamento de tarifas telefônicas;
- XII - Aquisição de imóveis;
- XIII - Pagamento de aluguel de imóveis para a execução do projeto;
- XIV - Despesas provenientes de liquidações trabalhistas e judiciais (multas rescisórias, férias vencidas, aviso prévio e qualquer benefício advindo dessas indenizações);
- XV - Honorários a dirigentes da entidade, bem como de gratificações, representações e comissões;
- XVI - Pagamento de honorários para elaboração do projeto.

Art. 9º - Para os projetos liberados com recursos do fundo só serão permitidos o pagamento de remuneração para pessoas envolvidas no referido projeto, conforme definido no plano de aplicação.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



Art. 10 - Só serão liberados repasses de recursos para construção, reforma e reparos de instalação física, quando a entidade for proprietária do imóvel ou possuir a cessão de uso.

Parágrafo Único - Além da prova da titularidade do imóvel, a entidade deverá apresentar o alvará de construção ou reforma emitido pela Secretaria Municipal de Obras a fim de obter a liberação de recursos prevista no *caput* deste artigo, no que couber.

Art. 11 - A liberação dos recursos para as organizações fica condicionada à verificação da perfeita regularidade documental prevista nesta Resolução.

Parágrafo Único - Salvo motivo de caso fortuito ou de força maior devidamente justificado e comprovado, ou ainda, se expressamente estabelecido de forma diversa pelo PROJETO, o gestor deverá iniciar a execução do objeto do termo de transferência dentro de **30 (trinta) dias** a partir do recebimento da primeira ou única parcela dos recursos.

Art. 12 - No caso de os **beneficiários** não conseguirem utilizar o recurso repassado no tempo da vigência do Termo de Fomento ou Convênio, é facultada a solicitação da prorrogação, pelo prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, sendo que tal solicitação deverá ser analisada pelo CMDCA.

Parágrafo Único - A solicitação da prorrogação do período de vigência do Termo de Fomento ou Convênio deverá ser feita com até **30 (trinta) dias de antecedência do seu término**, mediante a apresentação de justificativa e aprovação pelo CMDCA.

Seção II – Da Liberação de Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)

Art. 13 - A liberação de recursos financeiros do FMDCA, próprios e doações dirigidas às entidades designadas pelo doador deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no PROJETO, guardando consonância com as fases ou etapas de execução do objeto do ato de transferência voluntária de acordo com deliberação do CMDCA.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



§1º - O CMDCA repassará aos projetos aceitos e aprovados, os recursos arrecadados na forma que segue:

I - **90%** (noventa por cento) do total dos recursos financeiros arrecadados pelas entidades, diretamente às entidades designadas pelo doador no ato de doação, desde que devidamente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

II - **1%** (um por cento) do valor total ficarão retidos na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para administração do CMDCA, sejam recursos dirigidos ou não às entidades designadas pelo doador;

III - **9%** (nove por cento) do valor total ficarão retidos na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Rio Pardo serão utilizados para financiamento de diversos projetos de atendimento à criança e adolescente no município de Santa Cruz do Rio Pardo - SP, aceitos e aprovados pelo Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Santa Cruz do Rio Pardo, divididos em partes iguais.

Seção III – Da Prestação de Contas do Recurso Financeiro

Art. 14 - O procedimento administrativo para a Prestação de Contas do ato de transferência deverá ser instruído dentro do prazo, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo e/ou convênio e com a documentação abaixo elencadas:

- I - Demonstrativo Integral das receitas e despesas;
- II - Conciliação Bancária;
- III - Notas Fiscais, exigida a indicação no corpo dos documentos fiscais originais que comprovem as despesas o número do ajuste e identificação do órgão ou entidade publica a que se referem e fonte de recurso (não serão aceitos documentos preenchidos à mão, carimbo ou rasura);
- IV - Extratos bancários (conta corrente e aplicação);
- V - Parecer do Conselho Fiscal;
- VI – Devolução quando for necessário (comprovante de depósito junto a conta do CMDCA e justificativa);
- VII - Balanço Patrimonial assinado e datado;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



VIII - CRC do Contador ativo (Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade comprovando a habilitação profissional dos responsáveis pelo Balanço e demonstração contábeis).

§ 1º - Todos os documentos deverão estar datados, rubricados, dentro do prazo e do plano de aplicação para o qual foi concedido o recurso.

§ 2º - Independentemente da apresentação dos documentos exigidos para a prestação de contas, ou mesmo da sua aprovação, a organização deverá preservar todos os documentos originais relacionados com o Termo de Fomento ou Convênio em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do CMDCA e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por um prazo de 10 (dez) anos, contados do encerramento do processo.

§ 3º - Os recursos da conta específica somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas previstas no plano de aplicação, sob pena de devolução dos valores corrigidos pelos índices da caderneta de poupança.

§ 4º - As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da Organização ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do Termo de Fomento ou Convênio e fonte de recurso.

§ 5.º - A documentação para comprovação de aquisições e eventuais serviços deverá ser mediante nota fiscal eletrônica de serviços de pessoa jurídica, acompanhados dos respectivos comprovantes de recolhimento dos impostos incidentes e, todos mencionando em seu corpo a destinação: **Número do Termo de Fomento/Colaboração/Convênio, Fonte de Recursos** e demais elementos identificadores na própria nota fiscal, ficando vedada a inserção dessas informações por meio de carimbos ou de forma manuscrita, em cumprimento ao artigo 154, inciso VI da Instrução Normativa nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 6.º - Como comprovantes da execução devem ser anexados relatório fotográfico de todos os bens adquiridos e serviços prestados, relatório de atividades, relatório de usuários/beneficiários dos bens/serviços adquiridos ou outros documentos comprobatórios da execução em conformidade com o objeto da parceria, assinados por responsável pela entidade.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



§ 7º - Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria ou convênio.

Art. 15 - Conforme legislação própria, os recursos financeiros deverão ser aplicados.

Seção IV – Das Disposições Gerais

Art. 16 - Na hipótese de a organização já ter sido contemplada anteriormente com outros recursos, a análise de projeto subordina-se à prestação de contas do Termo de Colaboração/Fomentos e/ou Convênios anteriores, devidamente aprovada pelo CMDCA.

Art. 17 - A concessão, execução, prestação de contas e fiscalização das transferências municipais e outros repasses deverão obrigatoriamente obedecer à legislação própria do concedente.

Art. 18 - A formalização das transferências de recursos para as organizações governamentais e não governamentais será celebrada mediante Termo de Fomento ou Convênio obedecendo à legislação vigente, em conformidade com os projetos aprovados pelo CMDCA.

Art. 19 - No caso da existência de possível saldo financeiro do recurso repassado, este deverá ser ressarcido ao Fundo, o qual o destinará para percentual de rateio dos projetos apresentados de forma igualitária para próxima distribuição de recurso.

Art. 20 - Para os projetos apresentados caso seja necessário a **alteração do plano de aplicação** no decorrer do período de vigência do Termo de Fomento ou Convênio, este deverá ser autorizado pelo CMDCA.

Parágrafo Único - A alteração do plano de aplicação prevista no *caput* deste artigo deve estar de acordo com a dotação orçamentária do Termo de Fomento ou Convênio e aprovado com relação à natureza da despesa, pelo CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossrparado@hotmail.com

Art. 21 - Os projetos finalizados serão avaliados pela equipe da **Comissão de Análise e Avaliação** e, se necessário, acompanhado por técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual providenciará, mediante solicitação, a emissão dos seguintes termos:

I - Termo de cumprimento do objeto, parcial ou total conforme o caso, em consonância com o plano de aplicação e a finalidade do Termo de Fomento;

II - Termo de conclusão ou de recebimento definitivo ou provisório da obra;

III - Termo de Compatibilidade Físico - Financeira para os casos de obras ainda não concluídas, aquisição de bens e serviços ainda não efetivados;

IV - Termo de Instalação e Funcionamento de Equipamentos, quando da aquisição de bens com recursos do Termo de Fomento;

Art. 22 - Ficam estabelecidos os prazos abaixo discriminados para apresentação, avaliação, aprovação e publicação dos projetos aprovados pelo **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**:

DATAS	ETAPAS
25/05/2024	Publicação e divulgação da Resolução CMDCA nº 04, de 16 de maio de 2024
Até o dia 05/07/2024	Entrega dos Projetos e documentação ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), situado na Rua Oscar Rosa, nº 14, Vila Popular, no horário das 8h às 11h e das 13h às 15h
15/07/2024	Parecer de Avaliações dos Projetos, pela Comissão de Análise de Projetos
25/07/2024	Entrega do Plano de Trabalho Ajustado e documentos complementares
15/08/2024	Aprovação pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
17/08/2024	Publicação da relação final dos projetos aprovados e seus respectivos valores, da qual não cabem recursos.

§ 1º - Não serão aceitos projetos e documentos apresentados após o prazo estipulado e projetos apresentados fora do padrão descrito no roteiro anexo a esta resolução,



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



conforme exigido pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**.

§ 2º - As entidades não governamentais, tendo recebido recursos financeiros do CMDCA, deles tenham feito uso indevido, que não prestaram contas dentro do prazo legal ou ainda não tenham realizado o projeto nos prazos compromissados, enquanto não equacionarem o problema ficarão automaticamente excluídas da seleção.

Art. 23 - O prazo para execução dos projetos compreende o máximo de **12 (doze) meses** a partir da data de assinatura do Termo de Fomento/Colaboração/Convênio e a Prestação de Contas deverá ocorrer obrigatoriamente:

- I. Prestação de contas mensal: até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse;
- II. Prestação de contas parcial: até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente que completa os quadrimestres (abril, agosto, dezembro).
- II. Prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de janeiro do exercício subsequente;
- III. Prestação de contas final: até 30 (trinta) dias, contados do término de vigência da parceria.

§ 1.º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

Art. 24 - As organizações deverão observar os princípios da economicidade e da eficiência, quando da contratação de serviços ou aquisição de bens e produtos vinculados à execução do Termo de Fomento ou Convênio.

Art. 25 - Os projetos e despesas em desacordo com a proposta original aprovada pelo CMDCA serão passíveis de sanções e glosas das despesas efetuadas, cabendo as organizações e o ressarcimento dos valores comprometidos, acrescidos dos consectários legais.

Art. 26 - O não atendimento às determinações da presente Resolução será registrado no cadastro da Entidade para avaliação posterior e consulta do CMDCA.

Art. 27 - As organizações deverão ater-se às normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no que couber.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrardo@hotmail.com



Art. 28 - Com a aprovação do Termo de Parceria, fica o beneficiário responsável pela execução do projeto, obrigada a divulgar de forma clara e objetiva em todo material de comunicação e por meio de placas, que o financiamento do projeto provém do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), divulgando a logomarca do Fundo, do CMDCA e da Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo - SP (**Anexo XIV**).

Art. 29 - Fica permitida a apresentação de projeto com pagamento de despesas de contratação de serviços destinados à captação de recursos junto às pessoas jurídicas e físicas, no limite de até 10% (dez por cento) do recurso efetivamente captado pela pessoa jurídica, nos termos da Resolução nº 218, de 27 de junho de 2019 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA.

Art. 30 - As determinações desta Resolução serão aplicadas aos projetos protocolados a partir de sua vigência.

Art. 31 - Os casos omissos serão analisados pelo CMDCA, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 32 - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação no Semanário Oficial, ficando revogada a Resolução CMDCA nº 02, de 01 de maio de 2023.

Art. 33 - Constituem anexos da presente Resolução, dela fazendo parte integrante, os modelos:

I - Anexo I - Plano de Trabalho, com Previsão Orçamentária de Receita e Despesa, Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso dos recursos a serem transferidos;

II - Anexo II - Declaração do representante legal, sob pena da Lei, de que a OSC não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no artigo nº. 39, da Lei Federal nº. 13.019/2014, sem prejuízo de eventual certificação de sua veracidade pelos órgãos competentes (Artigo nº. 39);

III - Anexo III - Declaração do Presidente/representante de que a organização não está impedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de requerer recursos públicos e, também informando o nº. do CNPJ da Entidade Social e a abertura de conta bancária vinculada específica e exclusiva em instituição financeira oficial – encaminhar comprovante do banco com o número da conta;



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



IV - Anexo IV - Declaração Nominal atualizada dos dirigentes;

V - Anexo V - Declaração de Ciência e Concordância;

VI - Anexo VI - Declaração sobre as Instalações e Condições Materiais, inclusive Recursos Humanos;

VII - Anexo VII - Declaração que não consta Dirigentes da Administração Pública;

VIII - Anexo VIII - Declaração Obrigações Trabalhistas;

IX - Anexo IX - Declaração de Experiência Prévia;

X - Anexo X - Declaração de que o Estatuto está alterado em caso de dissolução e referente a escrituração;

XI - Anexo XI - Declaração de que a Organização não está pendente de prestação de contas a quaisquer órgãos ou entidade;

XII - Anexo XII - Declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

XIII - Anexo XIII - Padronização;

XIV - Anexo XIV - Placa de identificação;

XV - Anexo XV - Parcerias e Alianças;

XVI - Anexo XVI- Modelo de Requerimento.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de maio de 2024.

LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com**ANEXO I****PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO****PLANO DE TRABALHO
DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PROJETO**

(utilizar papel timbrado da organização)		
1. Identificação do projeto:		
1.1 Segmento escolhido:		
1. 2 Instituição proponente:		
1.3 Identificação da diretriz de execução		
1.4 CNPJ:		
1.5 Banco:	1.6 Agência:	1.7 Conta:
1.6 Site:		
1. 7 Certificações:		
CEBAS () OSCIP () Utilidade Pública Federal () Utilidade Pública Estadual () Utilidade Pública Municipal () CMAS () CMDCA - Conselho M. Direitos da Criança e do Adolescente ()		
1.8 Nome do Responsável legal:		
1.9 RG:	1.10 Órgão Expedidor:	
E mail:		
2 - Apresentação da Organização		
2.1. Histórico da organização (com apresentação de dados e informações relevantes sobre a área de atuação):		
3. Apresentação do Projeto		
3.1. Nome do Projeto		
3.1.1 Responsável Técnico do Projeto:		
3.1.2 Registro Profissional:		
3.2. Justificativa - Justificar a pertinência e necessidade do projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a necessidade da intervenção proposta.		
3.3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado		
3.4. Abrangência Geográfica-		
4. Objetivos do Projeto		
4.1. Objetivo Geral		
4.2. Objetivo (s) Específico(s)		
5. Beneficiários – público alvo a ser abrangido		
5.1. Beneficiários Diretos (especificar):		
5.2. Beneficiários Indiretos (especificar):		
5.3 Valor da Proposta		



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossccrparado@hotmail.com



6. Metodologia - Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho.				
7. Resultados esperados – Definir os resultados quantitativos e qualitativos a serem atingidos (descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a ser executadas, devendo esclarecer com precisão e detalhamento aquilo que se pretende realizar ou obter, bem como quais os meios utilizados para tanto)				
8. Processo de Monitoramento e Avaliação – Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política local.				
Resultado(s)		Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
9. Recursos Físicos -(Detalhe as condições gerais do imóvel e instalações, especificando como os produtos/serviços auxiliarão na execução do objeto da parceria pela OSC para atingir objetivos e metas previstas com base no trabalho desenvolvido pela equipe técnica e a atuação em rede socioassistencial)				
10. Recursos humanos - Descrever as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, identificando a forma de contratação, respeitando a legislação vigente.				
Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/ semanal	Horário de trabalho	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
11. Cronograma de execução do Projeto - Especificar mês a mês, quais ações/atividades serão desenvolvidas.				
Plano de Trabalho (indique prazo máximo de 12 meses)				
Atividades/Semana/Mês				
12. Demonstrativo das Receitas e Despesas				
Receita			Despesas	



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhoscrcpardo@hotmail.com



13. Plano de Aplicação de recursos financeiros- descrever os recursos humanos, materiais e financeiros necessários para a execução do projeto. Mencionar os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, **devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos: nota fiscal, três orçamentos, etc.**

Especificar quantidade, descrição do item de modo claro e preciso, com o objetivo de possibilitar a análise, pelo órgão técnico de sua necessidade, bem como de viabilidade financeira da proposta, observando a imprescindível correlação direta com o serviço objeto da parceria. **NÃO** indicar marca ou modelo dos produtos.

SE HOUVER CONTRAPARTIDA: Declarar o valor e especificar o objeto.

Natureza da despesa	Valor
Total Geral	

14. Cronograma de desembolso				
Parcelas	Recursos Disponíveis	Custeio		Total
		Recursos Humanos	Outras Desp. de Custeio	
Total				

Santa Cruz do Rio Pardo, de XXXXXX de XXXX.

ASSINATURA DO TÉCNICO
RESPONSÁVEL PELO PROJETO

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro na qualidade de representante legal sob as penas da Lei de que a **(especificar o nome da OSC)**, não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas nos itens I à VII e seus parágrafos do artigo 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Era o que tínhamos a declarar.

Santa Cruz do Rio Pardo, XX de XXXXXX de 20XX.

NOME PRESIDENTE

Presidente **"NOME DA ENTIDADE"**

RG nº. – PRESIDENTE



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhoscrcpardo@hotmail.com



ANEXO III

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO

(Nome do(a) Presidente da OSC – Organização da Sociedade Civil), RG nº. _____ e CPF nº. _____, telefone _____ e Endereço: _____

Presidente da **(nome da OSC)/ representante da entidade**, sob as penas da lei que:

1. CNPJ da instituição é nº. _____;
2. A instituição não está impedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de receber Recursos Públicos;
3. Abriu conta bancária (conta aplicação), com as seguintes especificações:
 - Banco: _____; (instituição financeira oficial)
 - Agência nº. _____;
 - Conta nº. _____;
 - Endereço: _____;
 - Município: _____;
 - Telefone (DDD): _____;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santa Cruz do Rio Pardo, **XX de XXXXXXXXX de 20XX.**

NOME PRESIDENTE/REPRESENTANTE
“NOME DA ENTIDADE”
RG nº. – PRESIDENTE/ REPRESENTANTE

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com

**ANEXO IV****PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO****DECLARAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES**

Declaro que a (**identificação da Organização da Sociedade Civil - OSC**) compõe em seu quadro de dirigentes as pessoas abaixo relacionadas.

Ainda, se responsabiliza sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

Nome	Cargo	RG-Órgão Expedidor	CPF	Telefone	Endereço	E-mail pessoal

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, ____ de _____ de 202_.

NOME PRESIDENTE
Presidente "**NOME DA ENTIDADE**"
RG nº. – PRESIDENTE



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



ANEXO V

ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a (**organização governamental e não governamental**) está ciente e concorda com as disposições requisitos previstos na Lei federal nº 13.019, de 2014, Lei Federal 14.133/21 e nesta Resolução bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, _____ de _____ de 202_.

Representante Legal
RG nº .



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



ANEXO VI

ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

**DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS, INCLUSIVE RECURSOS
HUMANOS**

Declaro, em conformidade com o artigo 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei 13.019 de 2014, que a (identificação da Organização da Sociedade Civil – OSC/ Organização não governamental):

- Dispõe de instalações e outras condições materiais, inclusive recursos humanos, para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
ou
- Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais e humanos para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
ou
- Dispõe de instalações e outras condições materiais e recursos humanos para o desenvolvimento das atividades ou projetos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

Obs: A Organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, _____ de _____ de 202_.

NOME PRESIDENTE
Presidente “**NOME DA ENTIDADE**”
RG nº. – PRESIDENTE



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



ANEXO VII

ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro que a Organização da Sociedade Civil (OSC) não possui no seu quadro de dirigente membro da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Parceria, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de acordo com o inciso III do artigo 39 da Lei 13.019/2014.

Santa Cruz do Rio Pardo ___ de _____ de 202_.

NOME PRESIDENTE
Presidente "NOME DA ENTIDADE"
RG nº. – PRESIDENTE



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhoscrcrardo@hotmail.com



ANEXO VIII

ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro que a Organização da Sociedade Civil se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas inerentes a contratação de recursos humanos que não estejam previstas no Plano de Trabalho.

Santa Cruz do Rio Pardo ___ de _____ de 202_.

NOME PRESIDENTE

Presidente "NOME DA ENTIDADE"

RG nº. – PRESIDENTE



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



ANEXO IX

ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PRÉVIA

Deverá constar neste documento breve relato de experiências anteriores, especificando no mínimo:

I – o serviço, programa ou projeto a criança e ao adolescente executado anteriormente e período executado.

II – usuários atendidos.

III – meta atendida/executada.

IV – objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil

Santa Cruz do Rio Pardo ___ de _____ de 202_.

Representante legal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



ANEXO X

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que esta (nome da OSC/Entidade Social) está providenciando a adequação do Estatuto Social ou que seu Estatuto Social já está adequado em casos:

- 1) Art. 42 – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
- 2) Art. 45 – A escrituração da (discriminar a Razão Social da Entidade Social) é realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

Santa Cruz do Rio Pardo, **XX de XXXXXXXXXX de XXXX.**

NOME PRESIDENTE

Presidente “**NOME DA ENTIDADE**”



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhoscrcpardo@hotmail.com



ANEXO XI

ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro que a (identificação da Organização da Sociedade Civil - OSC) não está pendente de prestação de contas a quaisquer órgãos ou entidade.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, _____ de _____ de 202_.

Representante legal



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



ANEXO XII

ENVIAR EM PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Declaro que a (identificação da Organização da Sociedade Civil - OSC) não emprega pessoa menor, conforme o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Santa Cruz do Rio Pardo-SP, _____ de _____ de 202_.

Representante legal da OSC



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



ANEXO XIII

PADRONIZAÇÃO



LOGO
ÓRGÃO
EXECUTOR

Para todos os documentos, Ofícios, Cartas, Memorandos, etc.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



ANEXO XIV

MODELO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

PROJETO CMDCA
“NOME”
Financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente

ANO _____



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhosscrpardo@hotmail.com



ANEXO XV

PARCERIAS E ALIANÇAS

(Exemplo)

ORGANIZAÇÃO	PRINCIPAIS FUNÇÕES NO PROJETO
Prefeitura Municipal	Cessão de espaço físico e supervisão do projeto.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915.434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossrparado@hotmail.com



ANEXO XVI

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO

MODELO DE REQUERIMENTO

Santa Cruz do Rio Pardo/SP, XX de XXXXXXX de XXXX.

Requerimento nº. **XXX/20XX**
Objeto: Solicitar

Exmo. Senhor Presidente,

Vimos pelo presente apresentar o Plano de Trabalho para a celebração do Termo de (Fomento/Convênio) entre a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e esta Entidade, objetivando _____, destinado ao Serviço _____ para a OSC _____, destinados à qualificação do Projeto _____, segundo a diretriz (ver Artigo 2º da Resolução) _____ e segmento (ver Artigo 4º da Resolução) _____.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

NOME PRESIDENTE

Presidente "**NOME DA ENTIDADE**"

RG nº. – PRESIDENTE

Exmo. Senhor
LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Santa Cruz do Rio Pardo/SP



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915-434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossucrparado@hotmail.com



RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 05, DE 23 DE MAIO DE 2024.

“Constitui comissão para análise da documentação entregue pelas entidades, para Seleção de Projetos, monitoramento e avaliação, análise das prestações de contas de repasses de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA,”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** no uso de suas atribuições legais e em reunião ordinária de 23 de maio de 2024.

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Santa Cruz do Rio Pardo;

CONSIDERANDO atribuições legais estabelecidas na Lei nº 3.145, de 20 de dezembro de 2017 e na Resolução CMDCA nº 04, de 23 de maio de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica criada a Comissão em reunião ordinária, incumbida de analisar os documentos apresentados para Seleção de Projetos, Monitoramento e Avaliação e Análise de Prestação de Contas de repasses de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA incumbida de analisar os documentos apresentados, tendo suas atribuições conforme definido na Lei nº 13.019/14, observando o contexto das Deliberações do CMDCA e CONDECA, perante este Conselho.

Parágrafo primeiro - A Comissão se reunirá para a análise e elaborar relatório com o devido parecer.

Parágrafo segundo - A Comissão poderá convidar, solicitar, a participação das reuniões, pessoas de notório saber em diversas especialidades referente à matéria objeto dos seus trabalhos.

Artigo 2º- A comissão será composta por (05) cinco membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mas se constituirá na presença de no mínimo (03) três membros, sendo:

- 1) GIULIANA CASCAPERA ALVES DINIZ (representante do Poder Público);
- 2) ROBSON WILLIAM SOUZA (representante do Poder Público);
- 3) MELVINO DA SILVA ROCHA (representante do Poder Público);
- 4) CÁSSIA DE OLIVEIRA IZÍDIO (representante da Sociedade Civil);
- 5) DÉBORA MAXIMIANO DE SOUZA (representante da Sociedade Civil).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915-434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossrparado@hotmail.com



Artigo 3º - A Comissão de seleção analisará a documentação em conjunto com os técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Rio Pardo, se necessário, a fim de que seja examinada a viabilidade técnica e operacional da entidade para o desenvolvimento e aplicabilidade do projeto.

Artigo 4º - A Comissão poderá solicitar esclarecimentos complementares.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de maio de 2024.

LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO – ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Oscar Rosa, nº 14 - Vila Popular.
CEP 18.915-434 - Fone: (14) 3332-2312
conselhossccrpardo@hotmail.com

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 06, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

“Torna pública a relação de registro das entidades não governamentais e inscrição de programas, serviços e projetos de entidades governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Santa Cruz do Rio Pardo-SP”.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo;

CONSIDERANDO atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 3.145, de 20 de dezembro de 2017 e Resolução CMDCA nº 13, de 06 de novembro de 2023 do CMDCA;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a inscrição de programas com especificação dos regimes de atendimento das entidades governamentais e não governamentais, mantendo registro das inscrições e suas alterações;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o artigo 14 da Resolução CMDCA nº 13, de 06 de novembro de 2023, o registro das entidades não governamentais e inscrição de programas, serviços e projetos de entidades governamentais e não governamentais terá validade máxima de 4 (quatro) anos, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, anualmente, reavaliar o cabimento de sua validação, nos termos do §2º do artigo 91 da Lei 8.069/1990-Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação de registro de entidade e inscrição de programas, serviços e projetos perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

Nº REGISTRO	ENTIDADE	CNPJ	ENDEREÇO
18	CLUBE ATLÉTICO SANTACRUZENSE	03.549.667/0001-36	Rua Hideshi Yoneda nº 308, Vila Joaquim Paulino

Art. 3º - A entidade ou organização certificada deverá apresentar **ANUALMENTE**, toda documentação necessária para a validação desse registro/inscrição de acordo com a Resolução CMDCA nº 13, de 06 de novembro de 2023.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de Maio de 2024.

LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente



CODESAN

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

LUIZ GUSTAVO FAUSTINO SANSON, Presidente da Autarquia Codesan – Serviços e Obras, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, obedecida à ordem de classificação, constante na lista de classificação final publicada em 09/12/2023 e homologada em 16/12/2023.

01 VAGA – OPERADOR DE MÁQUINA

MARCOS RODRIGO MIGUEL ALVES

7º classificado

O candidato convocado deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Autarquia Codesan – Serviços e Obras, sito à Avenida Coronel Clementino Gonçalves, nº 1.290, Chácara Peixe, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no próximo dia **24 de maio de 2024, pontualmente às 09:00 min**, para firmar termo de compromisso de aceitação do emprego.

O não comparecimento na data/hora acima mencionada, ou ainda a não apresentação em data designada dos documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos, implicará na desistência da contratação e perda de todos os direitos referentes ao Concurso Público.

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de maio de 2024.

Luiz Gustavo Faustino Sanson**Presidente**

**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, as despesas originárias das seguintes Dispensas de Licitação relacionadas abaixo:

Nº da Dispensa	Valor total	Objeto
645/2024	R\$9.908,10	Aquisição de Material de Pintura para a Obra de Caporanga
649/2024	R\$10.117,99	Aquisição de Material para Pintura de Guias

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de Maio de 2024.

LUIZ GUSTAVO FAUSTINO SANSON
Presidente

CNPJ 60.344.157/0001-66
Av. Cel. Clementino Gonçalves, 1290 – Chácara Peixe – CEP 18900-488
(14) 3332-1299 – licitacao@codesan.com.br



PORTARIA Nº 87 DE 23 DE MAIO DE 2024.

Instaura Sindicância em face ao ocorrido no dia 29 de abril de 2024, a fim de averiguar responsabilidade de servidor por danos causados em máquina da Autarquia CODESAN.

O Diretor Administrativo Financeiro da autarquia municipal **CODESAN-SERVIÇOS E OBRAS, RENATO ALVIM GONZAGA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o veículo em uso pertence à Autarquia e era dirigido por funcionário da mesma;

CONSIDERANDO a possível responsabilidade do funcionário pelo acidente e por danos materiais em veículo desta autarquia;

CONSIDERANDO a possível ilegalidade do ato praticado;

CONSIDERANDO ser dever de o administrador público adotar imediatas providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instaurada Sindicância nos termos descritos;



Art. 2º - Para a realização dos trabalhos, ficam nomeados para constituírem a comissão processante, os membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

EVA ROSANA MARQUES DA SILVA, portadora do RG nº 25.349.358-4 e CPF nº 145.932.818-30, assistente administrativo, que a presidirá;

LUCAS ANTONIO LOCALI, portador do RG nº 41.578.249-1, CPF nº 434.680.898-05, contador, como secretário; e

JUNIOR BARBOSA, portador do RG nº 48.479.490-5, CPF nº 380.199.338-83., assistente administrativo, como membro.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para que a citada Comissão conclua os trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de maio de 2024.

RENATO ALVIM GONZAGA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Financeiro

**PORTARIA Nº 88 DE 23 DE MAIO DE 2024.**

Instaura Sindicância em face ao ocorrido no dia 30 de abril de 2024, a fim de averiguar suposta fraude em registro de ponto por parte de servidor da Codesan.

O Diretor Administrativo Financeiro da autarquia municipal **CODESAN-SERVIÇOS E OBRAS, RENATO ALVIM GONZAGA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o servidor pertence ao quadro de funcionários desta Autarquia;

CONSIDERANDO que é dever do servidor registrar o ponto de forma precisa e em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a possível responsabilidade do funcionário por registro fraudulento de seu ponto;

CONSIDERANDO, ainda, a possível ilegalidade do ato praticado;

CONSIDERANDO, também, ser dever de o administrador público adotar imediatas providências.

R E S O L V E:



Art. 1º - Fica instaurada Sindicância nos termos descritos;

Art. 2º - Para a realização dos trabalhos, ficam nomeados para constituírem a comissão processante, os membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

EVA ROSANA MARQUES DA SILVA, portadora do RG nº 25.349.358-4 e CPF nº 145.932.818-30, assistente administrativo, que a presidirá;

LUCAS ANTONIO LOCALI, portador do RG nº 41.578.249-1, CPF nº 434.680.898-05, contador, como secretário; e

JUNIOR BARBOSA, portador do RG nº 48.479.490-5, CPF nº 380.199.338-83., assistente administrativo, como membro.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para que a citada Comissão conclua os trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de maio de 2024.

RENATO ALVIM GONZAGA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Financeiro



PORTARIA Nº 89 DE 23 DE MAIO DE 2024.

Instaura Sindicância em face ao ocorrido no dia 03 de maio de 2024, a fim de averiguar responsabilidade de servidor por danos causados em máquina da Autarquia CODESAN.

O Diretor Administrativo Financeiro da autarquia municipal **CODESAN-SERVIÇOS E OBRAS, RENATO ALVIM GONZAGA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o veículo em uso pertence à Autarquia e era dirigido por funcionário da mesma;

CONSIDERANDO a possível responsabilidade do funcionário pelo acidente e por danos materiais em veículo desta autarquia;

CONSIDERANDO a possível ilegalidade do ato praticado;

CONSIDERANDO ser dever de o administrador público adotar imediatas providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instaurada Sindicância nos termos descritos;



Art. 2º - Para a realização dos trabalhos, ficam nomeados para constituírem a comissão processante, os membros abaixo, sob a presidência do primeiro:

EVA ROSANA MARQUES DA SILVA, portadora do RG nº 25.349.358-4 e CPF nº 145.932.818-30, assistente administrativo, que a presidirá;

LUCAS ANTONIO LOCALI, portador do RG nº 41.578.249-1, CPF nº 434.680.898-05, contador, como secretário; e

JUNIOR BARBOSA, portador do RG nº 48.479.490-5, CPF nº 380.199.338-83., assistente administrativo, como membro.

Art. 3º- Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, para que a citada Comissão conclua os trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de maio de 2024.

RENATO ALVIM GONZAGA DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Financeiro



SEÇÃO II

21 MAI 2024
07:29:32

Câmara Municipal de Santa Cruz Rio Pardo

RELATÓRIO RESUMIDO DA LEI Nº 101/2000

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CÂMARA MUNICIPAL - Lei 101/2000

Micromap®
GA125127
Pag: 1/1

Referente ao 1º Quadrimestre de 2024 - Período: 01/05/2023 à 30/04/2024 - 01 PODER LEGISLATIVO

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Exercício 2024)
	LIQUIDADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) - INCLUSIVE ENCARGOS	3.586.048,81
Pessoal Ativo	3.472.775,32
Pessoal Inativo e Pensionistas	113.273,49
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.586.048,81

COMPARATIVO ACUMULADO NO PERÍODO	VALOR
Receita Corrente Líquida	R\$ 264.985.027,43
Limite de Gastos Com Pessoal Segundo a Lei 101/2000 - <6 %>	R\$ 15.899.101,65
Total Já Empenhado Até a Data	R\$ 3.586.048,81
Limite Prudencial (95% Sobre 6%)	R\$ 15.104.146,56
Percentual de Aplicação	% 1,35

IVAM DE JESUS
GARCIA DA
SILVA:12022992881Assinado de forma digital por IVAM
DE JESUS GARCIA DA
SILVA:12022992881
Dados: 2024.05.21 07:53:16 -03'00'IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA
Agente Contábil Financeiro-CRC 1SP186334/O-8LOURIVAL PEREIRA
HEITOR:06502657850Assinado de forma digital por
LOURIVAL PEREIRA
HEITOR:06502657850
Dados: 2024.05.21 07:53:47 -03'00'LOURIVAL PEREIRA HEITOR
PresidenteMILLER ZECCA DA SILVA
Controle InternoSANTA CRUZ DO RIO
PARDO CAMARA
MUNICIPAL:49879919000
196Assinado de forma digital por
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
CAMARA
MUNICIPAL:49879919000196
Dados: 2024.05.21 07:54:12 -03'00'

21 MAI 2024
07:29:29

Câmara Municipal de Santa Cruz Rio Pardo
RELATÓRIO RESUMIDO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 25 DE 14/02/2000
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - E.C 25

Micromap®
GA125122
Pag: 1/1

Referente ao 1º Quadrimestre de 2024 - Período: 01/01/2024 à 30/04/2024 - 01 PODER LEGISLATIVO

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Exercício 2024)
	EMPENHADAS (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	947.209,65
Pessoal Ativo - Somente Remuneração	913.102,81
Pessoal Inativo e Pensionistas	34.106,84
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	34.106,84
Decorrentes de Decisão Judicial	
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	34.106,84
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	913.102,81

COMPARATIVO ACUMULADO ANUAL	VALOR
Total Atualizado do Orçamento Para o Exercício de 2024	R\$ 5.637.316,86
Limite de Gastos Com Pessoal Segundo a E.C. Nº 25 - <70 %>	R\$ 3.946.121,80
Total Já Empenhado Até a Data	R\$ 913.102,81
Falta Empenhar	R\$ 3.033.018,99
Percentual de Aplicação no Exercício de 2024	% 16,20

COMPARATIVO ACUMULADO ATÉ O MÊS DE ABRIL	VALOR
Total de Transferências Recebidas do Poder Executivo Até o Mês de ABRIL	R\$ 1.856.367,72
Limite de Gastos Com Pessoal Segundo a E.C. Nº 25 - <70 %>	R\$ 1.299.457,40
Total Já Empenhado Até a Data	R\$ 913.102,81
Falta Empenhar	R\$ 386.354,59
Percentual de Aplicação Até o Mês de ABRIL	% 49,19

IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA:12022992881

Assinado de forma digital por IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA:12022992881
Dados: 2024.05.21 07:51:05 -03'00'IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA
Agente Contábil Financeiro-CRC 1SP186334/0-8

LOURIVAL PEREIRA HEITOR:06502657850

Assinado de forma digital por LOURIVAL PEREIRA HEITOR:06502657850
Dados: 2024.05.21 07:51:32 -03'00'LOURIVAL PEREIRA HEITOR
PresidenteMILLER ZECCA DA SILVA
Controle Interno

SANTA CRUZ DO RIO PARDO CAMARA MUNICIPAL:49879919000196

Assinado de forma digital por SANTA CRUZ DO RIO PARDO CAMARA MUNICIPAL:49879919000196
Dados: 2024.05.21 07:52:00 -03'00'



21 MAI 2024
07:28:22
Execução/Audesp

Câmara Municipal de Santa Cruz Rio Pardo
RELATÓRIO MENSAL POR ORÇÃO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Micromap@
GA 1251422023
Pag: 1/1

Referente ao 1º Quadrimestre de 2024 - Período: 01/05/2023 à 30/04/2024 - Poder Legislativo

Portaria STN nº 389 de 14 de Junho de 2018 - R\$ 1,00

Table with columns for months (Maio/2023 to Abril/2024), total 12 months, and inscriptions to be paid. Rows include Despesa Bruta com Pessoal, Despesa Líquida com Pessoal, Receita Corrente Líquida, and Despesa Total com Pessoal.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores das contas a pagar não processadas inscritas em 31 de dezembro do exercício anterior...

SANTA CRUZ DO RIO PARDO
CAMARA MUNICIPAL:49879919000196
MUNICIPAL:49879919000196

IVAN DE JESUS GARCIA DA SILVA
Agente Contábil Financeiro-CIC 13P186334/0-8

LOURIVAL PEREIRA HERTOR
Presidente

MILLER ZECA DA SILVA
Controlador Interno



21 MAI 2024
07:29:29
ExecuçãoAudesp



Câmara Municipal de Santa Cruz Rio Pardo
RELATÓRIO MENSAL POR ORÇÃO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL MENSAL - CONSOLIDADO - Lei 101/2000
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referente ao 1º Quadrimestre de 2024 - Período: 01/05/2023 a 30/04/2024 - PODER LEGISLATIVO

RGF - ANEXO I (Relatório Para Simples Conferência)

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL

Table with columns: Natureza, Nome, and months from Maio/2023 to Abril/2024. Rows include categories like DESPESA CORRENTE, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, etc.

DESPESAS NÃO COMPUTADAS

Table with columns: Nome, and months from Maio/2023 to Abril/2024. Rows include categories like INDENIZACÖES POR DEMISSÃO E INCENTIVOS A DEMISSÃO VOLUNTÁRIA, etc.

DESPESAS LÍQUIDAS

Summary table for liquid expenses with columns: Total Líquido (I - II), and months from Maio/2023 to Abril/2024.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO LEGAL

Table showing legal fulfillment with columns: DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, and months from Maio/2023 to Abril/2024.

Assinado de forma digital por IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA:12022992881
Data: 2024.05.21 07:46:25 -03'00'

IVAM DE JESUS GARCIA DA SILVA
Agente Contábil Financeiro-CRC ISP:186334/0-8

LOURIVAL PEREIRA HEITOR
Presidente

MILLER ZECCA DA SILVA
Controlador Interno

SANTA CRUZ DO RIO PARDO CAMARA MUNICIPAL:498799190001
Assinado de forma digital por SANTA CRUZ DO RIO PARDO CAMARA MUNICIPAL:49879919000196
Dados: 2024.05.21 07:46:25 -03'00'



SEÇÃO III



Av. Dr. Ciro Melo Camarinha, 530 - Centro, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 18900-073

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS FINDOS 2023/2022

C O N T A		Nota	2.023	2.022	C O N T A		2.023	2.022
ATIVO					PASSIVO			
ATIVO CIRCULANTE			11.497.393	4.116.652	PASSIVO CIRCULANTE	Nota	13.073.970	6.831.410
CAIXA E EQUIVALENTES	3		560.271	388.002	FORNECEDORES A PAGAR	12	808.989	966.373
CAIXA			9.142	336	OBRIGAÇÕES. C/ EMPRESTIMOS BANCARIOS	13	304.448	1.353.298
BANCOS			316.064	61.590	SALÁRIOS A PAGAR	14	653.575	574.180
APLICACOES FINANCEIRAS			235.065	326.076	INSS A RECOLHER	14	83.532	116.499
					PROVISÃO P/ FÉRIAS E 13º SALARIO	14	1.319.700	1.090.181
DIREITOS REALIZÁVEIS			10.937.122	3.728.650	PROCESSOS TRABALHISTAS A PAGAR	15	108.517	109.200
FATURAS DE CONVENIOS A RECEBER	5		3.409.701	2.741.372	FGTS A RECOLHER	14	126.999	88.505
FATURAS DE PARTICULARES A RECEBER	6		137.570	226.556	IRRF A RECOLHER	17	118.132	46.069
OUTROS CREDITOS	7		156.869	38.025	PARCELAMENTOS FISCAIS/TRAB/PREV	16	879.036	871.184
SUBVENÇÕES A RECEBER	7		6.000.000	-	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	17	118.906	101.173
ADIANTAMENTOS COLABORADORES			-	3.847	SUBVENÇÕES A APROPRIAR	19	6.000.000	-
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	11		10.333	4.901	HONORÁRIOS MÉDICOS A PAGAR		2.247.057	1.227.033
ESTOQUES	8		1.205.623	710.023	OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	18	32.828	13.629
DESPESAS ANTECIPADAS	10		339	302	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS A PAGAR	20	272.251	274.086
IMPOSTOS A RECUPERAR	9		16.687	3.624			-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE			15.513.375	14.752.353	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		7.740.626	7.348.391
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			48.324	47.225	EXIGIVEL A LONGO PRAZO		7.740.626	7.348.391
INVESTIMENTOS	39		48.324	47.225	FORNECEDORES A PAGAR		253.932	304.844
IMOBILIZADO	4		15.465.051	14.705.128	PROCESSOS JUDICIAIS A PAGAR	21	6.299	142.335
IMOBILIZADO EM USO			19.226.248	21.345.671	EMPRESTIMOS DE TERCEIROS A PAGAR	22	-	272.252
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA			(3.761.197)	(6.640.543)	PARCELAMENTOS FISCAIS/TRAB/PREV	23	2.744.006	3.208.642
					OBRIGAÇÕES. C/ EMPRESTIMOS BANCÁRIOS	24	4.736.389	3.420.318
							-	-
TOTAL ATIVO			27.010.768	18.869.005	PATRIMONIO SOCIAL LIQUIDO		6.196.172	4.689.204
					PATRIMONIO SOCIAL		6.626.025	6.626.025
					AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		(1.439.654)	(1.439.654)
					DEFICIT/SUPERAVIT ACUMULADO		1.009.801	(497.167)
					TOTAL PASSIVO		27.010.768	18.869.005

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTES INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EDICARLOS PEREIRA DA SILVA - CRC/SP 309189/0-5

EDICARLOS PEREIRA
DA
SILVA:26865504810Assinado de forma digital por
EDICARLOS PEREIRA DA
SILVA:26865504810
Dados: 2024.05.17 11:12:53 -03'00'

ROSANGELA G. ALVIM GONZAGA DE OLIVEIRA - INTERVENTORA -DECRETO 325/2023

SANTA CASA DE MISERICORDIA
DE SANTA CRUZ DO RIO
P:56813926000150Assinado de forma digital por SANTA CASA
DE MISERICORDIA DE SANTA CRUZ DO RIO
P:56813926000150
Dados: 2024.05.17 11:10:09 -03'00'



Av. Dr. Ciro Melo Camarinha, 530 - Centro, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 18900-073

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS 2023/2022			
	Notas	2023	2022
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DO PODER PÚBLICO			
	27		
RECEITAS SUBVENÇÃO PMSCRPARDO		6.630.000	5.100.000
RECEITAS PMSCRPARDO		1.410.019	923.328
RECEITAS PRÓ SANTA CASA		190.309	303.729
RECEITAS S.U.S		21.496.812	21.876.134
RECEITAS PREFEITURA ESPT SANTO DO TURVO		289.701	202.918
RECEITAS PREFEITURA BERNARDINO DE CAMPOS		456.970	405.364
		30.473.811	28.811.473
RECEITAS GERAIS			
RECEITAS DE CONVENIOS PARTICULARES	28	8.678.528	7.613.050
RECEITAS DE PACIENTES PARTICULARES	28	2.791.968	2.676.281
RECUPERACAO DE DESPESAS	29	19.685	4.334
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	29	36.167	-
DOACOES	30	193.681	335.019
REAVALIAÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38	53.199	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	31	43.383	81.018
		11.816.611	10.709.702
(-) DEDUÇÃO DAS RECEITAS			
(-) GLOSAS	28	(10.401)	(7.965)
RECEITA LÍQUIDA		42.280.021	39.513.210
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS			
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
	33		
DESPESAS COM SERVIÇOS MÉDICOS		(17.781.379)	(16.098.472)
DESPESAS COM SERVIÇOS DE ESTERELIZAÇÃO		(92.850)	(79.923)
DESPESAS COM MATERIAL HOSPITALAR		(1.470.925)	(2.703.147)
DESPESAS COM MEDICAMENTOS		(1.810.184)	(2.407.847)
DESPESAS COM GASES MEDICINAIS		(394.739)	(412.200)
DESPESAS COM OPM		(733.423)	(527.140)
		(22.283.500)	(22.228.729)
SUPERAVIT BRUTO		19.996.521	17.284.481
DESPESAS C/PESSOAL E ENCARGOS			
	34		
DESPESAS COM O PESSOAL		(10.249.720)	(7.628.458)
PROVISÃO DE FÉRIAS E 13º SALARIO		(1.937.301)	(2.220.989)
DESPESAS COM PROCESSOS TRABALHISTAS		(17.777)	(356.633)
DESPESAS C/FGTS		(867.368)	(724.229)
		(13.072.166)	(10.930.309)
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS COM SERVIÇOS GERAIS	35	(672.239)	(849.531)
DESPESAS COM MATERIAL DE MANUTENÇÃO	35	(635.776)	(526.409)
DESPESAS COM MATERIAL DE LIMPEZA	35	(519.382)	(397.667)
DESPESAS COM GENEREOS ALIMENTICIOS	35	(683.975)	(784.452)
DESPESAS COM TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	35	(31.918)	(25.160)
DESPESAS FIXAS	35	(506.787)	(436.449)
DESPESAS GERAIS	35	(72.177)	(34.546)
DESPESAS DIVERSAS	37	(42.771)	(1.619)
DESPESAS DE DEPRECIACÃO	35	(315.388)	(256.951)
DESPESAS C/TARIFAS DE CARTÃO	35	(49.326)	(58.477)
		(3.529.739)	(3.371.261)
SUPERAVIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		3.394.616	2.982.911
RESULTADO FINANCEIRO			
	36		
RECEITAS FINANCEIRAS		207.807	91.673
DESPESAS FINANCEIRAS		(2.095.456)	(1.405.301)
		(1.887.649)	(1.313.628)
DÉFICIT/SUPERÁVIT DO PERÍODO		1.506.967	1.669.283

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTES INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EDICARLOS PEREIRA DA SILVA - CRC/SP 309189/0-5

ROSANGELA G. ALVIM GONZAGA DE OLIVEIRA - INTERVENTORA -DECRETO 325/2023

EDICARLOS PEREIRA DA SILVA:26865504810
Assinado de forma digital por EDICARLOS PEREIRA DA SILVA:26865504810
Dados: 2024.05.17 11:16:55 -03'00'

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA CRUZ DO RIO P:56813926000150
Assinado de forma digital por SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA CRUZ DO RIO P:56813926000150
Dados: 2024.05.17 11:16:33 -03'00'



Av. Dr. Ciro Melo Camarinha, 530 - Centro, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 18900-073

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO EXERCÍCIOS FINDOS 2023/2022

	Patrimônio Social	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Ajustes de Exercícios Anteriores	Superavit/Déficit do acumulado	Patrimônio Social Líquido
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	6.626.025	-	(2.145.902)	(2.166.449)	2.313.674
Incorporação do ajuste exerc ant	-	-	-	-	-
Superavit/Déficit do Exercício corrente	-	-	-	1.669.283	1.669.283
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	706.248	-	706.248
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	6.626.025	-	(1.439.654)	(497.166)	4.689.205
Incorporação do ajuste exerc ant	-	-	-	-	-
Superavit/Déficit do Exercício corrente	-	-	-	1.506.967	1.506.967
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	6.626.025	-	(1.439.654)	1.009.801	6.196.172

EDICARLOS PEREIRA DA SILVA - CRC/SP 309189/0-5

ROSANGELA G. ALVIM GONZAGA DE OLIVEIRA - INTERVENTORA - DECRETO 325/2023

EDICARLOS
PEREIRA DA
SILVA:26865504810Assinado de forma digital
por EDICARLOS PEREIRA
DA SILVA:26865504810
Dados: 2024.05.17
11:15:22 -03'00'SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE
SANTA CRUZ DO RIO
P:56813926000150Assinado de forma digital por
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE
SANTA CRUZ DO RIO
P:56813926000150
Dados: 2024.05.17 11:15:46 -03'00'



Av. Dr. Ciro Melo Camarinha, 530 - Centro, Santa Cruz do Rio Pardo - SP. 18900-073

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA INDIRETO EXERCÍCIOS FINDOS 2023/2022

PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(valores expressos em reais)

1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:	2023	2022
(A) Resultado Líquido Ajustado		
Superávit/Déficit	1.506.967	1.669.282
Depreciação e Amortização	315.388	256.951
Ajustes de exercícios anteriores	117.346	706.250
(=) Superávit	1.939.701	2.632.483
(B) Acréscimo e Decréscimo do Ativo Circulante		
Faturas de convenios	(668.328)	(929.802)
Faturas de particulares	88.986	(109.978)
Adiantamentos	(1.585)	44.681
Estoques	(495.599)	1.504.365
Outros Créditos	(118.844)	78.553
Impostos a recuperar	(16.364)	(3.624)
Despesas Antecipadas	(37)	(302)
(=) Acréscimo/Decréscimo Ativo Circulante	(1.211.771)	583.893
(C) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Circulante		
Fornecedores	(157.384)	(1.507.524)
Salários	79.396	(124.783)
INSS	(38.858)	66.838
FGTS	38.494	38.282
Provisão de férias e 13º salário	229.519	1.090.181
Processos trabalhista	(684)	109.200
IRRF	50.592	14.623
Parcelamentos fiscais	7.850	(193.139)
Impostos e contribuições	44.827	(31.315)
Parcelamento fornecedores	-	(103.990)
Honorários médicos	1.020.024	(459.248)
Outras obrigações	17.365	13.629
(=) Acréscimo/Decréscimo Passivo Circulante	1.291.141	(1.087.246)
(D) Acréscimo e Decréscimo do Passivo Não Circulante		
Fornecedores	(50.911)	304.844
Processos Judiciais	(464.637)	142.335
Parcelamentos Fiscais	(502.201)	(816.418)
(=) Acréscimo/Decréscimo Passivo Não Circulante	(1.017.749)	(369.239)
1- TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (A+B+C+D)	1.001.322	1.759.891
2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:		
Investimentos	(1.099)	(10.600)
Obras em andamento	(409.395)	(817.270)
Aquisição do Imobilizado	(413.530)	(144.615)
TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(824.024)	(972.485)
3 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADE DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos (PC)	(1.048.850)	(328.280)
Empréstimos (NC)	1.043.820	(1.078.856)
TOTA DE CAIXA DAS ATIVIDADE DE FINANCIAMENTOS	(5.030)	(1.407.136)
VARIAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES (1+2+3)	172.268	(619.730)
SALDO DAS DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	388.003	1.007.733
SALDO DAS DISPONIBILIDADES NO FINAL DO EXERCÍCIO	560.271	388.003
AUMENTO/REDUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	172.268	(619.730)

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTES INTEGRANTES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EDICARLOS PEREIRA DA SILVA - CRC/SP 309189/0-5

ROSANGELA G. ALVIM GONZAGA DE OLIVEIRA - INTERVENTORA -DECRETO 325/2023

EDICARLOS PEREIRA DA
SILVA:26865504810Assinado de forma digital por
EDICARLOS PEREIRA DA
SILVA:26865504810
Dados: 2024.05.17 11:14:04 -03'00'SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE SANTA
CRUZ DO RIO
P:56813926000150Assinado de forma digital por SANTA
CASA DE MISERICORDIA DE SANTA
CRUZ DO RIO P:56813926000150
Dados: 2024.05.17 11:14:23 -03'00'



Av. Dr. Ciro Melo Camarinha, 530 - Centro, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 18900-073

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, fundada em 02 de maio de 1913, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com o objetivo à prestação de serviços, médico-hospitalares. Aplica integralmente suas rendas, recursos e resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional, e para tal finalidade mantém atualmente o Hospital Maternidade, Pronto Socorro e Serviços Ambulatoriais, na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo-SP, à Av. Dr. Cyro de Mello Camarinha, nº 530.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis no Brasil e Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas a Entidades sem Fins Lucrativos de acordo com a ITG 2002(R1) e NBC TG 1000(R1), e também em conformidade com a Lei nº 6.404/76. As demonstrações estão sendo divulgadas de forma comparativa às do exercício anterior.

NOTA 3 – CAIXAS E EQUIVALENTES

Compreendem os valores de Fundo de Caixa, bem como numerários depositados em contas bancárias e aplicações financeiras, junto a Instituições Financeiras, sendo os valores de alto grau de liquidez que acrescido dos rendimentos financeiros auferidos até a data do balanço. A entidade não opera instrumentos financeiros derivativos e atividade de hedge.

CONTAS	2022	DEBITOS	CREDITOS	2023
CAIXA GERAL SANTA C DE M DE STA C.R. P.	R\$ 336,32	R\$ 1.133.609,11	R\$ 1.124.803,42	R\$ 9.142,01
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 19.022-5	R\$ 0,00	R\$ 425.548,16	R\$ 425.548,16	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 100003-9	R\$ 87,10	R\$ 8.867.629,14	R\$ 8.863.546,48	R\$ 4.169,76
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C 22-1	R\$ 0,00	R\$ 13.067.238,36	R\$ 13.067.238,36	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO S/A - C/C 42.829-9	R\$ 1,00	R\$ 2.827,26	R\$ 2.827,26	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 20.984-8	R\$ 0,00	R\$ 29.710,50	R\$ 29.710,50	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 21.290-3	R\$ 357,52	R\$ 264.226,63	R\$ 264.541,74	R\$ 42,41
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 19.917-6	R\$ 32,45	R\$ 18.584.790,91	R\$ 18.491.682,67	R\$ 93.140,69
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 21.293-8	R\$ 0,01	R\$ 392.768,43	R\$ 392.585,23	R\$ 183,21
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 21.400-0	R\$ 0,00	R\$ 576,00	R\$ 576,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 21.399-3	R\$ 0,00	R\$ 549.535,70	R\$ 549.535,70	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 9.627-X	R\$ 0,00	R\$ 454.330,19	R\$ 454.191,20	R\$ 138,99
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 25.435-5	R\$ 0,77	R\$ 584.819,69	R\$ 547.058,18	R\$ 37.762,28
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 26.885-2	R\$ 0,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,93
SICOOB C/C 1.861-9	R\$ 61.103,50	R\$ 4.668.740,60	R\$ 4.729.844,09	R\$ 0,01
BANCO OURICRED C/C 50000302-5	R\$ 7,19	R\$ 0,14	R\$ 0,00	R\$ 7,33
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 816-8	R\$ 0,00	R\$ 1.260.064,52	R\$ 1.260.064,52	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 45.000-6	R\$ 0,00	R\$ 3.160.275,53	R\$ 3.160.275,53	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 45.002-2	R\$ 0,00	R\$ 200.621,00	R\$ 132.244,34	R\$ 68.376,66
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 45.001-4	R\$ 0,00	R\$ 621,00	R\$ 621,00	R\$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/C 1.660-8	R\$ 0,00	R\$ 15.957.446,50	R\$ 15.915.946,50	R\$ 41.500,00
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 45.003-0	R\$ 0,00	R\$ 621,00	R\$ 621,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 45.004-9	R\$ 0,00	R\$ 621,00	R\$ 621,00	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A - C/C 34.846-5	R\$ 0,00	R\$ 96.851,60	R\$ 96.851,60	R\$ 0,00
BANCO CRESOL 28637-0	R\$ 0,00	R\$ 262.906,20	R\$ 192.165,56	R\$ 70.740,64
BANCOS CONTAS BLOQUEADAS	R\$ 0,00	R\$ 580.010,57	R\$ 580.010,57	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A.-DEP.BLOQUEADO	R\$ 0,00	R\$ 580.010,57	R\$ 580.010,57	R\$ 0,00
INVESTIMENTO FACIL BRADESCO	R\$ 33.569,22	R\$ 2.909,88	R\$ 2.707,26	R\$ 33.771,84
CAIXA ECONOMICA FEDERAL FIC GIRO MPE RF R	R\$ 0,00	R\$ 3.211.949,09	R\$ 3.211.949,07	R\$ 0,02
CAIXA ECONOMICA FEDERAL APLIC. 816-8	R\$ 2.634,03	R\$ 170.219,00	R\$ 172.623,92	R\$ 229,11
BANCO DO BRASIL S/A - C/A 45.000-6	R\$ 1.865,48	R\$ 850.824,16	R\$ 836.855,58	R\$ 15.834,06
CAIXA ECONOMICA FEDERAL C/A 1.660-8	R\$ 5,89	R\$ 6.767.627,01	R\$ 6.767.429,67	R\$ 203,23
CAIXA ECONOMICA FEDERAL FIC SIGMA REF DI	R\$ 170.707,58	R\$ 39.043,33	R\$ 98.600,00	R\$ 111.150,91
BANCO DO BRASIL S/A - 34.846-5	R\$ 96.264,96	R\$ 2.073,19	R\$ 96.553,91	R\$ 1.784,24
CAIXA FI MEGA REFERENCIADO DI	R\$ 0,00	R\$ 1.593.691,19	R\$ 1.593.691,19	R\$ 0,00
APLICAÇÃO CRESOL 28637-0	R\$ 0,00	R\$ 109.575,70	R\$ 38.000,00	R\$ 71.575,70
BANCO DO BRASIL S/A-20.984-8-CDB-DI	R\$ 13.018,20	R\$ 112,43	R\$ 13.130,63	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A-21.399-3-CDB-DI	R\$ 0,00	R\$ 16.073,25	R\$ 16.073,25	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A 19.022-5 CDB-DI	R\$ 0,00	R\$ 78.273,90	R\$ 78.273,90	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A 19.917-6 CDB-DI	R\$ 0,00	R\$ 2.244.908,31	R\$ 2.244.908,31	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A 100.003-9 CDB-DI	R\$ 0,00	R\$ 878.357,40	R\$ 878.357,40	R\$ 0,00



BANCO DO BRASIL S/A 21.290-3 CDB-DI	R\$ 3.004,20	R\$ 70.654,80	R\$ 73.142,30	R\$ 516,70
BANCO DO BRASIL S/A 21.293-8 CDB-DI	R\$ 5.007,00	R\$ 161.693,41	R\$ 166.700,41	R\$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A 25.435-5 CDB-DI	R\$ 0,00	R\$ 93.731,47	R\$ 93.731,47	R\$ 0,00

NOTA 4 – ATIVO IMOBILIZADO

Os bens imobilizados estão registrados e demonstrados contabilmente pelo custo de aquisição, deduzidas as respectivas taxas de depreciações de acordo com a legislação vigente.

BENS	2022	DEBITOS	CREDITOS	2023
MOVEIS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 4.910.418,42	R\$ 812.369,48	R\$ 5.353.467,16	R\$ 369.320,74
TERRENOS	R\$ 542.080,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 542.080,00
PROGRAMAS E SISTEMAS	R\$ 123.761,37	R\$ 2.662,56	R\$ 126.423,93	R\$ 0,00
VEICULOS	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
EDIFICACOES	R\$ 1.399.988,90	R\$ 1.241.441,78	R\$ 0,00	R\$ 2.641.430,68
INSTALACOES	R\$ 66.431,55	R\$ 4.100,00	R\$ 0,00	R\$ 70.531,55
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 177.512,47	R\$ 36.363,13	R\$ 142.888,56	R\$ 70.987,04
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E UTENSILIOS	R\$ 445.559,16	R\$ 2.263.788,52	R\$ 25.328,29	R\$ 2.684.019,39
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 832.040,92	R\$ 409.400,86	R\$ 1.241.441,78	R\$ 0,00
OBRAS EM ANDAMENTO	R\$ 832.040,92	R\$ 409.400,86	R\$ 1.241.441,78	R\$ 0,00
IMOBILIZADO CUSTO ATRIBUIDO	R\$ 12.822.880,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.822.880,07
CUSTO ATRIBUIDO TERRENOS	R\$ 11.073.920,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.073.920,00
CUSTO ATRIBUIDO EDIFICACOES	R\$ 1.748.960,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.748.960,07
DEPRECIACAO	2022	DEBITOS	CREDITO	2023
(-) MOVEIS,UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	R\$ 4.868.919,66	R\$ 4.640.329,75	R\$ 27.141,36	R\$ 255.731,27
(-) PROGRAMAS E SISTEMAS	R\$ 98.091,80	R\$ 98.091,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) VEICULOS	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
(-) EDIFICACOES	R\$ 1.165.815,22	R\$ 0,00	R\$ 238.311,82	R\$ 1.404.127,04
(-) CUSTRO ATRIBUIDO EDIFICACOES	R\$ 139.217,24	R\$ 0,00	R\$ 280.533,22	R\$ 419.750,46
(-) EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ 164.176,33	R\$ 147.748,09	R\$ 8.203,54	R\$ 24.631,78
(-) INSTALACOES	R\$ 46.475,51	R\$ 10.374,30	R\$ 7.053,24	R\$ 43.154,45



(-) EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E UTENSIL.	R\$ 132.848,23	R\$ 0,00	R\$ 1.455.954,32	R\$ 1.588.802,55
--	----------------	----------	------------------	------------------

TAXAS DE DEPRECIÇÃO

Edificações	4%
Terrenos	0%
Instalações	10%
Veículos	20%
Móveis e Utensílios	10%
Equip. Proc. de Dados	20%
Equip. Hospitalares	10%
Obras em Andamento	0%

NOTA 5 – FATURAS DE CONVENIOS A RECEBER

Representam os valores provenientes de direitos a receber, pela contra prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde, Convênios Particulares e Pacientes Particulares e outras autarquias.

CONVENIO	2022	DEBITOS	CREDITOS	2023
UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	R\$ 365.449,15	R\$ 8.232.470,48	R\$ 7.697.377,14	R\$ 900.542,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SCRPM	R\$ 0,00	R\$ 2.990.059,89	R\$ 2.990.059,89	R\$ 0,00
IAMSPE-INST.ASSIST.MED.SERV.PUB.ESTADUAL	R\$ 94.726,30	R\$ 446.057,85	R\$ 482.323,92	R\$ 58.460,23
PREFEITURA STA CRUZ RIO PARDO C/ S.U.S	R\$ 1.722.500,99	R\$ 11.668.160,32	R\$ 10.939.963,38	R\$ 2.450.697,93
FUNDO MUNIC.SAUDE-ESP.STO.TURVO	R\$ 0,00	R\$ 262.367,75	R\$ 262.367,75	R\$ 0,00
CONVENIO SUS	R\$ 558.696,34	R\$ 10.703.771,43	R\$ 11.262.467,77	R\$ 0,00
PREF.MUNIC.BERNARDINO DE CAMPOS	R\$ 0,00	R\$ 407.269,17	R\$ 407.269,17	R\$ 0,00

**NOTA 6 – FATURAS DE PARTICULARES A RECEBER**

Representam os valores provenientes de direitos a receber de Pacientes Particulares.

FATURAS	2022	DEBITOS	CREDITOS	2023
FATURAS DE PACIENTES PARTICULARES-INTERNO	R\$ 226.545,61	R\$ 2.771.227,59	R\$ 2.861.896,91	R\$ 135.876,29
FATURAS DE PACIENTES PARTICULARES - EXTER	R\$ 0,00	R\$ 2.859,31	R\$ 2.859,31	R\$ 0,00
FATURAS PACIENTES PARTICULARES-P.ATENDIME	R\$ 10,00	R\$ 277.727,22	R\$ 276.043,54	R\$ 1.693,68

NOTA 7 – OUTROS CREDITOS

Representam os valores provenientes a receber por outros meios de recebimentos.

VALORES	2022	DEBITOS	CREDITOS	2023
CHEQUES A RECEBER	R\$ 27.042,00	R\$ 71.526,08	R\$ 70.467,26	R\$ 28.100,82
CHEQUES DEVOLVIDOS	R\$ 6.876,00	R\$ 6.897,00	R\$ 6.876,00	R\$ 6.897,00
FATURAS/CHEQUES COBRANCA JUDICIAL	R\$ 2.698,70	R\$ 20.774,18	R\$ 6.712,88	R\$ 16.760,00
TERMO DE FOMENTO PREFEITURA MUNICIPAL SCR	R\$ 0,00	R\$ 12.630.000,00	R\$ 6.630.000,00	R\$ 6.000.000,00
CARTOES A RECEBER	R\$ 33,41	R\$ 706.966,79	R\$ 601.889,20	R\$ 105.111,00
OUTROS CREDITOS A RECEBER	R\$ 1.374,00	R\$ 47.465,32	R\$ 48.839,32	R\$ 0,00

NOTA 8 – ESTOQUES

Estoques estão demonstrados pelo menor valor entre o valor líquido de realização ou preço médio de aquisição.

ESTOQUES	2022	DEBITOS	CREDITOS	2023
MEDICAMENTOS	R\$ 336.955,25	R\$ 2.438.793,66	R\$ 2.421.280,91	R\$ 354.468,00
MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 249.275,06	R\$ 2.463.212,97	R\$ 2.239.386,45	R\$ 473.101,58
HIGIENE HOSPITALAR	R\$ 51.869,58	R\$ 597.467,81	R\$ 567.040,12	R\$ 82.297,27
MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ 71.923,33	R\$ 137.233,04	R\$ 133.415,63	R\$ 75.740,74
MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS	R\$ 0,00	R\$ 663.466,34	R\$ 637.457,30	R\$ 26.009,04
FIOS CIRURGICOS	R\$ 0,00	R\$ 95.980,27	R\$ 49.063,37	R\$ 46.916,90
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	R\$ 0,00	R\$ 19.083,66	R\$ 14.254,22	R\$ 4.829,44
MEDICAMENTOS MANIPULADOS	R\$ 0,00	R\$ 1.217,50	R\$ 1.217,50	R\$ 0,00
SOROS MEDICINAIS	R\$ 0,00	R\$ 366.648,00	R\$ 253.417,38	R\$ 113.230,62
LITRAGEM ANTISSÉPTICA	R\$ 0,00	R\$ 282.584,58	R\$ 260.185,95	R\$ 22.398,63



MATERIAL HOSPITALAR CONSIGNADO	R\$ 0,00	R\$ 6.630,35	R\$ 0,00	R\$ 6.630,35
--------------------------------	----------	--------------	----------	--------------

NOTA 9 – IMPOSTOS A RECUPERAR

Representam os valores de impostos a recuperar.

	2022	DEBITOS	CREDITOS	2023
IMPOSTOS				
IRRF A RECUPERAR	R\$ 2.885,74	R\$ 16.681,66	R\$ 2.880,00	R\$ 16.687,40
CSRF A RECUPERAR	R\$ 737,44	R\$ 0,00	R\$ 737,44	R\$ 0,00

NOTA 10 – DESPESAS ANTECIPADAS

Representam os valores de prêmios seguros de veículos contratado pela entidade.

	2022	DEBITOS	CREDITOS	2023
SEGUROS				
SEGUROS A APROPRIAR	R\$ 302,39	R\$ 1.615,14	R\$ 1.578,23	R\$ 339,30

NOTA 11 – ADIANTAMENTOS

Representam os valores de adiantamento a fornecedores e colaboradores.

	2022	DEBITOS	CREDITOS	2023
ADIANTAMENTOS				
ADIANTAMENTOS DE FERIAS	R\$ 3.846,97	R\$ 690.181,45	R\$ 694.028,42	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	R\$ 4.900,43	R\$ 1.070.893,69	R\$ 1.065.461,89	R\$ 10.332,23

NOTA 12 – FORNECEDORES

Representam os saldos a pagar a fornecedores e prestadores de serviços.

	2022	DEBITOS	CREDITOS	2023
FORNECEDORES NACIONAIS				
LIVRO AUXILIAR DE FORNECEDORES	R\$ 966.372,80	R\$ 11.008.235,46	R\$ 10.815.214,29	R\$ 773.351,63
PARCELAMENTO FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 20.308,76	R\$ 49.316,28	R\$ 29.007,52
FORNECEDORES - CONSIGNADO	R\$ 0,00	R\$ 20.599,40	R\$ 27.229,75	R\$ 6.630,35

NOTA 13 – EMPRÉSTIMOS BANCARIOS C.P

Representam os valores de empréstimos contratados junto a instituições financeiras bem como os juros apropriados a serem pagos e amortizados no exercício de 2024.

	2022	DEBITOS	CREDITOS	2023
EMPRESTIMOS BANCARIOS				
BANCO BNDES - DESENVOLVE SP	R\$ 390.931,92	R\$ 397.391,68	R\$ 37.572,04	R\$ 31.112,28
(-) JRS S/EMPR.BNDES A APROPRIAR	R\$ 20.344,68	R\$ 230,01	R\$ 20.344,68	R\$ 230,01
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EMPR. 2017	R\$ 1.223.767,68	R\$ 1.228.031,52	R\$ 4.263,84	R\$ 0,00



(-) JRS S/ EMPR. C E. FEDERAL (EMPR.2017)	R\$ 709.548,00	R\$ 0,00	R\$ 709.548,00	R\$ 0,00
REPACTUACAO SICOOB - 260.630	R\$ 541.613,04	R\$ 4.843.311,09	R\$ 4.301.698,05	R\$ 0,00
(-) JRS S/ REPACTUACAO SICOOB - 260.630	R\$ 73.121,76	R\$ 138.739,54	R\$ 211.861,30	R\$ 0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 2023 C	R\$ 0,00	R\$ 1.078.478,19	R\$ 2.098.382,67	R\$ 1.019.904,48
(-) JUROS A TRANSCORRER EMPRESTIMO CEF	R\$ 0,00	R\$ 997.367,91	R\$ 251.029,22	R\$ 746.338,69

NOTA 14 – ORBIGAÇÕES TRABALHISTAS A PAGAR

Representam os valores de salários, férias, rescisões, FGTS, INSS e 13º salário de colaboradores.

OBRIGACOES TRABALHISTAS	2022	DEBITOS	CREDITOS	2023
SALARIOS A PAGAR	R\$ 566.655,15	R\$ 11.156.759,37	R\$ 11.241.111,00	R\$ 651.006,78
RESCISOES CONTRATUAIS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 143.240,21	R\$ 145.808,64	R\$ 2.568,43
DECIMO TERCEIRO SALARIO A PAGAR	R\$ 7.523,69	R\$ 1.226.794,49	R\$ 1.219.270,80	R\$ 0,00
INSS COLABORADORES A RECOLHER	R\$ 116.498,00	R\$ 1.261.451,73	R\$ 1.225.497,11	R\$ 80.543,38
FGTS A RECOLHER	R\$ 88.504,25	R\$ 877.983,00	R\$ 894.243,30	R\$ 104.764,55
FGTS A RECOLHER FL COMPLEMENTAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.233,94	R\$ 22.233,94
FERIAS E ENCARGOS APROPRIAÇÃO MENSAL A PAGAR	R\$ 1.090.180,81	R\$ 1.966.338,33	R\$ 2.195.857,31	R\$ 1.319.699,79

NOTA 15 – PROCESSOS TRABALHISTAS A PAGAR

Representam os valores de processos trabalhista contra a entidade processos 0010063.11.2017 e 001110-83.2018

PROCESSOS	2022	DEBITOS	CREDITOS	2023
AÇÃO TRABALHISTA - PROC. 0010063.11.2017	R\$ 1.199,76	R\$ 1.720,06	R\$ 1.720,06	R\$ 1.199,76
AÇÃO TRABALHISTA PROC.001110-83.2018	R\$ 108.000,00	R\$ 139.091,09	R\$ 139.774,16	R\$ 107.316,93

NOTA 16 – PARCELAMENTOS FISCAIS/TRAB/PREV (CURTO PRAZO)

Representam parcelamentos tributários a pagar no exercício 2024.

PARCELAMENTOS	2022	DEBITOS	CREDITOS	2023
PERT IIC PARC. 00110001200003434591891 (R\$ 160.400,63	R\$ 237.411,40	R\$ 196.156,37	R\$ 119.145,60
(-) JRS. PERT IIC PARC. 0011000120000343	R\$ 31.326,23	R\$ 78.660,94	R\$ 109.987,17	R\$ 0,00
PARC. FGTS 2007008426	R\$ 0,00	R\$ 12.081,89	R\$ 28.895,33	R\$ 16.813,44



PARC. FGTS 2018006446	R\$ 16.238,07	R\$ 16.576,05	R\$ 337,98	R\$ 0,00
PARC. FGTS 2019002345	R\$ 47.250,79	R\$ 47.019,71	R\$ 11.855,44	R\$ 12.086,52
PARC. FGTS 2019007006	R\$ 45.753,24	R\$ 44.497,50	R\$ 25.451,97	R\$ 26.707,71
PARC. FGTS 2020004367	R\$ 69.315,88	R\$ 49.166,07	R\$ 21.056,39	R\$ 41.206,20
PARCELAMENTO INSS - 3810999	R\$ 442.193,70	R\$ 544.187,45	R\$ 510.172,55	R\$ 408.178,80
(-) JRS S/ PARCELAMENTO INSS - 3810999	R\$ 125.288,15	R\$ 150.526,63	R\$ 275.814,78	R\$ 0,00
PARCELAMENTO INSS - 3824842	R\$ 77.669,41	R\$ 95.584,14	R\$ 89.609,57	R\$ 71.694,84
(-) JRS S/ PARCELAMENTO INSS - 3824842	R\$ 22.006,27	R\$ 45.586,73	R\$ 67.593,00	R\$ 0,00
CSRF A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 432.218,57	R\$ 505.230,92	R\$ 73.012,35
PARCELAMENTO ISS	R\$ 8.649,26	R\$ 8.649,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITA FEDERAL - MULTA SPED	R\$ 13.019,16	R\$ 16.216,26	R\$ 20.354,94	R\$ 17.157,84
(-) JRS S/ RECEITA FEDERAL - MULTA SPED	R\$ 0,00	R\$ 4.168,38	R\$ 4.168,38	R\$ 0,00
PARC. DEMAIS DEBITOS - 3810982	R\$ 169.889,59	R\$ 209.075,36	R\$ 196.006,93	R\$ 156.821,16
(-) JRS S/ PARC. DEMAIS DEBITOS - 3810982	R\$ 13.880,52	R\$ 60.545,42	R\$ 74.425,94	R\$ 0,00
PROC. 10825-404154/2021-60 - IRRF/CSRF	R\$ 18.229,48	R\$ 20.839,83	R\$ 11.832,94	R\$ 9.222,59
(-) JRS S/ PROC. 10825-404154/2021-60 - I	R\$ 4.924,18	R\$ 6.289,29	R\$ 11.213,47	R\$ 0,00

NOTA 17 – IMPOSTOS DE TERCEIROS A PAGAR

Representam os valores de impostos retidos de terceiros a recolher

IMPOSTOS	2022	DEBITOS	CREDITOS	2023
IRRF DE TERCEIROS A RECOLHER	R\$ 21.472,92	R\$ 295.283,08	R\$ 306.196,22	R\$ 32.386,06
INSS DE TERCEIROS A RECOLHER	R\$ 5.622,32	R\$ 248.619,98	R\$ 245.986,69	R\$ 2.989,03
PIS DE TERCEIROS	R\$ 5.715,83	R\$ 114.318,39	R\$ 108.602,56	R\$ 0,00
COFINS DE TERCEIROS	R\$ 26.380,89	R\$ 404.968,45	R\$ 378.587,56	R\$ 0,00
CSLL DE TERCEIROS	R\$ 8.793,61	R\$ 135.042,87	R\$ 126.249,26	R\$ 0,00
ISS DE TERCEIROS	R\$ 33.190,70	R\$ 385.817,07	R\$ 398.520,10	R\$ 45.893,73
CSRF A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 432.218,57	R\$ 505.230,92	R\$ 73.012,35

NOTA 18 – OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR

Representam os saldos pensão alimentícia, adiantamento de clientes e serviços de terceiros a pagar.

OUTRAS OBRIGACOES	2022	DEBITOS	CREDITOS	2023
PENSAO ALIMENTICIA A REPASSAR	R\$ 2.158,47	R\$ 17.937,16	R\$ 17.098,69	R\$ 1.320,00



OUTRAS OBRIGACOES PASSIVAS	R\$ 0,00	R\$ 4.836,11	R\$ 4.836,11	R\$ 0,00
EMPRESTIMO PESSOAL-CONSIGNACAO-FOLHA	R\$ 1.834,20	R\$ 200.775,75	R\$ 229.856,92	R\$ 30.915,37
SERVICOS DE TERCEIROS A PAGAR	R\$ 10.523,57	R\$ 38.090,67	R\$ 28.047,01	R\$ 479,91

NOTA 19 – VALORES A APROPRIAR

Representam os valores a apropriar referente termo de fomento da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

VALORES A APROPRIAR	2022	DEBITOS	CREDITOS	2023
TERMO DE FOMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE	R\$ 0,00	R\$ 6.630.000,00	R\$ 12.630.000,00	R\$ 6.000.000,00

NOTA 20 – EMPRESTIMO DE TERCEIROS A PAGAR

Representam os saldos de empréstimos contratados de terceiros a pagar.

OUTROS EMPRESTIMOS	2022	DEBITOS	CREDITO	2023
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS (RENEGOCIAÇÃO)	R\$ 425.559,96	R\$ 447.809,40	R\$ 470.058,82	R\$ 447.809,38
(-) JUROS EMPRESTIMOS TERCEIROS (RENEGOCI	R\$ 153.308,76	R\$ 197.807,64	R\$ 175.558,20	R\$ 175.558,20

NOTA 21 – PROCESSOS JUDICIAIS A PAGAR (LONGO PRAZO)

Representam os valores de processos trabalhista contra a entidade processos 0010063.11.2017 e 001110-83.2018

PROCESSOS	2022	DEBITOS	CREDITOS	2023
ACAO TRABALHISTA - PROC.0010063.11.2017	R\$ 6.700,30	R\$ 1.135,78	R\$ 734,22	R\$ 6.298,74
AÇÃO TRABALHISTA PROC.0011110-83.2018	R\$ 135.633,81	R\$ 135.633,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NOTA 22 – EMPRESTIMO DE TERCEIROS A PAGAR (LONGO PRAZO)

Representam os saldos de empréstimos contratados de terceiros a pagar.

EMPRESTIMOS	2022	DEBITOS	CREDITOS	2023
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS (RENEGOCIAÇÃO)	R\$ 425.559,94	R\$ 447.809,38	R\$ 22.249,44	R\$ 0,00
(-) JUROS EMPRESTIMOS TERCEIROS (RENEGOCI	R\$ 153.308,76	R\$ 22.249,44	R\$ 175.558,20	R\$ 0,00

**NOTA 23 – PARCELAMENTOS FISCAIS/TRAB/PREV (LONGO PRAZO)**

Representam parcelamentos tributários a pagar.

PARCELAMENTOS	2022	DEBITOS	CREDITOS	2023
PARC. FGTS 2019002345	R\$ 9.312,24	R\$ 9.312,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARC. FGTS 2019007006	R\$ 20.213,47	R\$ 20.213,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO INSS - 3810999	R\$ 748.327,80	R\$ 408.178,80	R\$ 0,00	R\$ 340.149,00
(-) JRS S/ PARCELAMENTO INSS - 3810999	R\$ 212.026,10	R\$ 0,00	R\$ 212.026,10	R\$ 0,00
PARCELAMENTO INSS - 3824842	R\$ 131.440,54	R\$ 71.694,84	R\$ 0,00	R\$ 59.745,70
(-) JRS S/ PARCELAMENTO INSS - 3824842	R\$ 37.241,38	R\$ 0,00	R\$ 37.241,38	R\$ 0,00
PARC. FGTS 2020004367	R\$ 142.365,04	R\$ 9.538,50	R\$ 0,00	R\$ 132.826,54
PARC. FGTS 2007008426	R\$ 107.070,26	R\$ 27.615,06	R\$ 2.344,71	R\$ 81.799,91
PERT IIIC PARC. 00110001200003434591891 (R\$ 1.244.136,53	R\$ 589.291,78	R\$ 228.818,45	R\$ 883.663,20
(-) JRS S/ PERT IIIC PARC. 00110001200003	R\$ 241.327,73	R\$ 228.818,45	R\$ 470.146,18	R\$ 0,00
PARC. DEMAIS DEBITOS - 3810982	R\$ 1.398.322,01	R\$ 156.821,16	R\$ 0,00	R\$ 1.241.500,85
(-) JRS S/ PARC. DEMAIS DEBITOS - 3810982	R\$ 123.767,97	R\$ 0,00	R\$ 123.767,97	R\$ 0,00
PROC. 10825-404154/2021-60 - IRRF/CSRF	R\$ 7.595,61	R\$ 9.222,05	R\$ 1.626,44	R\$ 0,00
(-) JRS S/ PROC. 10825-404154/2021-60 - I	R\$ 2.051,96	R\$ 1.626,44	R\$ 3.678,40	R\$ 0,00
RECEITA FEDERAL - MULTA SPED	R\$ 16.273,95	R\$ 17.157,84	R\$ 5.203,35	R\$ 4.319,46
(-) JUROS MULTA SPED (LP)	R\$ 0,00	R\$ 5.203,35	R\$ 5.203,35	R\$ 0,00

NOTA 24 – EMPRÉSTIMOS BANCARIOS

Representam os valores de empréstimos contratados junto a instituições financeiras bem como os juros apropriados a serem pagos

EMPRESTIMOS BANCARIOS	2022	DEBITOS	CREDITO	2023
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 4.283.186,88	R\$ 4.283.186,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BNDES - DESENVOLVE SP	R\$ 31.112,28	R\$ 31.112,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JRS S/EMPR.BNDES A APROPRIAR	R\$ 230,01	R\$ 0,00	R\$ 230,01	R\$ 0,00
(-) JRS A APROPRIAR CAIXA ECONOMICA FEDER	R\$ 1.196.286,39	R\$ 0,00	R\$ 1.196.286,39	R\$ 0,00
REPACTUACAO SICOOB - 260.630	R\$ 315.940,94	R\$ 315.940,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JRS S/ REPACTUACAO SICOOB - 260.630	R\$ 13.404,90	R\$ 0,00	R\$ 13.404,90	R\$ 0,00
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL 2023 L	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.924.164,20	R\$ 8.924.164,20
(-) JUROS A TRANSCORRER EMPRESTIMO CEF	R\$ 0,00	R\$ 4.187.775,10	R\$ 0,00	R\$ 4.187.775,10



EMPRESTIMOS DIVERSOS	R\$ 272.251,18	R\$ 470.058,82	R\$ 197.807,64	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS COM TERCEIROS (RENEGOCIAÇÃO)	R\$ 425.559,94	R\$ 447.809,38	R\$ 22.249,44	R\$ 0,00
(-) JUROS EMPRESTIMOS TERCEIROS (RENEGOCI	R\$ 153.308,76	R\$ 22.249,44	R\$ 175.558,20	R\$ 0,00

NOTA 25 – PATRIMONIO SOCIAL

Representa o patrimônio inicial da Entidade, acrescido dos superávits/déficits apurados anualmente desde a data de sua constituição.

O Superávit do exercício de 2.023, no montante de **R\$1.506.967,00**, após a apreciação pela Assembléia Geral, será integrado ao Patrimônio Social da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo.

NOTA 26 – RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS**23.1 Receitas**

As receitas são registradas mensalmente, em obediência ao regime da Competência, e são provenientes de atendimento hospitalar a pacientes particulares, de empresas privadas e órgãos públicos, com os quais a Entidade mantém convênio, sendo em sua maior receita proveniente de atendimento ao SUS. (Sistema Único de Saúde)

23.2 Custos e Despesas

Os Custos e despesas estão apropriados obedecendo ao regime de competência e foram apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais-fiscais.

NOTA 27 – RECEITAS DO PODER PÚBLICO

No exercício de 2023 a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, recebeu do poder público municipal, estadual e federal, créditos referentes a prestação de serviços hospitalares através de convênios firmados com os entes públicos, bem como subvenções, para fazer frente à programação de custeio e operacionalidade das suas atividades filantrópicas, sendo totalmente aplicadas na Entidade.

RECEITAS DO PODER PÚBLICO	2022	2023
RECEITAS PMSCRPARDO	R\$ 923.328,00	R\$ 1.410.019,00
SUBVENÇÕES ESTADUAIS (PRO SANTA CASA)	R\$ 303.729,00	R\$ 190.309,00
RECEITAS S.U.S	R\$ 21.876.134,00	R\$ 21.496.812,00
RECEITAS PREF .MUNICIP.ESP.STO DO TURVO	R\$ 202.918,00	R\$ 289.701,00
RECEITAS PREF. MUNICIPAL DE BERNARDINO DE	R\$ 405.364,00	R\$ 456.970,00
TERMO DE FOMENTO PMSCRPARDO	R\$ 5.100.000,00	R\$ 6.630.000,00

**NOTA 28 – RECEITAS DE CONVENIOS E PARTICULARES**

RECEITAS	2022	2023
RECEITAS DA UNIMED	R\$ 7.222.183,00	R\$ 8.232.470,48
RECEITAS DO IAMSPE-INST.A.M.SERV.PUB.EST	R\$ 390.866,00	R\$ 446.057,85
RECEITA PAC.PARTICULAR INTERNADO	R\$ 2.409.146,00	R\$ 2.520.558,00
RECEITA PAC.PARTICULAR EXTERNO	R\$ 102.726,00	R\$ 2.859,31
RECEITA PACIENTES PARTICULARES- P.ATENDIME	R\$ 164.409,00	R\$ 268.549,67
GLOSAS	-R\$ 7.965,00	-R\$ 10.401,00

NOTA 29 – OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITAS	2022	2023
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 54.927,00	R\$ 36.167,82
RECUPERACOES DIVERSAS	R\$ 4.331,06	R\$ 3.383,62
RECUPERACAO DE DESPESAS GERAIS	R\$ 0,00	R\$ 16.301,86

NOTA 30 – RECEITAS DE DOAÇÕES

RECEITAS DE DOACOES	2022	2023
DOACOES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	R\$ 39.199,00	R\$ 2.389,14
DOACOES ESPONTANEAS	R\$ 295.819,00	R\$ 87.262,39
DOACOES DE EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 99.652,58
DOAÇÕES NOTA FISCAL PAULISTA	R\$ 0,00	R\$ 4.377,00

NOTA 31 – OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS	2022	2023
RECEITAS DE CAPITAL INVESTIDO	R\$ 5.409,00	R\$ 799,23
TAXA REEMBOLSO MEDICOS	R\$ 20.234,00	R\$ 42.584,98

**NOTA 32 – RECEITAS FINANCEIRAS**

RECEITAS FINANCEIRAS	2022	2023
RECEITAS DE JUROS ATIVOS	R\$ 316,00	R\$ 1.873,88
DESCONTOS OBTIDOS	R\$ 35.752,00	R\$ 101.609,87
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	R\$ 55.574,00	R\$ 103.463,66
RECEITAS DE RENDIMENTOS DE POUPANCA	R\$ 29,66	R\$ 860,30

NOTA 33 – CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

CUSTOS	2022	2023
SERVICOS MEDICOS	R\$ 16.098.472,00	R\$ 12.247.863,60
SERVIÇOS DE ESTERILIZACAO DE MATERIAL	R\$ 79.926,00	R\$ 92.850,11
SERVICOS DE RADIOLOGIA	R\$ 0,00	R\$ 4.543.819,51
SERVICOS DE HEMOTERAPIA	R\$ 83.034,00	R\$ 99.867,99
SERVICOS DE DIAGNOSTICOS	R\$ 300,00	R\$ 300,00
SERVICOS DE FISIOTERAPIA	R\$ 52.200,00	R\$ 93.800,00
SERVIÇOS COM EXAMES LABORATORIAIS	R\$ 0,00	R\$ 704.253,41
SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA	R\$ 0,00	R\$ 22.000,00
SERVICOS DE INSTRUMENTAÇÃO	R\$ 0,00	R\$ 69.476,95
MEDICAMENTOS	R\$ 2.407.847,00	R\$ 1.810.183,61
MATERIAL HOSPITALAR	R\$ 2.703.147,00	R\$ 1.470.924,88
GASES MEDICINAIS	R\$ 412.200,00	R\$ 394.737,94
MATERIAL OPM	R\$ 527.140,00	R\$ 733.422,86

**NOTA 34 – DESPESAS COM PESSOAL**

CUSTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	2022	2023
SALARIOS E ADICIONAIS	R\$ 6.607.775,00	R\$ 7.018.959,87
FGTS (FUNDO DE GARANTIA)	R\$ 724.229,00	R\$ 867.368,52
VALE TRANSPORTES	R\$ 4.729,00	R\$ 2.860,51
VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 780.302,00	R\$ 1.208.081,20
PLANOS DE SAUDE	R\$ 8.104,00	R\$ 5.195,11
DESPESAS COM UNIFORMES	R\$ 0,00	R\$ 9.333,20
DESPESAS COM 13º SALARIO	R\$ 652.632,00	R\$ 808.700,60
FERIAS	R\$ 620.907,00	R\$ 899.076,69
(-) BAIXA APROPRIAÇÃO 13º SALARIO	R\$ 697.246,00	R\$ 1.180.279,24
(-) BAIXA APROPRIAÇÃO DE FERIAS	R\$ 1.333.618,00	R\$ 1.784.387,65
(-) DESCONTO DE FALTAS	R\$ 14.638,00	R\$ 12.957,62
TREINAMENTO E APRIMORAMENTO	R\$ 920,00	R\$ 23.576,61
RESCISOES	R\$ 155.829,00	R\$ 192.908,18
ADICIONAL NOTURNO	R\$ 171.309,00	R\$ 432.849,27
GRATIFICAÇÕES	R\$ 46.794,00	R\$ 86.895,79
HORAS EXTRAS	R\$ 77.108,00	R\$ 120.016,07
QUINQUENIO	R\$ 154.769,00	R\$ 387.283,61
INSALUBRIDADE	R\$ 291.017,00	R\$ 647.304,24
DSR	R\$ 50.824,00	R\$ 127.417,73
FERIAS E ENCARGOS APROPRIAÇÃO POR COMPETE	R\$ 1.399.196,00	R\$ 2.195.857,31
13º SALARIO E ENCARGOS APROPRIAÇÃO POR CO	R\$ 821.793,00	R\$ 998.328,56

NOTA 35 – DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

DESPESAS	2022	2023
SERVIÇOS DE ADVOGADOS	R\$ 30.821,00	R\$ 28.047,01
SERVICOS DE INFORMATICA E SISTEMAS	R\$ 106.888,00	R\$ 110.256,45
SERVICOS DE MANUTENCAO	R\$ 197.572,00	R\$ 298.542,88
SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	R\$ 19.676,00	R\$ 26.934,00



SERVICOS DE AUDITORIA	R\$ 36.185,00	R\$ 24.023,45
SERVICOS DIVERSOS	R\$ 101.283,00	R\$ 206,91
SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 14.850,00	R\$ 15.408,00
SERVIÇOS C/COLETA DE LIXO HOSPITALAR	R\$ 35.574,00	R\$ 33.458,34
SERVICOS DE LOCACOES	R\$ 171.172,00	R\$ 131.572,87
SERVICOS DE ENGENHARIA	R\$ 0,00	R\$ 3.792,00
GENEROS ALIMENTICIOS	R\$ 784.452,00	R\$ 683.974,80
MATERIAL DE COZINHA	R\$ 61.386,00	R\$ 138.849,61
MATERIAL DE LIMPEZA	R\$ 406.694,00	R\$ 519.381,92
ROUPARIA E SIMILARES	R\$ 38.922,00	R\$ 99.237,84
MATERIAL DE USO E CONSUMO HOSPITALAR	R\$ 36.769,00	R\$ 167.149,27
MATERIAL DE MANUTENCAO	R\$ 309.725,00	R\$ 132.143,31
MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ 70.403,00	R\$ 85.175,72
IMPRESSOS EM GERAL	R\$ 0,00	R\$ 13.222,20
DESPEAS COM IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	R\$ 3.289,00	R\$ 779,16
DESPEAS COM ALVARAS E LICENCAS	R\$ 0,00	R\$ 5.218,41
DESPEAS COM ASSOCIACOES DE CLASSE	R\$ 20.945,00	R\$ 20.863,76
DESPEAS COM IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS	R\$ 533,00	R\$ 5.056,74
DESPEAS DE DEPRECIACAO	R\$ 256.951,00	R\$ 315.388,16
DESPEAS COM ENERGIA ELETRICA	R\$ 302.816,00	R\$ 333.996,95
DESPEAS COM AGUA	R\$ 96.991,00	R\$ 133.069,17
DESPEAS COM O CORREIO	R\$ 1.687,00	R\$ 993,29
DESPEAS COM TELEFONES	R\$ 29.213,00	R\$ 27.069,72
DESPEAS COM FRETES E CARRETOS	R\$ 573,00	R\$ 1.132,18
DESPEAS COM SERVICOS DE CARTORIO	R\$ 1.168,00	R\$ 2.057,39
DESPEAS COM SEGUROS	R\$ 1.131,00	R\$ 1.578,23
DESPEAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
DESPEAS COM COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ 1.106,00	R\$ 5.390,89
DESPEAS COM VIAGENS E ESTADIAS	R\$ 4.105,00	R\$ 16.518,12
DESPEAS COM CONDUCAO	R\$ 29.698,00	R\$ 48.744,69
DESPEAS GERAIS	R\$ 742,00	R\$ 4.314,38
DESPEAS S/ VENDAS C/CARTOES	58.477,00	R\$ 49.326,02



DESPEAS COM PROCESSOS JUDICIAIS	R\$ 0,00	R\$ 2.599,94
---------------------------------	----------	--------------

NOTA 36 – DESPEAS FINANCEIRAS

	2022	2023
DESPEAS FINANCEIRAS		
JUROS PAGOS A FORNECEDORES	R\$ 22.762,00	R\$ 17.780,67
JUROS SOBRE EMPRESTIMOS	R\$ 895.466,00	R\$ 1.079.841,75
JUROS SOBRE RECOLHIMENTOS	R\$ 78,00	R\$ 39.910,58
DESPEAS BANCARIAS	R\$ 33.496,00	R\$ 32.908,52
DESCONTOS CONCEDIDOS	R\$ 157.528,00	R\$ 135.542,07
JUROS SOBRE PARCELAMENTOS TRIBUTARIOS	R\$ 291.365,00	R\$ 782.607,35
JUROS DE MORA	R\$ 4.555,00	R\$ 6.768,55
DESPEAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 48,96	R\$ 96,04

NOTA 37 – OUTRAS DESPEAS NÃO OPERACIONAIS

DESPEAS DIVERSAS	2022	R\$ 2023
DEVOLUCAO AO CLIENTE	R\$ 1.093,00	R\$ 11.646,34
BONIFICACOES	R\$ 525,00	R\$ 9.000,00
REMESSA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	R\$ 26.282,00	R\$ 39.026,98
(-) REMESSA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS	R\$ 26.282,00	R\$ 39.026,98
FESTAS E EVENTOS	R\$ 0,00	R\$ 22.124,11

**NOTA 38 – REAVALIAÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

A Santa Casa de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, está passando por processo de reestruturação de seus processos e controles internos.

Foram revisados saldos de fornecedores, clientes, estoques, parcelamentos até o exercício de 2022 e feitos os ajustes conforme as normais contábeis aplicadas.

A respeito dessas conciliações, as mesmas foram reportadas a gestão da entidade durante o exercício de 2023.

REAVALIAÇÃO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023
AJUSTES DE REAVALIAÇÃO PATRIMONIAL (CREDITOS)	R\$ 0,00	R\$ 247.384,66
REAVALIAÇÃO DE SALDOS EXERCÍCIOS ANTERIORES (CREDITOS)	R\$ 0,00	R\$ 15.150,29
REAVALIAÇÃO SALDO EXERCÍCIOS ANTERIORES (DEBITOS)	R\$ 0,00	-R\$ 104.804,93
DESPESAS C/DEVEDORES DUVIDOSOS (DEBITOS)	R\$ 0,00	-R\$ 104.531,35

NOTA 39 – INVESTIMENTOS

INTEGRALIZACAO DE CAPITAL SICOOB	R\$ 45.741,28	D	R\$ 901,85	R\$ 300,00	R\$ 46.343,13
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL OURICRED	R\$ 1.483,14	D	R\$ 193,38	R\$ 0,00	R\$ 1.676,52
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL CRESOL	R\$ 0,00	C	R\$ 304,00	R\$ 0,00	R\$ 304,00

NOTA 40 – ASPECTOS FISCAIS

Consideram-se imunes as entidades civis que prestam os serviços para os quais foram instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos. Considera-se entidade sem fins lucrativos a que não apresente superávit nas suas contas ou caso o apresente em determinado exercício, destina-se integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais, desde que atenda as demais condições legais. A Entidade enquadra-se dentre as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, e possui imunidade subjetiva quanto ao recolhimento de tributos sobre a receita e sobre o superávit. Isso significa que o desvirtuamento dos objetivos e finalidades da Entidade, ou o não cumprimento das obrigações estabelecidas para as entidades sem fins lucrativos, conforme determina a legislação vigente, pode proporcionar a perda total ou parcial da imunidade tributária da qual goza a Entidade.

A Administração desconhece qualquer problema de natureza legal ou fiscal que pudesse afetar a Entidade, que está no pleno desenvolvimento de seus objetivos sociais.



Av. Dr. Ciro Melo Camarinha, 530 - Centro, Santa Cruz do Rio Pardo - SP, 18900-073

NOTA 41 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Entidade mantém operações com instrumentos financeiros básicos, como aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos e contas a receber e a pagar. A administração dos instrumentos financeiros que a Entidade mantém é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus as condições vigentes de mercado. Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, a Entidade não possuía nenhum instrumento financeiro derivativo e não efetuou aplicações de caráter especulativo ou quaisquer outros ativos de risco nos exercícios. Os resultados são condizentes com as políticas e estratégias definidas pela administração da Entidade.

NOTA 42 - CEBAS

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014; a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e Parecer Técnico nº 461/2018/CGCER/DCEBAS/SAS/MS constante do Processo nº 25000.093740/2018-40, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, a Portaria nº 1.043, de 22 de outubro de 2021 deferiu a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo. O certificado atual tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

NOTA 43 - SEGUROS

A Administração da Entidade adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cujas coberturas são consideradas suficientes pela Administração e agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros.

Os registros contábeis, fiscais e trabalhistas estão sujeitos ao exame das autoridades fiscais competentes durante prazos prescricionais variáveis consoantes a legislação específica aplicável.

Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de dezembro de 2023.

EDICARLOS PEREIRA DA
SILVA:26865504810

Assinado de forma digital por
EDICARLOS PEREIRA DA
SILVA:26865504810
Dados: 2024.05.17 11:28:52
-03'00'

EDICARLOS PEREIRA DA SILVA
CRC/SP 309189/0-5

SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE
SANTA CRUZ DO RIO
P:56813926000150

Assinado de forma digital por
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE
SANTA CRUZ DO RIO
P:56813926000150
Dados: 2024.05.17 11:29:11 -03'00'

ROSANGELA G. ALVIM G. DE OLIVEIRA
INTERVENTORA – DECRETO 325/2023



**Moore Prisma Auditores e
Consultores**

Rua Milton José Robusti, 75
15º andar
CEP 14021-613
Ribeirão Preto - SP

T. 55 (16) 3019-7900
E. moorerp@moorebrasil.com.br

www.moorebrasil.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos administradores e interventor da
Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo
Santa Cruz do Rio Pardo SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado (superávit ou déficit), do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos e possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Santa Casa de Misericórdia de Santa Cruz do Rio Pardo em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às pequenas e médias empresas – NBC TG 1000 (R1), incluindo normas específicas aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, em especial a Resolução 1.409/12 – ITG2002 (R1) - Entidades sem fins lucrativos.

Base para opinião com ressalva

Imobilizado

Conforme nota explicativa 8, a Entidade deprecia seus ativos imobilizados de acordo com as taxas fiscais de depreciação determinadas pela Secretária da Receita Federal (SRF). O Conselho Federal de Contabilidade através da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 1000 (R1), na Seção 17 – Ativo Imobilizado, requer que a depreciação seja calculada com base em taxas que levam em conta a expectativa de vida útil dos bens. Consequentemente, não foi possível concluir, e não concluímos, sobre a necessidade de ajustes daquele valor que representa o saldo do imobilizado e seus reflexos no patrimônio líquido e no resultado do exercício findo naquela data.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Associação, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.



Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, apresentados para fins de comparação, foram por nós examinados, cujo relatório, datado de 23 de março de 2023, continha ressalvas a respeito da auditoria sobre os saldos iniciais, ajustes e conciliações reconhecidos no patrimônio líquido, controle de estoques e controle inadequado do ativo imobilizado.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Pequenas e Médias Empresas – NBC TG 1000 (R1) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto SP, 8 de março de 2024.

Moore Prisma Auditores Independentes
CRC 2SP017256/O-3

Ricardo Aurélio Rissi
Contador - CRC 1SP137183/O-8